



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CII

Edição Digital nº 9568 | 82 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2015

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	30
Procuradoria Geral do Estado	32

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	33
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	38
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	38
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	39
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	40
Secretaria da Educação	40

Secretaria da Fazenda	43
Secretaria da Saúde	51
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	55
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	56
Secretaria de Infraestrutura e Logística	71
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	76
Secretaria do Esporte e do Turismo	77
Autorarquias	78
Defensoria Pública do Estado	79

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	80
--	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Sílvia Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.601

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Alteração da Lei 18.136, de 3 de julho de 2014, que dispõe sobre o Quadro Próprio dos Servidores da Saúde.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Substitui o Anexo VI de que trata o art. 14 da Lei nº 18.136, de 3 de julho de 2014, que passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei, mantidos os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 18.136, de 2014, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. A correção da situação funcional dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio, elencados no referido anexo, ocorrerá na mesma classe e referência correspondentes ao cargo de Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo, passando para a tabela do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde, no cargo de Promotor de Saúde Execução em valor igual ou imediatamente superior, mantida a contagem de tempo para os efeitos de aposentadoria e abono de permanência a partir da data de ingresso no cargo originário, revisando-se os atos emitidos após 1º de outubro de 2014. (NR)

Art. 3º Acrescenta o § 5º ao Art. 3º da Lei nº 18.136, de 2014, com a seguinte redação:

§ 5º Autoriza o aproveitamento de candidatos aptos de editais de concurso dos quadros de pessoal do Poder Executivo nos casos de inexistência de candidatos pertencentes a edital do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde, desde que ocorra a similaridade de requisitos de qualificação e anuência do candidato. (NR)

Art. 4º Acrescenta o inciso III ao parágrafo único do art. 11 da Lei nº 18.136, de 2014, com a seguinte redação:

III - os servidores que se encontram em estágio probatório até a data de 1º de outubro de 2014 serão enquadrados nas referências iniciais de seus respectivos cargos, enquadrando-se os demais servidores, que cumpriram o estágio probatório até a mesma data de vigência do QPSS e que já obtiveram a primeira e segunda progressão, referentes ao QPPE, nas referências 2, 3 ou 4 da tabela salarial, respeitada a referência original da primeira e segunda progressão revisando-se os atos decorrentes deste artigo emitidos após 1º de outubro de 2014. (NR)

Art. 5º Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 13 da Lei nº 18.136, de 2014, com a seguinte redação:

§ 1º A concessão de progressão por antiguidade, prevista no § 1º do art. 9º desta Lei, considerará o tempo transcorrido na classe originária do Quadro Próprio do Poder Executivo e será concedida após o enquadramento no Quadro Próprio dos Servidores da Saúde.

§ 2º O Poder Executivo deverá revisar os atos de concessão e a Resolução nº 14.197, de 30 de setembro de 2014, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, que trata da progressão por antiguidade para o fim de atender ao dispositivo no § 1º deste artigo. (NR)

Art. 6º Substitui o Anexo III da Lei nº 18.136, de 2014, na parte a que se refere ao cargo de Promotor de Saúde Profissional, pelo Anexo II da presente Lei para o fim de incluir a função de Promotor de Saúde Profissional de Nível Superior.

Art. 7º Substitui o Anexo IV da Lei nº 18.136, de 2014, na parte a que se refere ao cargo de Promotor de Saúde Execução pelo Anexo III da presente Lei para o fim

de incluir a função de Técnico de Contabilidade e substituir o termo Assistente de Farmácia, função QPPE, pela função de Assistente de Execução.

Art. 8º O § 2º do art. 10 da Lei nº 18.136, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Os documentos comprobatórios de titulação ficarão sem eficácia para os institutos de desenvolvimento na carreira e os efeitos financeiros serão contados a partir da data em que o servidor protocolar o pedido de promoção ou progressão, desde que o protocolo tenha sido instruído adequadamente pelo servidor referente ao cumprimento de período aquisitivo e documentos comprobatórios válidos.

Art. 9º Acrescenta o inciso IV ao parágrafo único do art. 11 da Lei nº 18.136, de 2014, com a seguinte redação:

IV – mantém as funções dos cargos, suas atribuições e a equivalência às funções do QPPE para todos os efeitos, inclusive para a contagem de tempo à concessão de aposentadoria e de abono de permanência, admitindo-se somente a alteração na denominação dos cargos conforme os dispositivos desta Lei. (NR)

Art. 10. Os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 8º da Lei 18.136, de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Poderá concorrer à promoção pelo critério de antiguidade o servidor que se encontre na Classe C, com tempo mínimo de quinze anos completos de Tempo para Adicional.

§ 2º Poderá concorrer à promoção pelo critério de antiguidade o servidor que se encontre na Classe B, com tempo mínimo de vinte anos completos de Tempo para Adicional.

§ 3º Poderá concorrer à promoção pelo critério merecimento o servidor que se encontre na Classe C, com tempo mínimo de dez anos completos de Tempo para Adicional e titulação superior à exigida para o ingresso, na forma do § 5º deste artigo.

§ 4º Poderá concorrer à promoção pelo critério merecimento o servidor que se encontre na Classe B, com tempo mínimo de vinte anos completos de Tempo para Adicional e titulação superior à exigida para o ingresso, na forma do § 5º deste artigo.

Art. 11. Acresce o § 6º ao art. 8º da Lei 18.136, de 2014, com a seguinte redação:

§ 6º Deverá ser observado o interstício de quatro anos entre a concessão das promoções a que se refere esta Lei.

Art. 12. Os inativos e geradores de pensão que tiveram a aposentadoria efetivada enquanto lotados na Secretaria de Estado da Saúde passam a ter o vencimento básico dos proventos enquadrado na tabela salarial do Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria da Saúde - QPSS, adequando-se os demais componentes remuneratórios.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 14. Revoga o inciso IV do § 2º do art. 6º da Lei 18.136, de 3 de julho de 2014, concedendo-se folga compensatória ao servidor que trabalhar em feriado.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

ANEXO I

NOME	RG		
ADELAR ANTONIO DE FARIAS	69115187	GERSON FERREIRA CRUZ	13018740
ADELIR EVA TOMICKI	33492910	GERSON VIEIRA DA COSTA	40364900
ADEMIR OLIVER	23294923	GILBERTO JOSE CARVALHO	33468261
ADMAR JOSE CARNEIRO	18834642	GILMAR MULLER	32200346
ADSO RIVELINO DE QUADROS	54893892	GILSON ROBERTO MORAES BUENO	33993820
AIRTON DA SILVA	43768808	GINA CARDOSO GIAMBARRESI	51155521
ALBERTINO CECINEL	16097250	HAROLDO CEZAR GONCALVES PASSOS	31868939
ALCIDES FONTANA FORMENTIN	40737448	HEITOR NOLLI	34971226
ALCIONE ALVES FERNANDES	20706147	HELENA DE ALMEIDA PINA FERREIRA	41974311
ALCIR VELOZO CUSTODIO	31216133	HENRIQUE SUREK	50769488
ALTINO CARLOS DE CAMPOS	20257989	HERMES POLACHINI	6956882
ALTINO ROBERTO DO CARMO	32144390	HILARIO GANZER	64014994
ALVARO ALVES PEREIRA	16289841	IRACEMA CANDIDA PEREIRA	21147877
AMARILDO EUGENIO GRYZAK	34806136	IRACY XIMENES WAGENHEIMER LIMA	17148079
AMAURI LISBOA	47800420	IRAI LAMOUNIER	35697870
AMILTON CORDEIRO DOS SANTOS	18364611	IRENE MACHARETH MERELIS	44178940
ANA CECILIA HOMMAM	54227701	IRIA INES FRAI	35312862
ANA CRISTINA CARNEIRO DA MATTA COSTA	13209235	IRMA DE OLIVEIRA	38097822
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	34278903	ITELMO GERMANO DERE	18373602
ANTENOR CUÇO	17149938	IVO NADAL	33478321
ANTONIO ARNILTO PETRY	39965321	IVO TAFAREL	34985332
ANTONIO DA SILVA LOPES	21160466	JACOB ALVES DE SOUZA	34293953
ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO	20486988	JAIR ESTEVAN DE ALMEIDA	13416559
ANTONIO PEDRO CORREIA	30876695	JAIR JOSE CROVADOR	14553541
ANTONIO WILSON MACHADO DE OLIVEIRA	16143790	JAIR APARECIDO PERES	34552762
APARECIDA DE OLIVEIRA	17293230	JANDIR SALVADOR SANDRI	14149961
APARECIDA EMILIA GAINO	8877050	JANETE NASCIMENTO PEDROSO	42713244
APARECIDA ROMERO BASTILHA	18812622	JOAO BATISTA DE PAULA	31005256
APARECIDO BOSQUETTI	17989308	JOAO BATISTA MELO DE CARVALHO	46889614
APARECIDO DONIZETI FAGIOLO	16409677	JOAO BENTO DE LACERDA	16916994
ARILDO FERRAZ DE BARROS	40678050	JOAO CARLOS DOS SANTOS	15713437
ARNOLDO VITORIO MULLER	21500127	JOAO CARLOS JUKA	34609187
AROLD SKUBISZ	9870016	JOAO GABRIEL DOS SANTOS	18348195
ARONE PILAR DO ROSARIO	33334265	JOAO ULISSES NUNES CORREA	34510490
ARTUR CORDEIRO NETO	12606273	JOAQUIM AMANCIO DE CARVALHO	15665866
BENEDITO BENTO	40381384	JOAQUIM AUGUSTO LEAL NETO	14938265
BENEDITO JOSE DA SILVA	9903607	JOAQUIM LUIZ OLIVEIRA MORAIS	13282471
BENEDITO SEBASTIAO CABRAL	11284140	JOAQUIM PALHANO	11551807
BENTO DOS SANTOS	31013330	JOEL AUGUSTO ROSTY	32204589
CANDIDO JOSE THOMAZ PEREIRA	30636260	JOEL FERNANDES DE FREITAS	22483145
CARLOS BENTO DE CAMARGO	12480989	JORGE AGOSTINHO DE ANDRADE	64753851
CARLOS ZARINELLO	31128072	JORGE LUIS SCHWARZER	44433931
CASTORINA APARECIDA DE MORAIS	10734134	JORGETE OSORIO CERQUEIRA LIMA	44165180
CELSE JORGE BRONSTRUP	17393642	JOSE ALUIZIO CARSTEN	18702274
CELIA TAVARES DA SILVA	39224550	JOSE ALVES DE ALMEIDA	35397353
CLARICE MACEDO DO NASCIMENTO JUNQUEIRA	14078312	JOSE DOS SANTOS	18196972
CLARINDO BARBIERI	22494538	JOSE EMILIO PEREIRA VILASBOAS	40107266
CLAUDIA METZ DE MELLO	57932066	JOSE FREDERICO MURARO	14424547
CLAUDIO APARECIDO PEREIRA	34587167	JOSE GERALDO TEIXEIRA	41578270
CLAUDIO CAYRES PARRALEGO	8661570	JOSE JAIR BURG	21094102
CLAUDIO FORTUNATO DE MELO	34665877	JOSE MEOTTI	20213590
CLAUDIO MANOEL MANELLI SANTOS	18661870	JOSE PEDRO DE MOURA	67312155
CLAUDIO ROBERTO PAIXAO	45912140	JOSE RENATO KFFURI	32243649
CLAUDIO RUFATO	19626172	JOSE RICARDO DEMARIO	15889233
CLAUDIOMAR ANTONIO MESSA	45282716	JOSE RIVALDO DOS SANTOS	32371345
CLAUDIONOR RIBEIRO DA CRUZ	18753120	JOSE WALTER BRISOLA	12242433
CLELIA COSTA	41594519	JOSIAS RIBEIRO DA FONSECA JUNIOR	22498002
CLEONICE DAS GRACAS SILVEIRA BENDLIN	10094208	JOSLEI MARTINS MARIM	41555858
CLEUDES MARIA COLLA	33668554	JUCELIA REGINA CORREIA	46100174
CLOTILDE HAUREFZSKOW DE SOUZA	14260412	JULIANE GONCALVES ACAFRÃO PADILHA	35148361
COSME ALVES DE OLIVEIRA	38743155	LARA TATIANA VANDRESEN CARNEIRO	35762574
DACIO CASTANHEIRA FILHO	42228095	LAUDELINO BOSON	20122994
DALNEY CEZAR FERREIRA	30409116	LEIDE CASTRO TONDO PUNDRICH	41999403
DANIEL RODRIGUES CECILIO	39083418	LICELIA FORNAZIERI ESTEFANUTO	30355628
DANTE OSMAR SAI	13292019	LORAINÉ DE LURDES SALOMÃO	35117148
DIDIANE ROSINHA CAVALLI TSCHA	22811940	LORIVAL DE MELO ADAO	19049736
DIONISIO PAGNO	9853979	LUCIANO APARECIDO COELLI DE SOUZA	40281070
DIRLEI SALVADOR	21666599	LUCIO RENATO KOWALSKI	13169632
DIVO MALACARNE	19511316	LUIZ ANTONIO BAIO	8300500
DORVANIR FERREIRA ANDRADE	16526266	LUIZ BRUNO	14009680
DULCINEIA RITA RIBEIRO DE FREITAS	39810913	LUIZ CALMO BARROS DE LIMA	12213174
EDEMEIA MILETETE WAWREK	41823127	LUIZ CARLOS RAMOS ROMAO	52760992
EDSON ANTONIO PETROSKY	31439779	LUIZ CARLOS RODRIGUES	12050070
EDSON MORAES	30434188	LUZIA BEZERRA DE LIMA VELLO	46801202
EDSON PARUCCI FELIX	30921771	LUZIA VERGILIO DE PAULA MARINI	30625030
EDUARDO MAINARDES KNOR	7606648	MANOEL FURLAN BARBERO	18621380
ELAINE GAMERO DE PAULA BANDEIRA	56928642	MARCIA ELOISA SILVA KOLENECZ	31872499
ELIANA GARCIA ALBA GONCALVES	34216720	MARCOS ANTONIO HASSEM	33569521
ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO	39351579	MARCOS ANTONIO MAYER	11553168
ELIANE MARGARET DUARTE PAIM	33213077	MARCOS ARCEU COCHINSKI DOS SANTOS	35821228
ELIANE MARIA ZORTEA RAMALHO	32407668	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	32073662
ELIO DE AZEVEDO OLIVEIRA	31137152	MARIA APARECIDA FUZARI	32361196
ELIZABETE BUSCHI DOS SANTOS	39888025	MARIA DE LOURDES FERNANDES DOS ANJOS	16537047
ELIZABETH LEINDORF DIAS	19168654	MARIA DO CARMO PEDREIRA MILANEZ	9907602
ELOINA CARDOSO DOS SANTOS	13839808	MARIA DO CARMO VASCONCELOS EULALLO DA SILVEIRA	51817451
EMILINHA CESAR	20804840	MARIA DORACI MARCASSI	12370245
ENI MARQUES DE LIMA	20981725	MARIA ESTELA PINHA DA COSTA HORINOUTI	36707640
ERALDO CAMBAROTTO	16089893	MARIA FERREIRA DOS SANTOS NETA	13816816
EROTILDES VILGO BATISTA	19186563	MARIA GOBATO TONON	40324445
EUCLIDES JOSE DE CARLIN	18782510	MARIA HELENA LATOCH ROBAZZA	38606050
FATIMA APARECIDA ANDRINI	41596376	MARIA LUCIA BORGES	43023713
FATIMA DAS GRACAS SANTOS	39992710	MARIA OLIVIA MENDES DE CAMARGO	10496900
FLODUARDO SOARES DA SILVA	39476126	MARIA SCHREIBER NERIS DE OLIVEIRA	13012091
FRANCISCA MIRIAN RIBAS DOS SANTOS	40211160	MARIA SILVIA DA CRUZ ZEPECHOUKA	38170910
FRANCISCO BARBOSA	34286850	MARIA ZELIA GOUVEIA LECHINHOSKI	40334815
FRANCISCO PERUSSI	15456337	MARIANA CRISTINA VILLALBA PONIKIERSKI	62339500
		MARILDE LERMEN	31686679
		MARILEIDE DE SOUZA MARTINS	43813536

MARILIZ RODRIGUES	30718380
MARISLEI AURORA ROCHA	20505796
MARISTELA TRAMONTIN	32460372
MARIZA APARECIDA BORTOLASSI	44174014
MARLENE APARECIDA PINTO	56964886
MARLENE CRISTINA EUFRASIO PIVA	42443050
MARLI APARECIDA PERIN	39610736
MARLI GONCALVES FERREIRA	52587417
MARLISE MARIA PIZZATTO DE QUADROS	30780000
MAURA SANTOS CEZAR	38378651
MAURO ISRAEL XAVIER DE SOUZA	7474733
MIGUEL ARMUNDO DE SOUZA	15827815
MILTON MARIN	35092960
MIRNA BEATRIZ MULLER	31754747
NELIO ACHILES SECCHI	21891304
NELSON DE FREITAS GOIS	20635894
NELSON DERLAM	19656586
NELSON LUIZ ANTUNES	18348934
NELSON NETO	6003540
NEREIDE FATIMA DOS SANTOS	51499387
NESTOR DE OLIVEIRA	42224103
NEUZA DE JESUS DA CUNHA	42985724
NEUZA VENANCIA DA SILVA	40285598
NEWTON DESLANDES DE SOUZA NETO	9497331
NILSON AGOSTINIS	20495480
ODALY GLORIA	31091446
ORILDO TAMAGNO	21309281
ORLANDA ANTUNES DE BEM	19289788
OSMAR MANOSSO ROSA	19670449
OSNI MIGUEL LUIZ	19019950
OSNI SCHMIGEL	22377086
OSVALDO CAVERSAN	34020248
OSVALDO JENUARIO DA SILVA	15108436
OZIRIS MOREIRA ROCHA	16831778
PAULO CESAR DA SILVA	40488278
REGINA APARECIDA DE SOUZA	40591176
REGINA MARIA FEDERLE	22078070
RENATO LOURENCO DIVINO KRAINSKI	31740070
RENY DE JESUS SANTOS CAMARGO	42431397
RICARDO DOS SANTOS BERGAMO	43205064
ROBERTO JOSE CATARINO	33174454
ROGERIO ALBERTO DE OLIVEIRA	19961613
ROJANE ZORTEA KOWALSKI	35872493
ROSANE BAGGIO FAGUNDES	42644838
ROSANGELA DOS SANTOS GARCIA SILVA	34665729
ROSANGELA JANJACOMO DOS SANTOS	43582461
ROSNEI DE SOUZA	21838306
SALETE APARECIDA CORDEIRO	40142096
SAMUEL DA SILVA	14961259
SARA SIMONE WERLE KRUG	45350576
SCHIRLEY CURIK LINS	19724921
SERGIO ALMEIDA GOMES	39239884
SERGIO VALDIR OST	21685550
SILMARA ALVES	49030495
SINEI GALVAO DA SILVA	46994329
SOLENI ROSSINI	43309633
SONIA DE SOUZA BIASOTTO	48499813
SONIA MARIA FERRONATO BARUFFI	35154248
SUZUKO ELISA YAZIMA ONO	13873925
TEREZINHA CARMEM MARUCHI	21123862
TEREZINHA DE FATIMA LECHINHOSKI SKIBA	44856778
TOMAZ IGNACHESKI NETO	30245148
VALDELICIO ADALBERTO DE ARAUJO	41067519
VALDIRIO REIS MONTEIRO	22317989
VALDOLENI DOS SANTOS	30692519
VALDOMIRO NUEVO	17104063
VALERIA VIDAL GOMES PEREIRA	41668075
VALKIRIA ARROYO LUIZ	63806560
VALMIR INACIO DE OLIVEIRA	34594627
VALMIR OLEGARIO DE SOUZA	33378491
VANIA REGINA DA SILVA CUNHA	42212881
VERA JACINTA STANKIEWICZ	39880830
VERA LUCIA DOS SANTOS	16783650
VERA LUCIA MOCELIN	10693772
VERA LUCIA RIBEIRO	13856230
VILMA APARECIDA PINHEIRO GONCALVES	32051243
VILMA PARREIRA ROBERTO	33227469
VILMAR RODRIGUES DE LARA	21041610
VITOR CHUEDE	12753144
VIVALDINO GARCIA	34267367
WALDECK DA CRUZ MACHADO	22019694
WALTER IGNACIO DE ALMEIDA	31136482
WANDERLEY ZEFERINO RIBEIRO	31215137
WENCESLAU WROBLEWSKI NETO	19983013
WERNER NICOLAU SCHERER	22263862
WILSON CORDEIRO DA SILVA	7576188
WILSON ELEUTERIO DA LUZ	47999235
WILSON RAMAO DA COSTA	32971890
WILSON SURMACZ	39292521
ZELIO JOSE VOLPATTO	22389009

ANEXO II

RELAÇÃO DE FUNÇÕES

CARGO/CÓDIGO	FUNÇÕES/CÓDIGO
PROMOTOR DE SAÚDE PROFISSIONAL – CSPP	ADMINISTRADOR – PPAD
	ANALISTA DE SISTEMAS – PPAN
	ARQUITETO – PPAR
	ASSISTENTE SOCIAL – PPAS
	BIBLIOTECÁRIO – PPBL
	BIOLOGO – PPBO
	COMUNICADOR SOCIAL – PPCS
	CONTADOR – PPCO
	DESENHISTA INDUSTRIAL – PPDII(em extinção)
	ECONOMISTA – PPEC
	ENFERMEIRO – PPEM
	ENGENHEIRO AGRÔNOMO – PPEA
	ENGENHEIRO CIVIL – PPEL
	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS – PPET
	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – PPES
	ENGENHEIRO ELETRICISTA – PPEE
	ENGENHEIRO MECÂNICO – PPEO
	ENGENHEIRO SANITARISTA – PPER
	ESTATÍSTICO – PPTS
	FARMACÊUTICO – PPFM
	FÍSICO – PPFS
	FISIOTERAPEUTA – PPFI
	FONOAUDIÓLOGO – PPFO
	MÉDICO – PPME
	MÉDICO DO TRABALHO – PPMT
	MÉDICO VETERINÁRIO – PPMV
	NUTRICIONISTA – PPNU
	ODONTÓLOGO – PPPO
	MUSICOTERAPEUTA – PPMU
	PEDAGOGO – PPPD
	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR – PPNS
	PSICÓLOGO – PPSI
	QUÍMICO – PPQM
	SOCIÓLOGO – PPSO
	TECNÓLOGO – PPTC
	TERAPEUTA OCUPACIONAL – PPTP

ANEXO III

CORRELAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

CARGO NO QPPE	FUNÇÃO NO QPPE	CARGO NO QPSS	FUNÇÃO NO QPSS
AGENTE DE EXECUÇÃO	ASSISTENTE DE EXECUÇÃO	PROMOTOR DE SAÚDE EXECUÇÃO	ASSISTENTE DE FARMÁCIA
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM		AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	DESENHISTA TÉCNICO		DESENHISTA TÉCNICO
	EDUCADOR SOCIAL		EDUCADOR SOCIAL (em extinção)
	INSPEÇÃO DE SANEAMENTO		INSPEÇÃO DE SANEAMENTO
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO		TÉCNICO ADMINISTRATIVO
	TÉCNICO DE CONTABILIDADE		TÉCNICO DE CONTABILIDADE
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM		TÉCNICO DE ENFERMAGEM
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO		TÉCNICO DE LABORATÓRIO
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA		TÉCNICO DE RADIOLOGIA
	TÉCNICO DE SAÚDE		TÉCNICO DE SAÚDE
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

95800/2015

Lei nº 18.602

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Alteração da Lei nº 17.726, de 23 de outubro de 2013, que trata da criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os arts. 5º e 9º da Lei nº 17.726, de 23 de outubro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSE-PIR será composto por 28 (vinte e oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

I - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a serem indicados pelo titular da Pasta;

II - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a serem indicados pelo titular da Pasta;

III - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a serem indicados pelo titular da Pasta;

IV - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Cultura, a serem indicados pelo titular da Pasta;

V - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, a serem indicados pelo titular da Pasta;

VI - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Educação, a serem indicados pelo titular da Pasta;

VII - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, a serem indicados pelo titular da Pasta;

VIII - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a serem indicados pelo titular da Pasta;

IX - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a serem indicados pelo titular da Pasta;

X - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Saúde, a serem indicados pelo titular da Pasta;

XI - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, a serem indicados pelo titular da Pasta;

XII - um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a serem indicados pelo titular da Pasta;

XIII - um membro titular e um membro suplente da Casa Civil, preferencialmente ligados à Assessoria Especial para Assuntos de Políticas Públicas para a Juventude, a serem indicados pelo titular da Pasta;

XIV - um membro titular e um membro suplente a serem indicados pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, dentre Parlamentares da sua Comissão de Direitos Humanos;

XV - quatorze representantes titulares e quatorze representantes suplentes de entidades da sociedade civil organizada com atuação na promoção da igualdade racial no Estado do Paraná, com personalidade jurídica e em funcionamento há pelo menos dois anos.

§ 1º A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR dar-se-á em assembleia própria, durante a Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, realizada a cada dois anos, conforme disposto em Regimento Interno.

§ 2º A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre Conselheiros representantes de órgãos governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§ 3º Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de trinta dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Governador do Estado.

§ 4º O não atendimento ao disposto no § 3º deste artigo implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela mais votada na ordem de sucessão.

§ 5º Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de dois anos, permitida uma reeleição e não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.

§ 6º Os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a quatro anos seguidos.

§ 7º A função de Conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente. (NR)

(...)

Art. 9º serão convidados a participar das reuniões do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONSEPIR, com direito a voz, sem direito a voto:

I – um representante do Ministério Público do Estado do Paraná e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo titular da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná;

II – um representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná e seu suplente, a serem indicados anualmente pelo titular da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

III – um representante do Tribunal de Justiça do Estado – TJPR e seu suplente, a serem indicados anualmente pela Presidência do TJPR;

IV – um representante da Universidade Federal do Paraná – UFPR e seu suplente, preferencialmente ligados ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, a serem indicados anualmente pela Reitoria da UFPR;

V – um representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR e seu suplente, preferencialmente ligados ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas, a serem indicados anualmente pela Reitoria da UTFPR.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial –

CONSEPIR poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, outros representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Leonildo de Souza Grotta
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Lei nº 18.603

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Autorização para a Copel Distribuidora S.A., subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia, efetuar alienação de imóveis no Município de Cidade Gaúcha por meio de venda direta à municipalidade.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a Copel Distribuidora S.A., subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - Copel, a alienar, por meio de venda direta à municipalidade, os bens imóveis de sua propriedade, localizados no Município de Cidade Gaúcha, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha, conforme abaixo relacionados:

I – matrícula 18.025, na Avenida Rio Grandense, s/nº, quadra 64, lote 7, com área de 650,00m², sem edificação;

II – matrícula 18.026, na Avenida Rio Grandense, s/nº, quadra 64, lote 9, com área de 700,00m², sem edificação;

III – matrícula 18.027, na Avenida Rio Grandense, s/nº, quadra 64, lote 11, com área de 650,00m², sem edificação;

IV – matrícula 18.028, na Avenida Piratinin, s/nº, quadra 64, lote 14, com área de 600,00m², sem edificação;

V – matrícula 18.029, na Avenida Piratinin, s/nº, quadra 64, lote 15, com área de 600,00m², sem edificação;

VI – matrícula 18.030, na Avenida Piratinin, s/nº, quadra 64, lote 16, com área de 220,00m², sem edificação.

Art. 2º As providências e as despesas para escrituração e registro perante o Cartório de Registro de Imóveis ficam sob a responsabilidade dos adquirentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Lei nº 18.604

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Alteração da Lei nº 14.856, de 19 de outubro de 2005, que dispõe que as agências bancárias do Estado do Paraná devem ter sanitários em suas instalações.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 14.856, de 19 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei aplicar-se-á aos municípios com mais de cinquenta mil habitantes ou aos que possuam agências bancárias com mais de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados). (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Gilson de Souza
Deputado Estadual

Lei nº 18.605

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Concessão do Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Nobuaki Hasegawa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Nobuaki Hasegawa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.606

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento e Capacitação do Litoral do Paraná, com sede e foro no Município de Paranaguá.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública ao Instituto de Desenvolvimento e Capacitação do Litoral do Paraná - Idepar, com sede e foro no Município de Paranaguá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Péricles de Mello
Deputado Estadual

Lei nº 18.607

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública à Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, com sede e foro no Município de Iporã.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, com sede e foro no Município de Iporã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Tercílio Turini
Deputado Estadual

Lei nº 18.608

Data 30 de outubro de 2015

Súmula: Denominação do Centro Estadual de Educação Profissional de Medianeira, no Município de Medianeira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Centro Estadual de Educação Profissional Prefeito Adolpho Mariano da Costa o Centro Estadual de Educação Profissional de Medianeira, no Município de Medianeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 30 de outubro de 2015.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Ademir Bier
Deputado Estadual

95807/2015

DECRETO Nº 2657

Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Estadual durante as festividades de Natal e Ano Novo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Estabelece recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Estadual, no período compreendido entre 24 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, respectivamente.

Parágrafo único. A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2.º Os dirigentes das Autarquias Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICH
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

95820/2015

DECRETO Nº 2658

Altera a destinação das taxas de serviços recolhidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR previstas no anexo I da Lei nº 11.019/1994, alterado pela Lei nº 16.943/2011 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Para o ano de 2015, as taxas de serviços previstas no Anexo I da Lei n.º 11.019, de 28 de dezembro de 1994, alterado pela Lei n.º 16.943, de 10 de novembro de 2011, serão recolhidas diretamente pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR e serão distribuídas de acordo com os seguintes percentuais, incidentes sobre a arrecadação de todo o exercício:

I – 40% ao próprio DETRAN, constituindo sua receita própria;
II – 35% (trinta e cinco por cento) será repassado ao Fundo Estadual da Segurança Pública do Paraná (FUNESP/PR);

III – 20% (vinte por cento) ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL).

§ 1.º Os repasses serão efetuados mensalmente e eventuais diferenças serão compensadas nos meses seguintes, de modo a assegurar que o valor total distribuído ao final do exercício corresponda aos percentuais de que trata este artigo.

§ 2.º Os valores disponíveis na caixa do DETRAN na data da publicação deste Decreto, relativos a saldos de repasses decorrentes de comandos legais já revogados, serão transferidos ao DER, computando para os fins de apuração do percentual de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 2.º Para o ano de 2016 e seguintes, fica estabelecido que as taxas de serviço previstas no Anexo I da Lei n.º 11.019, de 1994, alterado pela Lei n.º 16.943, de 2011, recolhidas pelo DETRAN, deverão ser repassadas mensalmente no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) ao FUNESP/PR e 15% (quinze por cento) ao DER.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2015.

Art. 4.º Revoga:

I – o Decreto n.º 5.018, de 22 de junho de 2012;

II – o Decreto n.º 5.750, de 30 de agosto de 2012; e

III – o Decreto n.º 12.685, de 03 de dezembro de 2014.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MARCHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

95821/2015

DECRETO Nº 2659

Altera o artigo 11 do Decreto 6.191, de 15 de outubro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelos incisos V e VI do artigo 87, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Altera o art. 11 do Decreto nº 6.191, de 15 de outubro de 2012, e seu § 1.º, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As disposições contidas neste Decreto não se aplicam à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, à FOMENTO PARANÁ, ao SIMEPAR, à FERROESTE, às Instituições Estaduais de Ensino Superior, à Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, e aos processos que envolvam parcerias público-privadas.

§ 1.º Excetuam-se das disposições previstas no caput deste artigo as situações previstas no inciso V do § 1º do artigo 4º deste Decreto, no que concerne à Companhia Paranaense de Energia – COPEL, à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS, à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, à FOMENTO PARANÁ, ao SIMEPAR, à FERROESTE e à Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

95822/2015

DECRETO Nº 2660

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.815.886-1,

Resolve nomear FERNANDO DA SILVA MATTOS, RG nº 3.553.303-0 e MARIANA SEIFERT BAZZO, RG nº 6.240.855-3, para integrarem o Conselho Permanente de Direitos Humanos – COPED, como membros Titular e Suplente, respectivamente, representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, em substituição a ALBERTO VELOZZO MACHADO e FERNANDO DA SILVA MATTOS.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

95823/2015

DECRETO Nº 2661

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.817.473-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MELISSA MIDORI YAMADA, RG nº 6.621.997-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de dezembro de 2015.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado da Infraestrutura
e Logística

95824/2015

DECRETO Nº 2662

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.820.491-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MILTON TADEU ARZUA MACHADO FERREIRA, RG nº 786.530-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 28 de setembro de 2015.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

95825/2015

DECRETO Nº 2663

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.811.032-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSELEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, RG nº 3.161.382-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 14 de outubro de 2015.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

95826/2015

DECRETO Nº 2664

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.804.195-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SAUL HERCAN KRITSKI BAEZ, RG nº 7.837.392-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 13 de outubro de 2015, ficando exonerado KARLO JOSIP PERTSCHI, RG nº 328.209-0.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

95827/2015

DECRETO Nº 2665

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, no Decreto nº 9.883, de 20 de janeiro de 2014, bem como o contido no protocolado sob nº 13.817.032-2,

Resolve designar ELIAS DOS PASSOS SILVA, RG nº 4.525.035-7, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo FG-8, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 4 de novembro de 2015.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

95828/2015

DECRETO Nº 2666

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.817.011-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, PAOLA REGINA ELACHE PIVA, RG nº 7.205.032-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo Financeiro Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 4 de novembro de 2015, ficando exonerado ELIAS DOS PASSOS SILVA, RG nº 4.525.035-7, a partir da mesma data.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

95829/2015

DECRETO Nº 2667

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.811.047-8,

Resolve exonerar, a pedido, ROGERIO PERNA, RG nº 14.460.877-1, do cargo, em comissão, de Consultor Técnico – Símbolo “C”, da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 16 de outubro de 2015.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

95830/2015

DECRETO Nº 2668

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.797.249-2, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

KARLA CRISTINA SOUZA LIMA, RG nº 6.853.109-8, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerado LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES PAMPUCHE, RG nº 7.646.028-0, a partir de 09 de outubro de 2015;

MARIA CRISTINA PEREIRA, RG nº 3.607.412-4, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerada GABRIELA SCHULZ, RG nº 7.868.992-7, a partir de 05 de outubro de 2015.

Art. 2.º Exonerar VALDECI FERREIRA VIEIRA, RG nº 4.259.522-5, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 6-C, a partir de 09 de outubro de 2015.

Art. 3.º Designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem Funções de Gestão Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

VALDECI FERREIRA VIEIRA, RG nº 4.259.522-5, Assistente – Símbolo FG-15, ficando exonerado ROBSON DE FARIAS, RG nº 7.844.844-0, a partir de 09 de outubro de 2015; e

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, RG nº 5.309.276-4, Chefe de Cadeia Pública – Símbolo FG-10, ficando exonerada IRIANE SEOMARA DITTRICH, RG nº 4.947.871-2, a partir de 09 de outubro de 2015.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

95831/2015

DECRETO Nº 2669

Transfere cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS para a Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no art. 10 da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, bem como o contido no protocolado sob nº 13.786.842-3,

DECRETA:

Art. 1.º Transfere, até 31 de dezembro de 2015, 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4 e 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS, para a Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE, mantendo-se a mesma simbologia e denominação.

Art. 2.º Em face do contido no art. 1.º deste Decreto, os atuais ocupantes dos cargos em questão, ADRIANO CESAR GOMES, RG nº 14.265.776-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-4 e THAÍS MARRESE SCARPELLINI, RG nº 7.250.250-7, Assistente – Símbolo 1-C, ficam exonerados, e, ato contínuo, nomeados nos mesmos cargos, agora com vinculação à Rádio e Televisão Educativa do Paraná – RTVE.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

95833/2015

DECRETO Nº 2670

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.808.638-0, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANTA MARGARIDA LOPES ROSSANO, RG nº 7.657.663-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de CIRETRAN C – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Altônia, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente de CIRETRAN – Símbolo 7-C.

Art. 2.º Exonerar MARCIA CRISTINA MARINHO GIANNESI, RG nº 6.712.692-0, do cargo em comissão de Chefe de CIRETRAN C – Símbolo 2-C, no município de Altônia.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

95834/2015

DECRETO Nº 2671

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.808.681-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDDER HENRIQUE GANDOLFO, RG nº 8.699.620-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de CIRETRAN C – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Altônia.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

95836/2015

DECRETO Nº 2672

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, bem como o contido no protocolo nº 13.818.092-1,

Resolve retificar o Decreto nº 2634, de 20 de outubro de 2015, na parte que nomeou SONNE GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 6.865.322-3, Onde se lê: Assistente de Ciretran B – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Paranaguá, Leia-se: Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

95837/2015

DECRETO Nº 2673

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.814.176-4, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designar, de acordo com o art. 4.º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 14 de outubro de 2015:

JOSIANE OLGA DOMINICK ABRUK FAGUNDES, RG nº 6.712.795-1, Assistente – Símbolo FG-11, ficando exonerada do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 8-C;

FABIANE BERGMANN, RG nº 9.090.607-0, Assistente - Símbolo 8-C, ficando exonerada da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-19;

YOLANDA LUGOBONI, RG nº 4.412.517-0, Assistente – Símbolo FG-19, ficando exonerada da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-23.

Art. 2.º Exonerar JOSELEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, RG nº 3.161.382-5, da Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

95838/2015

DECRETO Nº 2674

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.096, 14 de junho de 1985 e Lei nº 12.020, de 9 de janeiro de 1998, bem como o contido no protocolado sob nº 13.741.691-3,

Resolve nomear JULIO VINICIUS GUERRA NAGEM, RG nº 973.465-SSP/MA, para integrar o Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, como membro representante eleito pelos Funcionários.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

95839/2015

DECRETO Nº 2675

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.800.538-0,

Resolve nomear SILVIA CRISTINA XAVIER, RG nº 2.055.697-8, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, como representante Titular da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a HELLEN OLIVEIRA CARVALHO, RG nº 7.824.361-9.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

95840/2015

DECRETO Nº 2676

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 9 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.879, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 24 da Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011 e o contido no protocolo nº 13.666.470-0,

Resolve nomear FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS, RG nº 4.233.230-5, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, como representante Titular da Secretaria de Estado da Fazenda, em substituição a ANTONIO CARLOS DE ANDRADE.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

95841/2015

DECRETO Nº 2677

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 17.140, de 2 de maio de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 13.803.622-7,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário – CED/FUPEN, os seguintes membros representantes da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR:

ALDO ANTONIO MANDALOZZO (Titular) em substituição a TELMO SAMOLENKO DIAS (Titular);

LINCON DE PAIVA VIDAL (Suplente) em substituição a ALDO ANTONIO MADALOZZO (Suplente).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e da Administração Penitenciária

95842/2015

DECRETO Nº 2678

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.814.291-4,

Resolve nomear ERIDSON POMPEU DA SILVA, RG nº 1.187.642, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, como representante Titular da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, em substituição a IVO ERICSON CAMARGO DE LIMA.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

95843/2015

DECRETO Nº 2679

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 10 e 12, da Lei nº 14.551, de 2 de dezembro de 2004, que institui o Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA PARANÁ, e o § 4.º do art. 14 do Anexo que integra o Decreto nº 1.493, de 22 de maio de 2015 – Regulamento da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, bem como o contido no protocolado sob nº 13.732.077-0,

Resolve nomear MARCO ANTONIO LAGANA, RG nº 914.458-7, como membro Suplente representante do Departamento da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para integrar o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA PARANÁ, em substituição a ITIRO HASHITANI, RG nº 1.428.459-1.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

95844/2015

DECRETO Nº 2680

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.797, de 03, de julho de 2015, bem como o contido no protocolado sob nº 13.825.826-2,

Resolve nomear THIAGO AGUILAR MASSOLIN, RG nº 7.618.277-9 e LUCIANO GASPAR PINTO, RG nº 037.204.769-60, para integrarem o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONESD, como membros

Titular e Suplente, respectivamente, representantes de organização não governamental, em substituição a FLAVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS, RG nº 7.510.586-0 e LUIZ CARLOS HAUER, RG nº 1.277.659.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

95845/2015

DECRETO Nº 2681

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 17.425, de 18 de dezembro de 2012, bem como o contido no protocolado sob nº 13.815.955-8,

Resolve nomear DENISE TEREZINHA CARVALHO, RG nº 3.344.538-5, para integrar o Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paraná – CPIC/PR, como Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado da Educação – SEED, em substituição a EDILSON FARIAS RIBEIRO.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

LEONILDO DE SOUZA GROTA
Secretário de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

95846/2015

DECRETO Nº 2682

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.821.441-9,

Resolve exonerar, a pedido, RODRIGO GARCIA SANT'ANNA BE-VILAQUA, RG nº 9.296.491-4, da função de Conselheiro efetivo do Conselho de Administração do PARANAPREVIDENCIA, a partir de 26 de outubro de 2015.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

95847/2015

DECRETO Nº 2683

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei nº 17.140, de 2 de maio de 2012 e o contido no protocolo nº 13.793.312-8,

Resolve nomear, para integrarem o Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná – CED/FUPEN:

CATARINA DINALVA DE JESUS LARA, RG nº 3.942.776-1, (Suplente) em substituição a SUELY VIEIRA SANTOS (Suplente), representantes de Unidade Penal – Regime Semiaberto;

SANDRA ROCHA LOURES RAMOS, RG nº 5.382.927-9 (Suplente) em substituição a LAÍDE DO ROCIO F. DOS SANTOS BERNARDI (Suplente) – Regime Fechado Feminino;

ROBERTO DA CUNHA SARAIVA, RG nº 600.634-5/PR (Titular) em substituição a MARCOS MARCELO MULLER (Titular) e RENE MACIEL WEÇOSKI FERNANDEZ, RG nº 4.096.077-4 (Suplente) em substituição a SERGIO PADILHA (Suplente).

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

95848/2015

DECRETO Nº 2684

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 16 da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 (Código da Polícia Militar do Paraná), alterado pela Lei nº 14.806, de 20 de julho de 2005, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.802.539-0, resolve,

Art. 1.º Dispensar o Tenente Coronel QOPM LORIVAL DA CUNHA SOBRINHO, RG nº 3.781.922-0, da função de Chefe de Seção Técnica da Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMPR – DEP/1, passando-o à condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba – PR, a partir de 29 de setembro de 2015.

Art. 2.º Classificar o Tenente Coronel QOPM MAURO CELSO MONTEIRO, RG nº 4.294.152-2, na função de Chefe da Seção Técnica da Diretoria de Ensino e Pesquisa da PMPR – DEP/1, deixando, em consequência, a condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba – PR, a partir de 29 de setembro de 2015.

Art. 3.º Classificar o Tenente Coronel QOPM SIDNEI TADEU MICHELOWSKI, RG nº 3.718.339-3, na função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior da PMPR, Curitiba/PR, deixando, em consequência, a condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR, a partir de 29 de setembro de 2015.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

95849/2015

DECRETO Nº 2685

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 191, de 26 de outubro de 2015,

Resolve nomear, de acordo com art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR:

WILSON JUSTUS SOARES, RG nº 553072-5, Diretor – Símbolo DAS-1, a partir de 28 de outubro de 2015;

JOSÉ ANISIO SALAZAR, RG nº 1466787-3, Gerente – Símbolo DAS-1, a partir de 28 de outubro de 2015;

DIRCEU ANTONIO ANDERSEN JUNIOR, RG nº 4126443-8, Gerente – Símbolo DAS-1, a partir de 28 de outubro de 2015;

CELSO LUIZ AMARAL, RG nº 940.979-3, Gerente – Símbolo DAS-1, a partir de 28 de outubro de 2015;

NEWTON MERLIN DE CAMARGO, RG nº 1.103.532-9, Gerente – Símbolo DAS-1, a partir de 28 de outubro de 2015;

WILSON KUSTER FILHO, RG nº 969.69406, Gerente – Símbolo DAS-1, a partir de 28 de outubro de 2015;

RICARDO GERMANO TESSEROLI, RG nº 13.222.522-2, Gerente – Símbolo DAS-1, a partir de 28 de outubro de 2015;

JOÃO LUIZ REGO BARROS, RG nº 1.913.546-2, Ouvidor – Símbolo DAS-1, a partir de 28 de outubro de 2015;

DANIELA CLÉVE DE OLIVEIRA, RG nº 3.238.949-0, Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-1, a partir de 28 de outubro de 2015;

MOISÉS NASCIMENTO CASTANHO, RG nº 1.214.342-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, a partir de 28 de outubro de 2015;

TIAGO LUIZ GLOWASKI, RG nº 7.852.064-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, a partir de 28 de outubro de 2015;

DAYSI MARA BALSINI, RG nº 3.114.388-8, Assistente – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

95850/2015

DECRETO Nº 2686

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar DAYSI MARA BALSINI, RG nº 3.114.388-8, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

95851/2015

DECRETO Nº 2687

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Resolve exonerar, dos cargos em comissão, abaixo especificados, da Casa Civil, a partir de 28 de outubro de 2015:

DANIELA CLÉVE DE OLIVEIRA, RG nº 3.238.949-0, Coordenador – Símbolo DAS-2;

RICARDO GERMANO TESSEROLI, RG nº 13.522.222-2, Assessor – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

95852/2015

D E C R E T O N° 2688

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 7.545.425,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2688		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I	I	I	I
I	I	I	I da	I	I	I	I
I	I	I	I Despesa	I	I	I	I
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4103	I	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I
I 4375	I	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E	I	I	I	I	I
I	I	LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 33903900	I 116	I 10	I L	I
				T o t a l		7.545.425 I	

I CANCELAMENTO		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2688		R\$ 1,00		I	
I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I	I	I	I
I	I	I	I da	I	I	I	I
I	I	I	I Despesa	I	I	I	I
I 4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4103	I	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I
I 4094	I	RENOVA ESCOLA	I 44905100	I 116	I 10	I L	I
I 4375	I	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E	I	I	I	I	I
I	I	LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I 44905100	I 116	I 10	I L	I
				T o t a l		7.545.425 I	

I CANCELAMENTO		A N E X O I I I				Fl. 02		I	
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 2688				R\$ 1,00		I	

I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr.	I	Alo
I	I	I	I	I	I	I	I	I	I

I	4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I		I		I	I	I	I	I	I
I	4103	I	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	I	I	I	I	I	I
I	4094	I	RENOVA ESCOLA	I	I	I	I	I	I
I	110	I	Almirante Tamandaré	I	I	I	I	I	I
I	0071	I	Ampliar e/ou reformar estelecimento de ensino	I	116	I	10	I	L
I	212	I	Campo Mourão	I	I	I	I	I	I
I	0070	I	Ampliar e/ou reformar estelecimento de ensino	I	116	I	10	I	L
I	230	I	Cascavel	I	I	I	I	I	I
I	0012	I	Ampliar e/ou reformar estelecimento de ensino	I	116	I	10	I	L
I	250	I	Colombo	I	I	I	I	I	I
I	0064	I	Ampliar e/ou reformar estelecimento de ensino	I	116	I	10	I	L
I	280	I	Curitiba	I	I	I	I	I	I
I	0016	I	Ampliar e/ou reformar estelecimento de ensino	I	116	I	10	I	L
I	330	I	Foz do Iguaçu	I	I	I	I	I	I
I	0089	I	Ampliar e/ou reformar estelecimento de ensino	I	116	I	10	I	L
I	638	I	Pontal do Paraná	I	I	I	I	I	I
I	0094	I	Ampliar e/ou reformar estelecimento de ensino	I	116	I	10	I	L
I	656	I	Prudentópolis	I	I	I	I	I	I
I	0040	I	Ampliar e/ou reformar estelecimento de ensino	I	116	I	10	I	L
I	694	I	Rio Bonito do Iguaçu	I	I	I	I	I	I
I	0095	I	Ampliar e/ou reformar estelecimento de ensino	I	116	I	10	I	L
I	782	I	São José dos Pinhais	I	I	I	I	I	I
I	0098	I	Ampliar e/ou reformar estelecimento de ensino	I	116	I	10	I	L
I	834	I	Tijucas do Sul	I	I	I	I	I	I
I	0099	I	Ampliar e/ou reformar estelecimento de ensino	I	116	I	10	I	L
I	4375	I	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E	I	I	I	I	I	I
I		I	LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	I	I	I	I	I	I
I	156	I	Bandeirantes	I	I	I	I	I	I
I	0005	I	Construir unidade nova	I	116	I	10	I	L
I	230	I	Cascavel	I	I	I	I	I	I
I	0011	I	Construir unidade nova	I	116	I	10	I	L
I	234	I	Catanduvas	I	I	I	I	I	I
I	0013	I	Construir unidade nova	I	116	I	10	I	L
I	462	I	Laranjeiras do Sul	I	I	I	I	I	I
I	0023	I	Construir unidade nova	I	116	I	10	I	L
I	474	I	Londrina	I	I	I	I	I	I
I	0106	I	Construir quadras poliesportivas	I	116	I	10	I	L
I	493	I	Manfrinópolis	I	I	I	I	I	I
I	0024	I	Construir unidade nova	I	116	I	10	I	L
I	594	I	Paranacity	I	I	I	I	I	I
I	0033	I	Construir unidade nova	I	116	I	10	I	L
I	915	I	METROPOLITANA DE CURITIBA	I	I	I	I	I	I
I	0065	I	Executar projetos e serviços de engenharia	I	116	I	10	I	L

T O T A L					I	Tes.	I	I	L

						7.545.425		I	

95854/2015

D E C R E T O Nº 2689

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 12.448.741,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 2689										R\$ 1,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

-----										*-----*										*-----*																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
I	I											I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 2689				R\$ 1,00		I

I		I				I Natureza		I	I	I	I			I N.do	I	
I	Cód.	I	Especificação				I da	I	Fonte	I	Gr	I	ALO	I	I	
I		I					I Despesa	I		I	Fnte	I		I	I	

I	4100	I	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO				I		I	I	I	I		I	I	
I		I					I		I	I	I	I		I	I	
I	4103	I	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO				I		I	I	I	I		I	I	
I	4094	I	RENOVA ESCOLA				I	33903900	I	116	I	10	I	L	I	
I	4375	I	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E				I		I	I	I	I		I	I	
I		I	LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA				I	33903900	I	116	I	10	I	L	I	

										T o t a l			I	12.448.741	I	

95855/2015

D E C R E T O N° 2690

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 6.613.303,00 (seis milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE no exercício de 2014.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO									
DE DESPESA									
ANEXO AO DECRETO Nº 2690									
Fl. 01									
R\$ 1,00									
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr.	IAL	Valor	N.do	Proc	
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO								
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO								
4375	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA								
		44909300	116	10	L	6.613.303	1058		
T o t a l						6.613.303			

ACRÉSCIMO									
RECEITA CENTRALIZADA									
ANEXO AO DECRETO Nº 2690									
Fl. 02									
R\$ 1,00									
Código	Especificação	Fonte	Gr.	IAL	Valor	Processo			
2590.11.16	Saldo de Exercícios Anteriores - Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	116	10	L	6.613.303	1058			
T O T A L						6.613.303			

95856/2015

DECRETO Nº 2691

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso V da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses, conforme Anexos V e VI deste Decreto

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2691				R\$ 1,00	I

I	I	I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód.	I	I da	I Gr	I AL	I OI	Valor	I N.do
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I		I Proc

I 6700	I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I	I	I	I		I
I	I	I	I	I	I		I
I 6731	I COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -	I	I	I	I		I
I	I COMEC	I	I	I	I		I
I 4275	I MOBILIDADE DO ESPAÇO METROPOLITANO	I 33404100	I 147	I 01	I L	3.800.000	I 1093

T o t a l						I 3.800.000	I

I REDUÇÃO										A N E X O I I		Fl. 01		I												
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 2691		R\$ 1,00		I												
-----														I												
-----										*-----*		*-----*		*-----*												
I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	I	N.do								
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALO	I	Valor	I	Proc				
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fonte	I	I	I	I	I	I	I				
-----														*-----*		*-----*		*-----*								
I	6700	I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO								I		I		I		I		I		I					
I	I	I									I		I		I		I		I		I					
I	6731	I	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -								I		I		I		I		I		I					
I	I	I	COMEC								I		I		I		I		I		I					
I	4275	I	MOBILIDADE DO ESPAÇO METROPOLITANO								I	33404100	I	148	I	09	I	O	I	3.800.000	I	1092				
-----														*-----*		*-----*		*-----*								
																						T o t a l		I	3.800.000	I

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I I		Fl. 02		I				
I RECEITA CENTRALIZADA										ANEXO AO DECRETO N° 2691		R\$ 1,00		I				
I Código										I Especificação		I Fonte		I Gr. I	Valor	I Processo	I	
I										I		I		I	I	I	I	
I 1990.23.00										I Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por		I		I	I	I	I	
I										I Determinação Legal		I 147		I 01	I	3.800.000	I 1093	I
												T O T A L		I	3.800.000	I		

I REDUÇÃO										A N E X O I V		Fl. 02		I	
I RECEITA CENTRALIZADA										ANEXO AO DECRETO N° 2691		R\$ 1,00		I	
-----										-----		-----		I	
I	Código	I	Especificação				I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I	
I	I	I	I				I	IFonteI	I	I	I	I	I	I	
-----										-----		-----		I	
I	1764.00.00	I	Transferências de Convênios de Instituições Privadas				I	148	I	09	I	3.800.000	I	1092	I
-----										-----		-----		I	
										T O T A L		I		I	I
												3.800.000		I	I
														I	I

I ACRÉSCIMO					A N E X O V		FL. 03		I
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO N° 2691		R\$ 1,00		I
-----					-----		-----		-----
I	Código	I	Especificação			I	Valor	I	Processo
-----					-----		-----		-----
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO			I		I	
I		I				I		I	
I	6731	I	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -			I		I	
I		I	COMEC			I		I	
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO			I	3.800.000	I	1093
-----					-----		-----		-----
T O T A L						I	3.800.000	I	
-----					-----		-----		-----

I REDUÇÃO					A N E X O V I		FL. 03		I
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO N° 2691		R\$ 1,00		I
I Código					I Especificação		I Valor		I Processo I
I					I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO		I		I
I					I		I		I
I 6731					I COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -		I		I
I					I COMEC		I		I
I					I CONVENIOS DO TESOURO		I 3.800.000		I 1092 I
I					T O T A L		I 3.800.000		I

DECRETO Nº 2692

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 125.804,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I				Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2692				R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
4500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
9016	ENCARGOS ESPECIAIS - UNICENTRO	33904700	147	01	I L I	125.804	1087
Total						125.804	

CANCELAMENTO		ANEXO II				Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2692				R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO						
	ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	147	01	I O I	125.804	1086
Total						125.804	

ACRÉSCIMO		ANEXO III				FL. 02	
DOS REPASSES		ANEXO AO DECRETO Nº 2692				R\$ 1,00	
Código	Especificação					Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO					125.804	1087
TOTAL						125.804	

D E C R E T O Nº 2693

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I		Fl. 01									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2693		R\$ 1,00									

I	I									I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do			
I	Cód.	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	Valor	I	Proc	
I	I									I	Despesa	I	I	Fnte	I	I		I	I	I	
-----														*-----*		*-----*		*-----*			
I	7700	I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								I		I	I	I	I	I		I	I		
I	I									I		I	I	I	I	I		I	I		
I	7701	I GABINETE DO SECRETÁRIO								I		I	I	I	I	I		I	I		
I	3517	I INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE								I	45906500	I	147	I	01	I	L	I	1.000.000	I	1042
-----														*-----*		*-----*		*-----*			
												T o t a l		I		I	1.000.000	I			
-----														*-----*		*-----*		*-----*			

I CANCELAMENTO										A N E X O I I				Fl. 01		I							
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2693				R\$ 1,00		I							

I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	I	N.do					
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALO	I	Valor	I	Proc	I
I	I	I									I	Despesa	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
-----																*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I	3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	SUPERVISÃO DA SEFA								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I									I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	9086	I	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO								I		I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	ESTADUAL - EC 62/2009								I	31901100	I	147	I	01	I	O	I	1.000.000	I	1041	I
-----																*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
												T o t a l				I	1.000.000	I					
-----																*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I I I				Fl. 02
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO N° 2694				R\$ 1,00
I Código	I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I Valor	I Processo
I	I	I	I	I	I	I
I 6700	I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I	I	I	I	I

I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

95860/2015

D E C R E T O Nº 2695

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos I e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO													Fl. 01		I				
I DE DESPESA													R\$ 1,00		I				
A N E X O															I				
ANEXO AO DECRETO Nº 2695															I				
-----															I				
I	I											I	I	I	I	I	I	I	
I	Cód.	I	Especificação										I	Natureza	I	I	I	I	I
I	I	I											I	da	I	Fonte	I	Gr	I
I	I	I											I	Despesa	I	I	Fonte	I	I
-----															I				
I	2900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										I	I	I	I	I	I	I
I	I	I											I	I	I	I	I	I	I
I	2930	I	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE										I	I	I	I	I	I	I
I	4052	I	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL										I	31901100	I	128	I	01	I
-----															I				
													T o t a l		I	2.500.000		I	
															I			I	
-----															I				
I CANCELAMENTO													Fl. 01		I				
I DE DESPESA													R\$ 1,00		I				
A N E X O															I				
ANEXO AO DECRETO Nº 2695															I				
-----															I				
I	I											I	I	I	I	I	I	I	
I	Cód.	I	Especificação										I	Natureza	I	I	I	I	I
I	I	I											I	da	I	Fonte	I	Gr	I
I	I	I											I	Despesa	I	I	Fonte	I	I
-----															I				
I	2900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										I	I	I	I	I	I	I
I	I	I											I	I	I	I	I	I	I
I	2930	I	COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE										I	I	I	I	I	I	I
I	4053	I	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CRE										I	44905100	I	128	I	01	I
-----															I				
													T o t a l		I	2.500.000		I	
															I			I	
-----															I				

I CANCELAMENTO		A N E X O I I I					Fl. 02	I
I DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 2695					R\$ 1,00	I
I Código		I Especificação	I Fonte	I Gr.	I Alo	I	Valor	I Processo
I		I	I	I	I	I	I	I
I 2900		I SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	I	I	I	I	I	I
I 2930		I COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	I	I	I	I	I	I
I 4053		I GESTÃO ADMINISTRATIVA - CRE	I	I	I	I	I	I
I 636		I Ponta Grossa	I	I	I	I	I	I
I 0001		I Construir a sede da 3ª Delegacia Regional da Receita em	I	I	I	I	I	I
I		I Ponta Grossa	I 128	I 01	I O	I	2.500.000	I 1063
		T O T A L	I Tes.	I	I L	I	2.500.000	I

95861/2015

DECRETO Nº 2696

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2696					R\$ 1,00	I
I Cód.		I Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	I N.do
I		I	I Despesa	I	I Fnte	I	I	I Proc
I 6900		I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I		I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I 6932		I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	I	I	I	I	I	I
I 4289		I GESTÃO DE SERVIÇOS - ITC	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	I 1044
		T o t a l	I				16.000	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2696					R\$ 1,00	I
I Cód.		I Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	I N.do
I		I	I Despesa	I	I Fnte	I	I	I Proc
I 6900		I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I	I
I		I HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I 6932		I INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITC	I	I	I	I	I	I
I 4288		I GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITC	I 33903900	I 100	I 01	I L	I	I 1044
		T o t a l	I				16.000	I

95862/2015

D E C R E T O N° 2697

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado do Paraná

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I										Fl. 01									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2697										R\$ 1,00									

I										I										I									
I Cód.										I Natureza										I I I I									
I										I da										I I Gr IALOI									
I										I Despesa										I IFnteI I									
I										I										I									
I										I										I									
I 2300 I SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO										I										I									
I I GERAL										I										I									
I I										I										I									
I 2301 I GABINETE DO SECRETÁRIO										I										I									
I 4439 I PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO										I										I									
I I PARANÁ										I 33903900										I 147 I 01 I L I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									
I										I										I									

I CANCELAMENTO										A N E X O I I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO N° 2697										R\$ 1,00										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									
I										I										I										I									

DECRETO N° 2698

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

A N E X O I							Fl. 01
ANEXO AO DECRETO Nº 2698							R\$ 1,00
I	I		I Natureza	I	I	I	I
I DE DESPESA	Especificação	I da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	I N.do Proc
*	*	*	*	*	*	*	*
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 6902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
I 4281	I GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMA	I 33903600	I 147	I 01	I L	50.000	I 1049
I	I	I 33903700	I 147	I 01	I L	300.000	I 1049
I	I	I 33903900	I 147	I 01	I L	113.000	I 1049
T o t a l						I 463.000	I

ANEXO II							Fl. 01
DESPESA							R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA LOI	Valor	N.do Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO						
	ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	147	01	O I	463.000	1048
Total						463.000	

D E C R E T O Nº 2699

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso I da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual, conforme Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2699				R\$ 1,00	
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I Gr IALOI	I IFnteI I	Valor	I N.do I I Proc I
I 6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I I I		I I
I 6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO	I	I	I I I		I I
I	I	RURAL - EMATER	I	I	I I I		I I
I 9045	I	ENCARGOS ESPECIAIS - EMATER	I 33904700	I 147	I 01 I L I	560.000	I 1055 I
T o t a l						560.000	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2699				R\$ 1,00	
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I Fonte I Gr IALOI	I IFnteI I	Valor	I N.do I I Proc I
I 3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I I I		I I
I	I	SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I I I		I I
I 3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I I I		I I
I 9086	I	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO	I	I	I I I		I I
I	I	ESTADUAL - EC 62/2009	I 31901100	I 147	I 01 I O I	560.000	I 1054 I
T o t a l						560.000	I

I ACRÉSCIMO					A N E X O I I I		FL. 02		I
I DOS REPASSES					ANEXO AO DECRETO N° 2699		R\$ 1,00		I
-----					*-----*		*-----*		*
I	Código	I	Especificação			I	Valor	I	Processo I
-----					*-----*		*-----*		*
I		I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO			I		I	I
I		I				I		I	I
I	6531	I	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO			I		I	I
I		I	RURAL - EMATER			I		I	I
I		I	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO			I	560.000	I	1055 I
-----					*-----*		*-----*		*
						T O T A L	I	560.000	I
						*		*	

DECRETO Nº 2700

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 122.914,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Fl. 01			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2700		R\$ 1,00			
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4096	QUALIFICA PARANÁ - SEED	44905100	100	01	L	122.914	1084
Total						122.914	

CANCELAMENTO		ANEXO II		Fl. 01			
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2700		R\$ 1,00			
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4375	MODERNIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E						
	LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33903200	100	01	L	122.914	1084
Total						122.914	

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO III		Fl. 02			
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 2700		R\$ 1,00			
Código	Especificação	Fonte	Gr	Alo	Valor	Processo	
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO						
4096	QUALIFICA PARANÁ - SEED						
252	Colorado						
0004	Construir unidade nova	100	01	L	122.914	1084	
TOTAL						122.914	

D E C R E T O N° 2701

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194ª da Independência e 127ª da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2701				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza	I	I	I		I
I Cód.	I	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I		I Proc
I 6700	I SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	I	I	I	I		I
I 6702	I DIRETORIA GERAL	I	I	I	I		I
I 4271	I DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO	I 44404200	I 147	I 01	I L I	103.000	I 1099
T o t a l						103.000	I

I CANCELAMENTO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO N° 2701				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza	I	I	I		I
I Cód.	I	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I		I Proc
I 3100	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I		I
I	I SUPERVISÃO DA SEFA	I	I	I	I		I
I 3101	I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I		I
I 9086	I GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO	I	I	I	I		I
I	I ESTADUAL - EC 62/2009	I 31901100	I 147	I 01	I O I	103.000	I 1100
T o t a l						103.000	I

DECRETO Nº 2702

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, incisos IV, VI e VII da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014 e em cumprimento ao Art. 25 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 10.297.250,00 (dez milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotações, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste Decreto;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I		Fl. 01		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2702		R\$ 1,00		
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor
I	I	I	I	I	I	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I
4159	GESTÃO DAS REDES	I 33963900	I 100	I 01	I L I	10.297.250 I 1103 I
Total						10.297.250 I

CANCELAMENTO		ANEXO II		Fl. 01		
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 2702		R\$ 1,00		
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALOI	Valor
I	I	I	I	I	I	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I 44905100	I 100	I 01	I O I	4.792.250 I 1102 I
		I 45906100	I 100	I 01	I O I	5.505.000 I 1102 I
Total						10.297.250 I

CANCELAMENTO		ANEXO III		Fl. 02		
DE OBRAS		ANEXO AO DECRETO Nº 2702		R\$ 1,00		
Código	Especificação	Fonte	Gr	IALOI	Valor	Processo
I	I	I	I	I	I	I
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I
4163	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I	I	I	I	I
280	Curitiba	I	I	I	I	I
0021	Construir Prédio Anexo da SESA	I 100	I 01	I O I	4.792.250 I	1102 I
TOTAL						4.792.250 I

D E C R E T O Nº 2703

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 15, inciso IV da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R\$ 2.467.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA

Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I SUPLEMENTAÇÃO										A N E X O I		Fl. 01											
I DE DESPESA										ANEXO AO DECRETO Nº 2703		R\$ 1,00											

-----										*-----*		*-----*											
I	I									I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do					
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALOI	I	Valor	I	Proc	
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fonte	I	I	I	I				
-----														*-----*		*-----*		*-----*					
I	4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								I		I	I	I	I	I		I				
I	I	I									I		I	I	I	I	I		I				
I	4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								I		I	I	I	I	I		I				
I	4172	I	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								I	33903200	I	117	I	10	I	L	I	2.467.000	I	1043	
-----														*-----*		*-----*		*-----*					
																T o t a l		I			2.467.000	I	

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

13.435.552-2/14 – Of. nº 696/15 – “1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e considerando o Parecer nº 824/2015 – PROJUR/APPA, a realização de despesa pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA decorrente de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, fisioterapia e psicológica, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, inclusive internações clínico-cirúrgicas, obstétricas e em terapia intensiva, tanto em caráter eletivo quanto emergencial, em hospitais e clínicas em todo o território nacional, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e problemas relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, aos servidores ativos e inativos e ocupantes de cargos em comissão e respectivos dependentes legais da APPA, com isenção total de carência”, pelo valor global máximo de R\$ 20.403.607,68 (vinte milhões, quatrocentos e três mil seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos), com prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do procedimento licitatório, nos termos solicitados. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 30/10/15”. (Enc. Proc. À SEIL, em 30/10/15).

13.702.354-7/15 – Of. Nº 670/15 – “1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e considerando o Parecer nº 787/2015 – PROJUR/APPA, a realização de despesa pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA decorrente de Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço, em regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação de um Sistema de Oceanografia Operacional do Complexo Portuário de Paranaguá e Antonina, pelo valor global máximo de R\$ 16.096.258,80 (dezesseis milhões, noventa e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do procedimento licitatório, nos termos solicitados. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente da entidade interessada, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o

certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 30/10/15”. (Enc. Proc. À SEIL, em 30/10/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

13.709.983-7/15 – Of. nº 2330/15 – “1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 6.191/2012 e desde que atendidas as recomendações feitas na Informação nº 1197/2015 – PRC/PGE, a realização de despesa pela Secretaria de Estado da Saúde decorrente de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de sistema de espectrometria de massas de alta resolução e exatidão (Q-TOF ou Q-ORBITRAP) acoplado a cromatógrafo líquido de ultra alta performance – UHPLC, com entrega única e garantia, em atendimento ao Laboratório Central do Estado - LACEN, pelo valor global máximo de R\$ 2.397.380,00 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta reais). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal do procedimento licitatório, nos termos solicitados. 4. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 5. Caberá à autoridade competente do órgão interessado, nos termos do art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 30/10/15”. (Enc. Proc. À SESA, em 30/10/15).

13.322.250-2/15 – Of. Nº 2378/15 – “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inciso XVIII da Constituição Estadual c/c o art. 4º, § 1º, inciso IV do Decreto Estadual nº 6.191/2012, considerando a instrução do protocolado e com base na Informação favorável nº 1146/2015 – PRC/PGE, a celebração de Termo de Convênio nº 46/2015 entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e a Misericórdia de Jacarezinho, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros para cobertura de despesas na aquisição de equipamentos médico hospitalar, visando apoiar as ações e serviços de saúde voltados para o atendimento ao Sistema Único de Saúde de sua área de abrangência, no valor total de R\$ 419.600,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. 2. A realização da despesa deverá observar as exigências legais e normativas incidentes na espécie, notadamente as disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, além da conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira dos recursos do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal da pretensão administrativa é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da formalização do instrumento. 5. No momento da celebração do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar válidas. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 30/10/15”. (Enc. Proc. À SESA, em 30/10/15).

13.676.447-0/15 – Of. nº 2510/15 – “1. À vista dos elementos de instrução do protocolado, dada a relevância da ação administrativa apresentada neste protocolado, e, ainda, com fulcro no art. 35, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/2007, **RATIFICO** a situação de inexigibilidade de licitação atestada pelo Secretário de Estado da Saúde, e com fulcro no art. 1º caput do Decreto Estadual nº 6191/2012, desde que atendidas as recomendações lançadas na Informação nº 1047/2015-PRC/PGE e Despacho

nº 1101/2015-PRC-PGE **AUTORIZO** a realização da despesa pela Secretaria de Estado da Saúde decorrente da contratação direta do Hospital Regional Universitário dos Campos Gerais/ Universidade Estadual de Ponta Grossa, na cidade de Ponta Grossa, tendo por objeto a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS, com vinculação ao Programa de Apoio e Qualificação d Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde - HOSPSUS, no valor mensal de R\$ 479.405,19 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinco reais e dezenove centavos), totalizando no período de 12 meses o valor de R\$ 5.752.862,28 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração, por esta autoridade, apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame de viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade da contratação direta é de responsabilidade do Titular da Pasta e das unidades do órgão solicitante, assim como é da competência de sua assessoria jurídica a análise técnica prevista no artigo 35, § 4º, inciso X, da Lei Estadual nº 15.608/2007. 3. A realização da despesa, autorizada por este despacho, deverá observar a disciplina da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto Estadual nº 25 de 1º de janeiro de 2015, bem como as demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 4. No momento da formalização do contrato, todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 30/10/15". (Enc. Proc. À SESA, em 30/10/15).

regularidade do pedido frente à Lei Estadual n.º 15.608/2007 é de responsabilidade do Titular do órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da celebração do termo aditivo, nos termos solicitados. 5. As certidões de regularidade deverão ser atualizadas por ocasião da formalização do ajuste. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 30/10/15". (Enc. Proc. À SESP, em 30/10/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

13.812.224-7/15 – Of. nº 240/15 – “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando o Parecer Jurídico favorável da Assessoria Jurídica da RTVE, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, § 1º, inc. I, do Decreto Estadual n.º 6.191/2012 a ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO e a respectiva realização da despesa, visando atender as necessidades do Serviço Social Autônomo E-PARANÁ COMUNICAÇÃO. 2. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular da Entidade solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da abertura do Concurso Público, nos termos solicitados, atendidas as exigências dos dispositivos legais aplicáveis à espécie. 4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 30/10/15". (Enc. Proc. À SECS, em 30/10/15).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

95871/2015

13.581.322-2/15 – Of. Nº 1566/15 – “1. **AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.191/2012, na Informação nº 539/2015 – AJ/SESP e desde que respeitadas as observações feitas na Informação nº 2051/2015 – NJA/CC, a realização de despesa decorrente do 1º Termo Aditivo ao Contrato Emergencial nº 046/2015, formalizado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa Inter Rad Clínica de Oncologia e Quimioterapia S.S LTDA, visando o acréscimo do valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde ao montante de R\$ 116.888,91 (cento e dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 584.444,54 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para o período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de formalização do contrato exordial. 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa. 3. Para o decurso acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

13.733.333-3/15 - 1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 2º, §6º do Decreto Estadual nº 8466/2013, **AUTORIZO** a disposição funcional da servidora **Débora Iankilevich**, R.G. nº 1.301.025-0, para prestar serviços na Liderança do Governo na Assembleia Legislativa do Paraná, até 31 de dezembro de 2015.2. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, a servidora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 3. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013.4. Para o *decisum* administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 30/10/2015.

95872/2015

Casa Civil

CASA CIVIL CERTIDÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE – ADIANTAMENTO							
ORGÃO: 13 – CASA CIVIL							
UNIDADE: 01 – GABINETE							
SUBUNIDADE: 4012 – APOIO AS AÇÕES DO CHEFE DA CASA CIVIL E SECRETÁRIOS ESPECIAIS							
DATA EMP.	N.EMPENHO	COD-RESP	NOME DO RESPONSÁVEL	PROTOCOLO	N.CERTIDAO	DATA BAIXA	OBS:
08/01/2015	130000005000005-1	10131958	CC AD MÁRCIA RAMOS DOS SANTOS	13.572.876-4	130000005000001-1	03/08/2015	CCIVIL
08/01/2015	130000005000004-1	10131956	CC AD CÉLIA DA APAREC LOUREIRO GIRARDI	13.572.904-3	130000005000002-0	03/08/2015	CCIVIL
06/04/2015	13000000500249-1	10132233	CC AD YOSHIKI YAMAGUCHI	13.677.504-9	130000005000003-8	03/08/2015	CCIVIL
06/04/2015	13000000500248-1	10165233	CC AD GERSON MARTINS DA SILVA	13.677.497-2	130000005000004-6	03/08/2015	CCIVIL
Wellington Otávio Dalmaz Diretor Administrativo Financeiro				Célia Girardi Chefe GFS/CC			

95728/2015

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 02/2015

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e ainda, considerando o contido no protocolado nº 11.608.761-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Procedimento de Sindicância, na forma que dispõe os artigos 3º ao 10º do Decreto Estadual nº 5.792/2012, com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolado sob nº 11.608.761-8, referente ao aluguel do 11º andar do Edifício Central de Brasília, que abriga as instalações do Escritório de Representação do Paraná em Brasília.

Art. 2.º O presente procedimento será composto pelos seguintes servidores:

ROSÂNGELA ARAÚJO, R.G. n.º 3.685.451-0 - como Presidente;
MERLI GARCIA DOS SANTOS SCHEREMETA, RG n.º 1.831.376;
GIOVANNI CHIERIGATTI GONÇALVES, RG n.º 7.264.378-0.

Art. 3.º O prazo para os procedimentos legais e finalização dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, conforme Art. 4º do Decreto nº 5792/2012.

Art. 4.º Fica sem efeito a Portaria nº 01, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.558, de 19 de Outubro de 2015.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 30 de outubro de 2015.

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

95873/2015

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA N.º 566/2015-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e conforme as disposições contidas no artigo 22, inciso X da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, e nas Resoluções n.º 358, de 13 de agosto de 2010, e n.º 198, de 25 de julho de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e protocolo n.º 13.573.711-9, resolve:

Art. 1º - Alterar, a partir desta data, a Portaria de credenciamento do Centro de Formação de Condutores GONÇALVES & TRINDADE LTDA (CFC Bella Via), para Centro de Formação de Condutores BELLA VIA LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 02.218.114/0001-38, retirando-se os sócios Vera Lucia Gonçalves e Leandro Trindade, ingressando Celestino Alves da Silva e Antonilso Oliveira na sociedade, e alterando o endereço para Rua das Castanheiras nº 864, Jardim Leonor, na cidade de Londrina.

Gabinete do Diretor-Geral, em 21 de outubro de 2015.
Marcos Elias Traad da Silva,

Diretor-Geral

95024/2015

PORTARIA N.º 575/2015-DG

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso das atribuições, e;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos com relação a reavaliação de condutores, em casos de comunicação pelo INSS ou outros órgãos da Administração Pública;

Considerando ainda que existem casos de denúncias sobre condutor que apresente patologia que possa vir a comprometer a condução de veículos com segurança, resolve estabelecer:

Art. 1º – Quando informado ao DETRAN, a concessão do auxílio-doença, afastamento prolongado por doença ou aposentadoria por invalidez através do INSS ou outro órgão da administração pública, a mesma deverá ser devidamente protocolada e encaminhada para a Coordenadoria de Habilitação/Divisão de Medicina e Psicologia (DIMP).

Parágrafo Único – A Carteira Nacional de Habilitação não deverá ser recolhida.

Art. 2º – Nos casos de denúncia referente a candidato/conductor, que em razão da suspeita de possíveis alterações em suas condições físicas ou mentais, não existentes ou não constatadas no último exame realizado pelo órgão para fins de habilitação, após reduzida a termo, será protocolada e encaminhada para a Coordenadoria de Habilitação/Divisão de Medicina e Psicologia.

Parágrafo Único – Esta comunicação poderá ser feita por servidor público quando do desempenho de suas atividades, relacionadas ao candidato/conductor, por seu empregador ou por seus familiares.

Art. 3º – O DETRAN, por meio da Coordenadoria de Habilitação/Divisão de Medicina e Psicologia, ao receber a informação prevista nos artigos 1º e 2º, enviará ao condutor/candidato uma notificação informando que o mesmo deverá realizar um novo exame de aptidão física e mental ou psicológico, conforme o caso.

Art. 4º – Nos casos de aposentadoria, não mais será rebaixada automaticamente a categoria real, ficando também a critério do médico perito examinador.

Art. 5º – Nos casos de alta provida dos referidos órgãos públicos, independente da CNH estar vencida ou não, é obrigatória a realização do exame de aptidão física e mental para fins de verificação de liberação ou não da categoria real.

Art. 6º – O condutor/candidato será notificado a procurar uma Unidade do DETRAN, para montagem de processo de renovação, ou reavaliação, mediante o pagamento da respectiva taxa.

§1º – Da notificação, deverá constar o prazo para a apresentação do condutor/candidato ao DETRAN, sob pena de bloqueio administrativo de sua CNH ou processo.

§2º – O bloqueio, de que trata este artigo, é medida de natureza exclusivamente administrativa, com intuito de garantir o devido fluxo de informações ao médico/psicólogo examinador.

§3º – Todos os casos a que se refere esta normativa deverão passar por novo exame médico e ou psicológico, mesmo a CNH estando válida.

Art. 7º – Consideram-se familiares, para os fins desta Portaria, os parentes em linha reta até o 3º grau ou os colaterais até o 2º grau, bem como os curadores, legalmente

nomeados, devendo a prova de parentesco ser feita pela apresentação de documentação e, a da curadoria, mediante apresentação de termo judicial.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DG n.º 132/2007, Ordem de Serviço COOHA n.º 007/2009 e demais normativas em contrário.

Gabinete do Diretor-Geral, em 27 de outubro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva,
Diretor-Geral - DETRAN/PR.

95639/2015

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 565/2015-DG**

Designar Vera Maria Ventura de Pina, RG nº 1.436.820-5 e CPF nº 451.339.059-04 servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Danilo Toshio Omura, RG nº 11.083.502-7 e CPF nº 084.250.749-32 e Danielle Santos da Silva, RG nº 9.544.062-2 e CPF nº 070.366.219-82 como fiscais, do Contrato nº 068/2015. Curitiba, 22 de outubro de 2015. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR.

95624/2015

EXTRATO DA PORTARIA Nº 556/2015-DG

Designar Gustavo André Fatori, RG nº 6.611.197-0 e CPF nº 025.050.759-56, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor e fiscal dos Contratos nº 066/2015 e 067/2015. Curitiba, 16 de outubro de 2015. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR.

95398/2015

ATO DO DIRETOR-GERAL - Nº 091/15

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESTITUIR o servidor DAVIS MAURI CARDOSO – RG 10.721.862-9, a partir de **01/10/2015** da **Função Comissionada de Confiança – FCC 2**, atribuída ao servidor para executar as tarefas de **Supervisor**.

Gabinete do Diretor-Geral em 1º de outubro de 2015

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral do DETRAN/PR

ATO DO DIRETOR GERAL - Nº 094/15

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESIGNAR a servidora JANAINA MARQUES DA SILVA – RG 8.110.177-9, para ocupar a partir de **01/10/2015** a **Função Comissionada de Confiança – FCC 2**, atribuída aos servidores deste Departamento que executam a função de Supervisor. Gabinete do Diretor Geral em 1º de outubro de 2015.

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor Geral do DETRAN/PR

ATO DO DIRETOR-GERAL - Nº 095/15

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e com base na delegação estabelecida na Lei nº 7811, de 29/12/83 e de acordo com a Lei 17075/12, resolve:

DESTITUIR a servidora MARIDINA CARNEIRO – RG 4.744.855-7, a partir de **01/10/2015** da **Função Comissionada de Confiança – FCC 2**, atribuída à servidora para executar as tarefas de **Supervisor**.

Gabinete do Diretor-Geral em 1º de outubro de 2015

Marcos Elias Traad da Silva
Diretor-Geral do DETRAN/PR

95731/2015

RESOLUÇÃO Nº 3327

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder, a partir de 22/08/2015, a servidora abaixo relacionada, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectiva contribuição previdenciária.

RG	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.108.023-1	13.561.209-0	SONIA MARIA CAMARGO LOURENÇO	UEL

Curitiba, 28 de outubro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

95732/2015**RESOLUÇÃO Nº 3328**

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto no 1.748, de 24 de janeiro de 2.000 e considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2.003 e Resolução nº 3837 de 15 de junho de 2.004,

R E S O L V E

Conceder, a partir de 12/06/2015, a servidora abaixo relacionada, o Abono de Permanência em valor equivalente as respectiva contribuição previdenciária.

RG	PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
3.244.946-8	13.628.659-5	SONIA MARIA RIBEIRO BARCELOS	UEL

Curitiba, 28 de outubro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

95736/2015**RESOLUÇÃO Nº 3329**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1.970, os funcionários da ADAPAR, abaixo relacionados.

RG	NOME	CARGO	A PARTIR
14.487.457-9	FABIANO ATENCIA DORTA	Assist. Fiscalização	24/09/2015
5065160573RS	ANTONIO LUIZ RAZERA	Fiscal de Defesa	24/09/2015

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da
Administração e da Previdência

95738/2015**RESOLUÇÃO Nº 3333 , DE 30/10/2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

R E S O L V E

alocar na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, a servidora Suellen Rosa da Silva, R.G. 8.524.363-2, cargo Agente de Execução, função Técnico Administrativo, da Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.

Curitiba,

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

95716/2015**RESOLUÇÃO Nº 3334 , DE 30/10/2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e considerando a unificação dos regimes de trabalho, promovida pela Lei nº 10.219, de 21 de dezembro de 1992; considerando que todos os servidores têm lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no inciso III, do artigo 69, da Lei nº 8485, de 03 de junho de 1987; considerando que os servidores integrantes de categorias funcionais que não exijam especialização serão obrigatoriamente movimentados pelos órgãos da administração direta, de acordo com a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, conforme disposto no § 2º do artigo 68, da Lei nº 8485/87;

R E S O L V E

alocar na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, a servidora Vilma Rodrigues de Sousa, R.G.3.119.285-4, cargo Agente de Apoio, função Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba,

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

95718/2015**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP**

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

PORTARIA N. 3766 29/10/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3289 DE 02/10/2015 O NOME DE MARGARETE OTTOBELI GASPERIN

R.G. 40789472 LF - 21

95344/2015**EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP**

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA A INCORPORAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 3772 29/10/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ROMEUI LUIZ BOGONI			180	14/02/1992	13/02/1997	
7575904	2	NIII01				

95380/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3768 29/10/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 2189 DE 10/05/2011 O NOME DE QUITERIA NUNES DE ALENCAR RODRIGUES DA SILVA

R.G. 18600455 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7198 DE 14/05/2012 O NOME DE QUITERIA NUNES DE ALENCAR RODRIGUES DA SILVA

R.G. 18600455 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11874 DE 07/05/2013 O NOME DE QUITERIA NUNES DE ALENCAR RODRIGUES DA SILVA

R.G. 18600455 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16091 DE 05/05/2014 O NOME DE QUITERIA NUNES DE ALENCAR RODRIGUES DA SILVA

R.G. 18600455 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 1697 DE 05/05/2015 O NOME DE QUITERIA NUNES DE ALENCAR RODRIGUES DA SILVA

R.G. 18600455 LF - 21

95343/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 3771 29/10/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVIA REGINA DA GRACA	12877382	21	NII11	24/01/2015	30
SILVIA REGINA DA GRACA	12877382	21	NII11	11/08/2015	35

95372/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3764 29/10/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4761 DE 04/11/1992 O NOME DE CORDULA AURELIA PARECY GLAESER

R.G. 38566296 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5527 DE 17/12/1999 O NOME DE ANITA FIORI KRUGER

R.G. 41769211 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13851 DE 06/06/1990 O NOME DE ELIZABETH HIHUMI INAGAKI ABICO

R.G. 14860479 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 3765 29/10/2015

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 589 DE 25/01/2007 O NOME DE ADIVIR DOS SANTOS PAIS

R.G. 17311212 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9728 DE 08/11/2004 O NOME DE CENIRA MARIA DE LIMA

R.G. 41879181 LF - 21

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13072 DE 29/04/2005 O NOME DE LAIS HELENA FIGUEIREDO RECCANELLO

R.G. 9790020 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 20975 DE 30/06/2006 O NOME DE ADIVIR DOS SANTOS PAIS

R.G. 17311212 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21164 DE 06/07/2006 O NOME DE ODETE BOING CHAVES

R.G. 40926429 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21529 DE 15/04/1998 O NOME DE MARLENE HOFFMANN

R.G. 7943229 LF - 3

EXCLUIR DA PORTARIA N. 25064 DE 25/11/2010 O NOME DE SUZANA ANA MICHALOVSKI

R.G. 35183566 LF - 21

95139/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI N. 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 03769 - 29/10/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO	PRESTADO
ROSA MARIA BALANI				00	196	01/01/1968	29/06/1968	INSS	
000818521-2	01	PNI2	75			15/05/1979	01/06/1979	INSS	

95371/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI N. 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 03770 - 29/10/2015

NOME/RG	LF	CARGO	NIV	ANO	DIA	D.INICIO	D. FINAL	SERVICO	PRESTADO
JURACI PAULUSI BATISTA				01	290	27/06/1969	30/11/1969	PM	ARAPONGAS
000960223-2	21	PP04	97			01/02/1970	15/12/1970	PM	ARAPONGAS
						01/05/1973	31/10/1973	PM	TERRA BOA

95373/2015

CONTAGEM DE TEMPO

P O R T A R I A N. 03767

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE:

ORGÃO - PARANAPREVIDÊNCIA

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8.224 DE 26/01/1996 O NOME DE ROSA MARIA BALANI
R.G. 00.818.521-2 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9.037 DE 11/03/1996 O NOME DE ROSA MARIA BALANI
R.G. 00.818.521-2 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8.224 DE 26/01/1996 O NOME DE ROSA MARIA BALANI
R.G. 00.818.521-2 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9.037 DE 11/03/1996 O NOME DE ROSA MARIA BALANI
R.G. 00.818.521-2 LF - 01
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3.789 DE 16/06/1995 O NOME DE JURACI PAULUSSI BATISTA
R.G. 00.960.223-2 LF - 21

CURITIBA, EM 29 OUT 2015.

LUCIA MARA IJAILLE
GERENTE

95370/2015

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLUÇÃO N. 3324 28/10/2015

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGÃO
LUIZ CARLOS DALAGUA	37321222	21	NII11	137961920	24/09/2015	SEED
PATRICIA CRISTINA BASTOS	61170847	1	NAC1	13.804.000-3	25/10/2015	SESP
MONIKA CHRISTINA PORTELLA GARCIA KUKOLJ	69499660	1	NI01	138032639	09/10/2015	SEED
THIAGO CRISTEL TRUPPEL	85350005	1	NAIII	13.801.508-4	05/10/2015	SESP
GISELE MARIA LUIZA LOURENCO	89210240	1	NA10	138010066	05/10/2015	SEED
WESLEY THIAGO CEOLAN	95293107	1	NAIII	13.754895-0	31/08/2015	SESP
ELIZANGELA DO ROCIO PINTO	95878024	1	NAIII	13.813.290-0	04/11/2015	SESP

95496/2015

Paranaprevidência

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, INDEFEREM os benefícios da aposentadoria, nos termos que se seguem:

Protocolo n. 137121980

Ato n.623/2015

Requerente: MARIA LUIZA DE SOUZA WOLFARDT

Cargo: Professor LF 21 RG: 4.146.889-0

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 136002287

Ato n.624/2015

Requerente: NAJLA NOUJAIN CRISPILIO

Cargo: Professor LF 01 RG: 2.146.941-6

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c

o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 137150514

Ato n.625/2015

Requerente: IVETE REGINA POLLA BRAUN

Cargo: Professor LF 21 RG: 4.274.472-7

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135309559

Ato n.626/2015

Requerente: VILMA DOLORES KARKOW

Cargo: Professor LF 02 RG: 3.502.069-1

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Protocolo n. 135847801

Ato n.628/2015

Requerente: SILVIA ARABAR DA CRUZ

Cargo: Agente Educacional I LF 01 RG: 5.830.040-3

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 136196600

Ato n.629/2015

Requerente: VERA LUCIA DE SOUZA BARBOSA

Cargo: Professor LF 01 RG: 1.468.429-8

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

> Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Protocolo n. 137133415

Ato n.632/2015

Requerente: SONIA MARA PEREIRA DA CRUZ

Cargo: Professor LF 01 RG: 4.136.037-2

Motivo do indeferimento:

> Artigo 40, §§ 1º e 5º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03.

> Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Curitiba, 29/10/2015

Rafael Iatauro
Diretor PresidenteEdson Wasem
Diretor de Previdência
95421/2015

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS
PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.89922/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.757.150-1
- SEGURADO: NELSON PACIFICO - RG 436.994-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: IGLACI DO ROCIO FRANCO - COMPANHEIRO(A)
- COTA 100% - VALOR R\$ 3955,36
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3955,36
ATO N.89923/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.752.780-4
- SEGURADO: MESSIAS BATISTA DE SOUZA - RG 1.510.303-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA IGNEZ SILVA DE SOUZA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 4381,32
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4381,32
ATO N.89924/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.762.195-9
- SEGURADO: JOSE OLIMPIO RAMOS - RG 1.003.008-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: HELENA DE MENEZES RAMOS - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 3035,67
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3035,67
ATO N.89925/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.774.020-6
- SEGURADO: RAIMUNDO MACEDO DE ARAUJO - RG 490.801-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº

12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: SALVELINA DE SOUZA ARAUJO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 4381,32
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4381,32
ATO N.89926/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.775.965-9
- SEGURADO: JOAO SILVERIO BATISTA - RG 333.701-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: IONE LEONARDI BATISTA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 6252,31
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 6252,31
ATO N.90000/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.776.525-0
- SEGURADO: OLIMPIO HOFFMANN - RG 421.336-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: TEREZINHA DA CONCEICAO HOFFMANN - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 2822,61
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 2822,61
ATO N.90001/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.799.607-3
- SEGURADO: GRACINDA EVANGELISTA DA SILVEIRA - RG 1.119.192-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: JOSE PEDRO DA SILVEIRA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1694,43
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1694,43
ATO N.90002/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.760.076-5
- SEGURADO: OMIR FAUSTINO - RG 566.171-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: YOLANDA FERREIRA LOPES FAUSTINO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 7546,01
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 7546,01
ATO N.90003/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.748.627-0
- SEGURADO: CARLOS TURRA - RG 289.650-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: LELI BELLO TURRA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1943,24
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1943,24

CURITIBA, 29 DE OUTUBRO DE 2015

95422/2015

RESUMO DE ATO DE REVISÃO
DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 85.498/14 - Protocolo: 13.756.808-0 - Segurado:** Marcos Eugênio Stenqueviz - **Cargo:** Cabo
Beneficiários: Marina Ferreira – Convivente – 22,50%
Sabrina Ferreira Stenqueviz – Filha Menor – 22,50%
Gabriella Stenqueviz – Filha Menor – 22,50%
Charles André Tomczyk Stenqueviz – Filho Menor – 22,50%
Cláudia Emília dos Santos Stenqueviz – Credora de Alimentos – 10,00%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 4.183,55
(Quatro Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
Motivo: Liberação de Cota Retida em favor de Charles André Tomczyk Stenqueviz, na condição de filho menor. Embasamento Legal, Art. 42, II, a, 56, 60, § 6º da lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Efeitos financeiros a partir da data do óbito.
- **PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 65.745/10 - Protocolos: 13.781.020-4 - Segurado:** Marco Antonio do Amaral - **Cargo:** Professor
Beneficiários: Ilca Sacht do Amaral – Cônjuge – 20,00%
Gabriel Henrique do Amaral – Filho Menor – 20,00%
Ana Carolina Vila do Amaral – Filha Menor – 20,00%
Nicole Carvalho do Amaral – Filha Menor – 20,00%
Kelvin Emamy do Amaral – Filho Menor – 20,00%
Valor Mensal do Benefício: R\$ 3.379,62
(Três Mil Trezentos Setenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)
Motivo: Inclusão de Kelvin Ernany do Amaral na condição de filho menor. Embasamento Legal, Art. 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02.

Curitiba, 30 de outubro de 2015.

95593/2015

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL

PORTARIA Nº 044/15

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

26 a 30 de outubro de 2015

Milho.....R\$ 24,03 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 30 de outubro de 2015

FRANCISCO CARLOS SIMIONI
Diretor do DERAL

95499/2015

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 209 DE 28/10/2015

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LUIS HENRIQUE ANTONIOLLI				90	01/10/2010 30/09/2015	01/11/2015 29/01/2016
80003315	1	NAC	137830213			

94384/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 210 DE 28/10/2015

ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
STELA ELISANGELA SCHWENDLER HEINEMANN				90	10/12/2007 09/12/2012	11/11/2015 08/02/2016
110821697	1	NAC	137459710			

94412/2015

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**Universidade Estadual do Paraná - Unespar**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA

O Reitor da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS:

Portaria nº 837/2015 de 21/10/2015. Art. 1º – Contratar o professor **Leandro José Muller**, RG nº 9.979.378-3/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 001/2014 PSS, Edital de Resultado Final nº 005/2015 CPPS/UNESPAR e Edital de Convocação nº 140/2015 - PROGESP, para *campus* de União da Vitória, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Especialista, regime de trabalho de 40 horas, salário de R\$ 3.519,46 (Três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) pelo período de 19/10/2015 a 11/03/2016.

Portaria nº 838/2015 de 23/10/2015. Art. 1º – Autorizar o afastamento para o exterior, da professora **Franciane Maria Pellizzari**, RG nº 6.049.709-5/PR, no Cargo de Professor de Ensino Superior, do *Campus* de Paranaguá, para participar e coordenar embarca em projeto inserido no Programa Antártico Brasileiro, na Antártica, no período de 27/10/2015 a 21/11/2015.

Portaria nº 839/2015 de 26/10/2015. Art. 1º – APROVAR no Estágio Probatório, tornando estável na Carreira Técnica Universitária, os servidores lotados no *campus* de Paranavaí, conforme segue:

- **Márcia Aparecida Althamann Cezar**, RG nº 3.892.818-0/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, na Classe III-1, a partir de 09/11/2015.

- **Márcia Regina Geraldo**, RG nº 6.524.814-0/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, na Classe III-1, a partir de 09/11/2015.

- **Maria de Lourdes de Souza Rodrigues**, RG nº 9.455.103-0/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Telefonista, na Classe II-1, a partir de 09/11/2015.

Portaria nº 840/2015 de 26/10/2015. Art. 1º. Conceder aos servidores a seguir relacionados, lotados no *campus* de Paranavaí, **promoção por escolaridade**, conforme segue:

- **Márcia Aparecida Althamann Cezar**, RG nº 3.892.818-0/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, para **Classe I-1 para , a partir de 10/11/2015.**

- **Márcia Regina Geraldo**, RG nº 6.524.814-0/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, para **Classe I-1, a partir de 10/11/2015.**

- **Maria de Lourdes de Souza Rodrigues**, RG nº 9.455.103-0/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Telefonista, para **Classe I-1, a partir de 10/11/2015.**

Portaria nº 841/2015 de 26/10/2015. Art. 1º – Contratar o professor **Julio William Curvelo Barbosa**, RG nº 14.571.413-3/PR, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Abertura nº 031/2015 – PSS, Edital de Resultado Final nº 036/2015 – PSS e Edital de Convocação nº 139/2015 - PROGESP, para *campus* de Paranaguá, na modalidade Contrato em Regime Especial – CRES, para Professor Colaborador, Doutor, regime de trabalho de 40 horas, salário de R\$ 7.417,17 (Sete mil quatrocentos e dezessete reais e dezessete centavos) pelo período de 13/10/2015 a 11/03/2016.

Portaria nº 842/2015 de 27/10/2015. Art. 1º – Prorrogar o prazo dos Contratos de Regime Especial – CRES dos professores colaboradores, para o *campus* de Paranavaí, conforme segue:

- **Flávio Ricardo Guilherme**, RG nº 8.384.570-8/PR, no período de **06/10/2015 a 11/03/2016.**

- **Rafael Octaviano de Souza**, RG nº 4.357.237-7/PR, no período de **06/10/2015 a 11/03/2016.**

- **Priscila da Rocha Luiz Bueno**, RG nº 7.730.349-9/PR, no período de **21/10/2015 a 11/03/2016.**

- **José Ricardo de Oliveira**, RG nº 4.565.772-8/PR, no período de **21/10/2015 a 11/03/2016.**

- **Verusca Soares de Souza**, RG nº 9.508.421-4/PR, no período de **06/10/2015 a 11/03/2016.**

- **Márcio de Oliveira**, RG nº 9.887.795-9/PR, no período de **06/10/2015 a 11/03/2016.**

- **Gilmara Belmiro da Silva**, RG nº 6.131.901-8/PR, no período de **06/10/2015 a 11/03/2016.**

- **Fabiana Silva Botta Demizu**, RG nº 7.610.790-4/PR, no período de **22/10/2015 a 11/03/2016.**

Portaria nº 843/2015 de 27/10/2015. Art. 1º - Conceder ao servidor **Mario de Lima**, RG nº 1.330.900-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Assistente, Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito a partir de 20/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 844/2015 de 27/10/2015. Art. 1º - Conceder a servidora **Zeli do Carmo de Souza**, RG nº 720.518-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, LF-2, na classe de Professor Assistente, Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito a partir de 25/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 845/2015 de 28/10/2015. Art. 1º. Autorizar o retorno do afastamento integral para capacitação docente Stricto Sensu da professora **Anaélia Domingues**, RG nº 5.955.268-6/PR, no Cargo de Professor de Ensino Superior do *Campus* de Campo Mourão, a partir de setembro de 2015.

Portaria nº 846/2015 de 28/10/2015. Art. 1º - Alterar o Regime de Trabalho de RT-40 para o **Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE**, do professor **Pedro Alexandre Gomes**, RG nº 4.953.755-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Apucarana.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir de 22 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 847/2015 de 28/10/2015. Art. 1º - APROVAR no Estágio Probatório, tornando estável na Carreira do Magistério do Ensino Superior no Cargo de Professor de Ensino Superior, os professores abaixo relacionados:

- **Adriana Strieder Philippsen**, RG nº 7.616.543-2/PR, na classe de Professor Assistente A, a partir de 12/11/2015.

- **Flavio Brandão Silva**, RG nº 6.393.646-4/PR, na classe de Professor Assistente A, a partir de 01/11/2015.

- **Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm**, RG nº 6.999.312-5/PR, na classe de Professor Adjunto A, a partir de 01/11/2015.

- **Thais Gaspar Mendes da Silva**, RG nº 13.605.457-0/PR, na classe de Professor Assistente A, a partir de 01/11/2015.

- **Wanderson Lago Vaz**, RG nº 4.122.658-7/PR, na classe de Professor Assistente A, a partir de 01/11/2015.

Portaria nº 848/2015 de 28/10/2015. Art. 1º - Autorizar o afastamento para o exterior, das professoras **Ana Paula Peron**, RG nº 7.308.826-7/PR e **Érica Danielle Silva**, RG nº 6.418.095-9/PR lotadas no *Campus* de Apucarana, para apresentação de trabalho no XI Congresso Internacional de ALED, Associação Latino-Americana de Estudos do Discurso na Universidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 31/10/2015 a 06/11/2015.

Portaria nº 849/2015 de 28/10/2015. Art. 1º. Conceder aos professores, lotados no *campus* de Paranavai, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, Ascensão de Nível, conforme abaixo especificado:

- **Adriana Strieder Philippsen**, RG nº 7.616.543-2/PR, para a classe de Professor Assistente B, a partir de 12/11/2015.

- **Flávio Brandão Silva**, RG nº 6.393.646-4/PR, para a classe de Professor Assistente B, a partir de 01/11/2015.

- **Franciele Mara Lucca Zanardo Bohm**, RG nº 6.999.312-5/PR, para a classe de Professor Adjunto B, a partir de 01/11/2015.

- **Thais Gaspar Mendes da Silva**, RG nº 13.605.457-0/PR, para a classe de Professor Assistente B, a partir de 01/11/2015.

- **Wanderson Lago Vaz**, RG nº 4.122.658-7/PR, para a classe de Professor Assistente B, a partir de 01/11/2015.

Portaria nº 850/2015 de 28/10/2015. Art. 1º - Autorizar o afastamento para o exterior, do professor **Diego Elias Baffi**, RG nº 13.079.073-9/PR, Professor de Ensino Superior, lotado no *Campus* de Curitiba II, para participar no Festival Quatre Chemins, em Porto Príncipe, no Haiti, no período de 14/11/2015 a 29/11/2015.

Portaria nº 851/2015 de 28/10/2015. Art. 1º - APROVAR no Estágio Probatório, tornando estável na Carreira do Magistério do Ensino Superior o servidor **Carlos Alberto Silva Iansen**, RG nº 13.086.252-7/PR, no Cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Adjunto, a partir de 24/08/2015.

Art. 2º - Esta portaria homologa e entra em vigor a partir de 24/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 852/2015 de 28/10/2015. Art. 1º. Conceder ao professor **Carlos Alberto Silva Iansen**, RG nº 13.086.252-7/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Curitiba I, Ascensão de Nível, para a classe de Professor Adjunto B, a partir de 24/08/2015.

Portaria nº 853/2015 de 28/10/2015. Art. 1º. Conceder ao servidor **Erivaldo Pereira da Silva**, RG nº 3.381.574-3/PR, lotado no *campus* de Curitiba II, progressão por titulação, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, da classe I, referência 7, para classe I, referência 9.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir de 25/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 854/2015 de 28/10/2015. Art. 1º. - Conceder ao servidor **Erivaldo Pereira da Silva**, RG nº 3.381.574-3/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, progressão por antiguidade, da Classe I, referência 9, para classe I, referência 10, a partir de 08/11/2015.

Portaria nº 855/2015 de 29/10/2015. Art. 1º - Conceder ao servidor **Valter Soares Camargo**, RG nº 8.174.492-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Paranavai, promoção para a classe de Professor Adjunto A e Adicional de Titulação de 75%.

Art. 2º. Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir de 05/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Portaria nº 856/2015 de 29/10/2015. Art. 1º. Conceder aos servidores, abaixo relacionados, lotados no *Campus* de Curitiba II, Progressão por Avaliação de Desempenho, conforme segue:

- **Erivaldo Pereira da Silva**, RG nº 3.381.574-3/PR, no cargo de Agente Universitário Operacional, na função de Auxiliar Operacional, progressão para Classe I,

referência 11, a partir de 09/11/2015.

- **Giseli Camargo Thá**, RG nº 775.849-9/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Psicólogo, progressão para Classe I, referência 9, a partir de 09/10/2015.

- **Helio Ricardo Sauthier**, RG nº 6.929.021-3/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, progressão para Classe I, referência 9, a partir de 22/10/2015.

- **Katia Aparecida Dantas Farinha**, RG nº 5.225.097-8/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, progressão para Classe I, referência 6, a partir de 04/11/2015.

Portaria nº 857/2015 de 29/10/2015. Art. 1º. Conceder a professora **Rosemyriam Ribeiro dos Santos Cunha**, RG nº 1.109.968-8/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de Curitiba II, Ascensão de Nível, para a classe de Professor Adjunto D, a partir de 15/10/2015.

Portaria nº 858/2015 de 29/10/2015. Art. 1º. Conceder a professora **Dileize Valeriano da Silva**, RG nº 10.108.160-5/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, lotado no *campus* de União da Vitória, Ascensão de Nível, para a classe de Professor Adjunto C, a partir de 01/09/2015.

Antônio Carlos Aleixo - Reitor.

95420/2015

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

PORTARIA Nº 014/2015-CCA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Autorizar o afastamento para o exterior, do Professor **AFFONSO CELSO GONÇALVES JÚNIOR**, RG nº 8.945.987-7, lotado no Centro de Ciências Agrárias do *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no período de 01 a 06 de dezembro de 2015, para participar do evento 5th International Workshop Advances in Science and Technology of Bioresources na Universidade de La Frontera, com apresentação de trabalhos científicos, a se realizar na cidade Pucón - Temuco - Chile, de 02 a 04 de dezembro de 2015.

94944/2015

Campus de Cascavel

PORTARIA 039/2015-DGC, 29 de outubro de 2015.

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do docente **ALEXANDRE SEBASTIÃO FERRARI SOARES**, RG nº 6.923.562-0, lotado no Centro de Educação Comunicação e Artes do *Campus* de Cascavel, para participação no evento "I Congresso Internacional ALED", na cidade de Buenos Aires - Argentina, durante o período de 03 de novembro de 2015 a 06 de novembro de 2015. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, gerando efeito a partir de 03 de novembro de 2015.

95676/2015

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

ERRATA Nº 007/2015

Considerando a incidência de erro na redação do valor da contrapartida da Deliberação nº 067/2015 CEDCA/PR, informamos que:

Onde se lê:

Nº	Município	Escritório Regional	Nome da Entidade	Protocolo	Valor Total do FIA	Investimento	Custeio	Contrapartida
26	Figueira	Jacarezinho	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	13.596.514-6	R\$ 60,00 0,00	R\$ 60.000,00	----- --	R\$ 400,00

Leia-se:

Nº	Município	Escritório Regional	Nome da Entidade	Protocolo	Valor Total do FIA	Investimento	Custeio	Contrapartida
26	Figueira	Jacarezinho	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	13.596.514-6	R\$ 40,00 0,00	R\$ 5.862,88	R\$ 34,137,12	R\$ 400,00

Curitiba, 28 de Outubro de 2015.

Maria Leticia Zavalla Delle

Secretária Executiva do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná

95550/2015

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 13.384.882-7

Ratificação de ato da Direção da COMEC de contratação com dispensa de licitação da ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA.

- RATIFICO**, considerando o Parecer Jurídico 036/2015/AJ/SEDU e o Parecer 004/2015-AJ/COMEC e conforme prescreve o artigo 34 da Lei Estadual 15.608/2007, a celebração do Contrato 004/2015-COMEC celebrado entre a COMEC e a empresa ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA, firmado em 20/10/2015, com prazo de vigência de 12 meses e com valor total de R\$ 1.820,00. O referido contrato foi celebrado com dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8.666/1993; inciso II, do artigo 34, da Lei Estadual 15.608/2007; e artigo 2º parágrafo único do Decreto Estadual 6.191/2012.
- Publique-se.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Carlos Roberto Massa Junior,
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano.

95695/2015

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3452/2015 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007;

II - O que dispõem as Leis Federais n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e n.º 8.666 de 21 de junho de 1993; o Decreto n.º 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais n.º 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007; III - As evidências de irregularidades ocorridas na construção da Escola Estadual Indígena Pindoty, na Ilha da Cotinga no Município de Paranaguá, objeto pactuado do Contrato n.º 0849/2012-GAS/SEED, oriundo da Concorrência Pública n.º 09/2012, Protocolado n.º 9.807.455-4 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 502 deste caderno processual, Protocolado n.º 13.785.278-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Cilene Angelica Peres**, RG n.º 3.990824-7, **Antonio Cesar de Oliveira**, RG n.º 5.147.252-7 e **Gustavo Pereira Pinho**, RG n.º 6.851.947-0, para com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 21 de outubro de 2015 no D.O.E n.º 9560, p. 25, sob a presidência da primeira nominada, comporem Comissão de Processo Administrativo e instaurar o devido Processo Administrativo para apurar a Responsabilidade sobre as possíveis irregularidades praticadas pela empresa **COELHO & RIBEIRO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA, EPP**, CNPJ N.º 03.711.190/0001-43, com sede na Rua Rodrigues Alves, n.º 671, Centro, Município de Paranaguá, PR, CEP: 83.203-170, nas obras de construção da Escola Estadual Indígena Pindoty, na Ilha da Cotinga, em Paranaguá, objeto do Contrato n.º 0849/2012, quando não concluiu a obra, abandonando-a, executando-a parcialmente, infringindo a Cláusula Primeira e a Cláusula Oitava do Contrato n.º 0849/2012 e a Condição Geral n.º 13 – Da Execução.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração nos **artigos 5º, incisos II e III, 150, incisos III, IV e V, § único, 152, inciso IV, 153 e 154, incisos III e IV** da Lei n.º 15.608/2007, pelo descumprimento do previsto na Cláusula Primeira e Oitava do Contrato n.º 0849/2012, artigo 154, inciso III e IV da Lei Estadual 15.608/2007 quando deixou de executar a obra na sua integralidade e quando abandonou a execução da obra, incorrendo na inexecução do Contrato n.º 0849/2012-GAS/SEED, oriundo do certame licitatório, modalidade Concorrência Pública n.º 009/2012 – SEED/SUDE, em que empresa Coelho & Ribeiro Construções Elétricas e Cíveis Ltda. sagrou-se vencedora, sujeitando-se às sanções aplicáveis previstas **150, incisos III, IV e V, § único, 152, inciso IV, 153 e 154, incisos III e IV**, todos da Lei n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

95671/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3453/2015 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e, considerando:

I - O que estabelece a Constituição Federal em seu Art. 5º, inciso LV, Art. 37, “caput”; as Leis Estaduais n.º 8.485, de 03 de junho de 1987 e n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, bem como o Decreto Estadual n.º 1.396, de 05 de setembro de 2007;

II - O que dispõem as Leis Federais n.º 9.784, de 21 de junho de 1999 e n.º 8.666 de 21 de junho de 1993; o Decreto n.º 10.271 de 21 de fevereiro de 2014, as Leis Estaduais n.º 8.484 de 03 de junho de 1987 e a Lei n.º 15.608 de 16 de agosto de 2007; III - As evidências de irregularidades ocorridas nas obras de melhorias da Escola Estadual Indígena Nimboéaty Mborowitxa Awa Tirop, no Município de Abatiá, objeto pactuado do Contrato n.º 0306/2014-GAS/SEED, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 010/2014, Protocolado n.º 13.004.658-4 e em especial a autorização governamental encartada à fl. 190 deste caderno processual, Protocolado n.º 13.721.101-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Cilene Angelica Peres**, RG n.º 3.990824-7, **Antonio Cesar de Oliveira**, RG n.º 5.147.252-7 e **Gustavo Pereira Pinho**, RG n.º 6.851.947-0, para com base na autorização do Senhor Governador, publicada em 21 de outubro de 2015 no D.O.E n.º 9560, p. 25, sob a presidência da primeira nominada, comporem Comissão de Processo Administrativo e instaurar o devido Processo Administrativo para apurar a Responsabilidade sobre as possíveis irregularidades praticadas pela empresa **PEDRO H. B. GUIMARÃES - ME**, CNPJ N.º 17.728.464/0001-11, com sede na Rua Vicente Machado, n.º 189 A, Centro, Município de Abatiá, PR, CEP: 86.460-000, nas obras de construção da Escola Estadual Indígena Nimboéaty Mborowitxa Awa Tirop, em Abatiá, objeto do Contrato n.º 0306/2014, quando não concluiu a obra, abandonando-a, executando-a parcialmente, infringindo a Cláusula Primeira, Cláusula Terceira e a Cláusula Oitava do Contrato n.º 0306/2014 e a Condição Geral n.º 13 – Da Execução.

Art. 2º. Fundamentar a presente instauração nos **artigos 5º, incisos II e III, 150, incisos III, IV e V, § único, 152, inciso IV, 153 e 154, incisos III e IV** da Lei n.º 15.608/2007, pelo descumprimento do previsto na Cláusula Primeira, Terceira e Oitava do Contrato n.º 0306/2014, artigo 154, inciso III e IV da Lei Estadual 15.608/2007 quando deixou de executar a obra na sua integralidade e quando abandonou a execução da obra, incorrendo na inexecução do Contrato n.º 0306/2014-GAS/SEED, oriundo da Dispensa Licitatória n.º 010/2014, em que empresa PEDRO H. B. GUIMARÃES – ME se obrigou, sujeitando-se às sanções aplicáveis previstas **150, incisos III, IV e V, § único, 152, inciso IV, 153 e 154, incisos III e IV**, todos da Lei n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

95669/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 3485/2015 – DG/SEED

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87 e pela Resolução n.º 1162/2015, com fulcro no artigo 307 da Lei n.º 6174/70 e no Decreto n.º 5792/2012, considerando o contido no Protocolado n.º 13.750.485-5 e anexos,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Gustavo Pereira Pinho**, portador do RG n.º 6.851.947-0, **Newton Campos de Castro**, portador do RG n.º 9.886.149-1, e **Leandro Gomes Santos**, portador do RG n.º 7.250.431-3, todos em exercício no Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância, nos termos da Lei n.º 6.174/70, com a finalidade de apurar irregularidades apontadas no protocolado em epígrafe, supostamente, ocorridas Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, Município de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Diretor-Geral

95668/2015

PORTARIA N.º 002/2015

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei n.º 6.174/70, art. 307, e considerando o contido no Protocolado n.º 13.821.988-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: **LUCIA SOARES LAMIM BELLO**, RG n.º 1.385.853-5 **TEREZA CRISTINA MARÇAL**, RG n.º 4.391.914-8, e **ADRIANO GALERANI**, RG n.º 4.465.269-9, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação/Jacarezinho, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas apontadas no protocolado em epígrafe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, em 26 de outubro de 2015.

Magda Cristina Souza Nogueira
Dec. 711/15

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho

95536/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 221871 - 30/10/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS EPICOS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THEREZA CRISTINA RODRIGUES SILVA	5572468GO	1026	06900661D002	10	29/10/2015	2015

CURITIBA, 30 de Outubro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ RODRIGO WEISS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2011 - 09/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

95643/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 221874 - 30/10/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7996
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC TECNOL TUPY-CETT-EM EDUC PRO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM QUALIDADE - 914

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CIRLENE GONÇALVES DOS SANTOS	54951612PR	1192	06900799D003	39	29/10/2015	2003

CURITIBA, 30 de Outubro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IAMO

Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 001/2015 - 12/02/2015

Nome do(a) Diretor(a): MARIA TEREZA FERRABULE RIBEIRO

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 005/2014 - 01/11/2014

95644/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 221903 - 30/10/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1430
Nome do Município: MANDAGUARI
Código do Estabelecimento: 79
Nome do Estabelecimento: JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - 936

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MARCIA PEPINELLI	98251600PR	260	14300007D001	52	29/10/2015	2015
JAELENE GOMES DE OLIVEIRA	76377901PR	261	14300007D001	53	29/10/2015	2015
JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	86656370PR	262	14300007D001	53	29/10/2015	2015
EUNICE RIBEIRO	50061566PR	263	14300007D001	53	29/10/2015	2015
EUGENIA VIEIRA DOS SANTOS	44743787PR	264	14300007D001	53	29/10/2015	2015
DIVO REIS BERNARDO FILHO	126863373PR	265	14300007D001	53	29/10/2015	2015
DANIELE QUEIROZ BASTOS	7762779PR	266	14300007D001	54	29/10/2015	2015
DEBORA INACIO DE SOUSA	126284721PR	267	14300007D001	54	29/10/2015	2015
VIVIANE DE CAMPOS	95536425PR	268	14300007D001	54	29/10/2015	2015
GISELE MARTINS	98245081PR	269	14300007D001	54	29/10/2015	2015
ANE ELOISE SILVA RAMOS	128529250PR	270	14300007D001	54	29/10/2015	2015
ALEX RODRIGUES LOPES	124800900PR	271	14300007D001	55	29/10/2015	2015
THAIS CRISTINA INACIO	105193173PR	272	14300007D001	55	29/10/2015	2015
SANDRA CRISTINA NANUNCIO FAOUR	374984232PR	273	14300007D001	55	29/10/2015	2015
NAIARA BARBOSA MACHADO	135949302PR	274	14300007D001	55	29/10/2015	2015
FERNANDA VIEIRA RODRIGUES	131293844PR	275	14300007D001	55	29/10/2015	2015
LUANA NIELSEN DE SOUZA	458690624SP	276	14300007D001	56	29/10/2015	2015

MANDAGUARI, 30 de Outubro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): VERA LUCIA CAMPOS PINHEIRO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 00198/15 - 04/05/2015

Nome do(a) Diretor(a): ISABEL CRISTINA D. SOARES LOPES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

95645/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 221902 - 30/10/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
 Nome do Município: MARINGA
 Código do Estabelecimento: 2177
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS CEM
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIENE DE MORAES	000819041MS	1775	15300217D003	36	19/10/2015	2005

MARINGA, 30 de Outubro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): SHIRLEY APARECIDA DAL PONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 23/06/2015

Nome do(a) Diretor(a): SIMONE MARCOLINO BRAGA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2009 - 01/06/2009

95646/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 221872 - 30/10/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
 Nome do Município: TOLEDO
 Código do Estabelecimento: 1648
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS DE TOLEDO
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ELETROTECNICA - 776

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JESAEEL DA SILVA	86109280PR	734	27900164D002	47	09/10/2015	2012

TOLEDO, 30 de Outubro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): REGINA CARDOSO OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 06/07 - 01/03/2007

Nome do(a) Diretor(a): ADEMIR JOSÉ FIAMETTI

Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA Nº 044/05 - 01/03/2005

95647/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 221873 - 30/10/2015

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 1784
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS IPED
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA - 999

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA APARECIDA ALVES	131507968PR	1413	28300178D003	22	29/10/2015	2014

UMUARAMA, 30 de Outubro de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): GABRIELI ZANATTO DE SOUZA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 001 - 16/07/2015

Nome do(a) Diretor(a): AMANDA CEZAR DE CASTRO CHAVES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 004 - 01/09/2014

95648/2015

Colégui Estadual do Paraná

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Colégio Estadual do Paraná e a Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, pelo presente ato, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, sem prejuízo das suas funções, para atuarem na Comissão Examinadora do Processo Classificatório para estudantes que ingressarão em 2016 no 6º ano do Ensino Fundamental no Colégio Estadual do Paraná (CEPR): Simone Luiza Baranhuk RG 4538683-0; Maria José Rodrigues Moret RG 5020179-1; Luciana Joaquim

Minetto Martins RG 3698089-3; Carolina Martins Pinto Rodrigo RG 6124618-5; Elisângela Belniaki Hochuli RG 5534802-2. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se e publique.

Laureci Schmitz Rauth

Diretora Geral do Colégio Estadual do Paraná

DECRETO 187/2015

DOE 16/01/2015

MOTIVO: ERRO DE DATA/ANO

95670/2015

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1034 de 22 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1085/COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

-----		A N E X O I		Fl. 01		I	
I ACRÉSCIMO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1034/2015		R\$ 1,00		I	
I DE PROGRAMAÇÃO							
-----		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I	I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód. I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do I
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I	I Proc I
-----		*-----*		*-----*		*-----*	
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4548 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I	I	I	I	I	I
I 9053 I	ENCARGOS ESPECIAIS - UENP	I 33904700	I 250	I 95	I P I	4.000	I 1085 I
-----		*-----*		*-----*		*-----*	
		T o t a l		I		4.000 I	

-----		A N E X O I I		Fl. 01		I	
I REDUÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1034/2015		R\$ 1,00		I	
I DE PROGRAMAÇÃO							
-----		*-----*		*-----*		*-----*	
I	I	I Natureza	I	I	I	I	I
I Cód. I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	Valor	I N.do I
I	I	I Despesa	I	I Fnte	I	I	I Proc I
-----		*-----*		*-----*		*-----*	
I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4548 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I	I	I	I	I	I
I 4148 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I
I	I UENP	I 33903900	I 250	I 95	I P I	4.000	I 1085 I
-----		*-----*		*-----*		*-----*	
		T o t a l		I		4.000 I	

95608/2015

RESOLUÇÃO Nº 1037 de 23 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

RESOLVE:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4430 – Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE, da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo, na fonte 281- Transferências e Convênios com Órgãos Federais, do grupo de Investimentos para o grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

95542/2015

RESOLUÇÃO Nº 1049 de 28 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1061/COP/SEFA,

RESOLVE:

a) ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I							
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1049/2015				R\$ 1,00		I							
----------*-----*-----*																							
----------*-----*-----*																							
I	I									I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do	I				
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	ALO	I	Valor	I	Proc	I
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fnt	I	I	I	I		I	I	I
----------*-----*-----*																							
I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO								I		I	I	I	I	I		I	I	I		
I	I	I	SUPERIOR								I		I	I	I	I	I		I	I	I		
I	I	I									I		I	I	I	I	I		I	I	I		
I	4560	I	FUNDO PARANÁ								I		I	I	I	I	I		I	I	I		
I	4151	I	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E								I		I	I	I	I	I		I	I	I		
I	I	I	INOVAÇÃO								I	44905200	I	132	I	01	I	P	I	370.000	I	1061	I
----------*-----*-----*																							
T o t a l														I	370.000		I						

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01		I						
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1049/2015				R\$ 1,00		I						

*	*									*	*	*	*	*	*	*	*					
I	I									I	Natureza	I	I	I	I		I N.do					
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	LOI	Valor	I	Proc	
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I		I	I	

I	4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO								I		I	I	I	I		I	I		I	
I		I	SUPERIOR								I		I	I	I	I		I	I		I	
I		I									I		I	I	I	I		I	I		I	
I	4560	I	FUNDO PARANÁ								I		I	I	I	I		I	I		I	
I	4151	I	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E								I		I	I	I	I		I	I		I	
I		I	INOVAÇÃO								I	44905100	I	132	I	01	I	P	I	370.000	I	1061

T o t a l														I	370.000		I					

I REDUÇÃO										A N E X O I I I		Fl. 02		I					
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1049/2015		R\$ 1,00		I					
-----										*-----*		*-----*		*-----*					
I Código		I Especificação								I Fonte		I Gr.		I Alo		I Valor		I Processo	
I I		I I								I I		I I		I I		I I		I I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I 4500		I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO								I		I		I		I		I	
I I		I SUPERIOR								I		I		I		I		I	
I I		I I								I		I		I		I		I	
I 4560		I FUNDO PARANÁ								I		I		I		I		I	
I 4151		I APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E								I		I		I		I		I	
I I		I INOVAÇÃO								I		I		I		I		I	
I 925		I NORTE CENTRAL								I		I		I		I		I	
I 0001		I Executar projeto de infraestrutura nas IEES								I 132		I 01		I P		I 370.000		I 1061	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
T O T A L										I TES.		I		I P		I 370.000		I	
										I		I		I		I		I	

95545/2015

RESOLUÇÃO Nº 1054 de 28 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orcamentária nº 1050/COP/SEFA.

RESOLVE:

a) ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) transferir as cotas orçamentárias da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Unidade Orçamentária 4501 – Gabinete do Secretário, do grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, para a Unidade Orçamentária 4530 – Universidade Estadual de Londrina – UEL, no mesmo grupo e fonte, no valor de R\$ 147.150,00 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I		Fl. 01		I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1054/2015		R\$ 1,00		I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					

I	I								I	Natureza	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I	I

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01		I
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1054/2015				R\$ 1,00		I
-----										-----				-----		I
I	I					I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I			
I Cód.	I	Especificação				I da	I	I	I	I	Valor	I Proc	I			
I	I					I Despesa	I	I	I	I		I	I			
-----										-----				-----		I
I 4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO				I	I	I	I	I		I	I			
I	I	SUPERIOR				I	I	I	I	I		I	I			
I	I					I	I	I	I	I		I	I			
I 4501	I	GABINETE DO SECRETÁRIO				I	I	I	I	I		I	I			
I 4110	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				I 33901800	I 100	I 01	I P	I	147.150	I 1050	I			
-----										-----				-----		I
										T o t a l				I	147.150	I
																I

95530/2015

RESOLUÇÃO Nº 1056 de 28 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1066/COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01		I													
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1056/2015										R\$ 1,00		I													
*										*												*													
I										I										I		I													
I Cód.										I Especificação										I Natureza		I I		I I		I I		I		I N.do		I			
I										I										I da		I Fonte		I Gr		I AL		I OI		I		I Valor		I Proc	
I										I										I Despesa		I		I Fnte		I		I		I		I		I	
*										*										*		*		*		*		*		*		*		*	
I 4500										I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO										I		I		I		I		I		I		I			
I										I SUPERIOR										I		I		I		I		I		I		I			
I										I										I		I		I		I		I		I		I			
I 4546										I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR										I		I		I		I		I		I		I			
I 4131										I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -										I		I		I		I		I		I		I			
I										I FECEA										I 31901100		I 100		I 01		I L		I		I 287.000		I 1066			
*										*										*		*		*		*		*		*		*		*	

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I									
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1056/2015										R\$ 1,00										I									
-----										-----										-----										-----									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I I										I Natureza I I I I										I N.do I										I									
I Cód. I										I da IFonteI Gr IALO I										I Valor I										I Proc I									
I I										I Despesa I IFnteI I										I I										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
I 4500 I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO										I I I I I										I I										I									
I I SUPERIOR										I I I I I										I I										I									
I I										I I I I I										I I										I									
I 4546 I UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR										I I I I I										I I										I									
I 4131 I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -										I I I I I										I I										I									
I I FECEA										I 31900400 I 100 I 01 I L I										I 139.000 I 1066										I									
I I										I 31911300 I 100 I 01 I L I										I 148.000 I 1066										I									
-----										*-----*										*-----*										*-----*									
										T o t a l I										I 287.000 I										I									
																														*									

95543/2015

RESOLUÇÃO Nº 1060 de 28 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1071 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 453.535,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01				
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1060/2015										R\$ 1,00				

-----		*-----*										*-----*		*-----*		*-----*								
I	I											I	Natureza	I	I	I	I		I	N.do				
I	Cód.	I	Especificação										I	da	I	Fonte	I	Gr	I	IALOI	Valor	I	Proc	
I	I	I											I	Despesa	I	I	Fnte	I	I			I		
-----		*-----*										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*						
I	0700	I	DEFENSORIA PÚBLICA										I		I	I	I	I			I			
I	I	I											I		I	I	I	I			I			
I	0701	I	DEFENSORIA PÚBLICA										I		I	I	I	I			I			
I	4008	I	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA										I	31911300	I	100	I	01	I	L	I	453.535	I	1071
-----		*-----*										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*						
										T o t a l										I		453.535	I	
																						*		*

I REDUÇÃO										A N E X O I I		Fl. 01		
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1060/2015		R\$ 1,00		

I	I													
I	Cód.	I												
I	I													

I	0700	I	DEFENSORIA PÚBLICA											
I	I													
I	0701	I	DEFENSORIA PÚBLICA											
I	4008	I	GESTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA											
I	I													

										T o t a l		I	453.535	I

95547/2015

RESOLUÇÃO N° 1061 de 28 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária n° 1088/COP/SEFA,

RESOLVE:

a) ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n° 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 107.821,00 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 6502 – Diretoria Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, do grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na mesma fonte e mesma Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 107.821,00 (cento e sete mil, oitocentos e vinte e um reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I										Fl. 01									
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1061/2015										R\$ 1,00									

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01									
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1061/2015				R\$ 1,00									
-----										-----				-----									
-----										-----				-----									
I	I									I	Natureza	I	I	I	I	I	N.do						
I	Cód.	I	Especificação								I	da	I	Fonte	I	Gr	I	IA LOI	Valor	I	Proc		
I	I	I									I	Despesa	I	I	Fnte	I	I	I		I	I		
-----										-----				-----		-----		-----					
I	6500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO								I		I	I	I	I	I	I		I	I		
I	I	I									I		I	I	I	I	I	I		I	I		
I	6502	I	DIRETORIA GERAL								I		I	I	I	I	I	I		I	I		
I	4257	I	POLÍTICAS DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR								I	33901400	I	100	I	01	I	P	I	107.821	I	1088	
-----										-----				-----		-----		-----		-----			
														T o t a l		I				107.821	I		

95535/2015

I ACRÉSCIMO										A N E X O I		Fl. 01		
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1066/2015		R\$ 1,00		

REDUÇÃO		ANEXO II					Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1066/2015					R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA LOI	Valor	N.do	Proc
1700	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA							
1701	GABINETE DO SECRETÁRIO							
4020	GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA	33904600	100	01	L	1.270	1091	
T o t a l						1.270		

95531/2015

RESOLUÇÃO Nº 1074 de 28 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 5761 – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, no grupo de outras despesas correntes, fonte 147 - Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

95526/2015

RESOLUÇÃO Nº 1078 de 29 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1117 /COP/SEFA,

RESOLVE:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 685.126,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, conforme Anexos III e IV desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ACRÉSCIMO		ANEXO I					Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1078/2015					R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA LOI	Valor	N.do	Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB							
	SUPERVISÃO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO							
	ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	100	01	O	342.563	1117	
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE							
	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
4303	GESTÃO DO PLANO DE FOMENTO MUNICIPAL	44905100	147	01	O	342.563	1117	
T o t a l						685.126		

REDUÇÃO		ANEXO I					Fl. 01	
DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1078/2015					R\$ 1,00	
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA LOI	Valor	N.do	Proc
3100	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB							
	SUPERVISÃO DA SEFA							
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							
9086	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO							
	ESTADUAL - EC 62/2009	31901100	147	01	O	342.563	1117	
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
7704	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE							
	INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA							
4303	GESTÃO DO PLANO DE FOMENTO MUNICIPAL	44905100	100	01	O	342.563	1117	
T o t a l						685.126		

I ACRÉSCIMO		A N E X O I I I				Fl. 02	I
I DE OBRAS		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1078/2015				R\$ 1,00	I
I Código I		Especificação				Valor	IProcessoI
I I		I I				I	I
I 7700 I		I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				I	I
I 7704 I		I DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE				I	I
I I		I INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				I	I
I 4303 I		I GESTÃO DO PLANO DE FOMENTO MUNICIPAL				I	I
I 230 I		I Cascavel				I	I
I 0003 I		I Construir novo terminal de passageiros no aeroporto.				342.563 I	1117 I
T O T A L		I Tes. I I L I				342.563 I	

I REDUÇÃO		A N E X O I V				Fl. 02	I
I DE OBRAS		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1078/2015				R\$ 1,00	I
I Código I		Especificação				Valor	IProcessoI
I I		I I				I	I
I 7700 I		I SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				I	I
I 7704 I		I DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE				I	I
I I		I INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				I	I
I 4303 I		I GESTÃO DO PLANO DE FOMENTO MUNICIPAL				I	I
I 230 I		I Cascavel				I	I
I 0003 I		I Construir novo terminal de passageiros no aeroporto.				342.563 I	1117 I
T O T A L		I Tes. I I L I				342.563 I	

95539/2015

PORTARIA N° 38 de 29 de outubro de 2015.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º, da Resolução n° 273, de 11 de maio de 2015,

RESOLVE:

a) descontinuar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual n° 18.409, de 29 de dezembro de 2014, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, fonte 284 – Outros Convênios / Outras Transferências, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Anexo I desta Portaria;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4531 – Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na fonte 284 – Outros Convênios / Outras Transferências, no grupo de Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 1.136.944,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

JOÃO LUIZ GIONA JÚNIOR

Coordenador da COP/SEFA

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A PORTARIA N° 38/2015				R\$ 1,00	I
I Cód. I		Especificação				Valor	I N.do I
I I		I Natureza I I I I				I	I Proc I
I I		I da IFonteI Gr IALO I				I	I
I I		I Despesa I IFnteI I				I	I
I 4500 I		I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO				I	I
I I		I SUPERIOR				I	I
I 4531 I		I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG				I	I
I 4118 I		I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -				I	I
I I		I UEPG				I	I
I I		I 33901800 I 284 I 95 I P I				350.000 I	1121 I
I I		I 33902000 I 284 I 95 I P I				150.000 I	1121 I
T o t a l		I				500.000 I	

95415/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 10/2015

O CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, cientificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras e pelo Pleno do CCRF. Considerar-se-ão intimados, decorrido o prazo de 30 dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado. Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 6603572-7 Acórdão n. 168/2015 – 4ª Câmara
Recurso ordinário não provido por unanimidade
JULIANA ALMEIDA DE QUEIROZ

PAF 6588082-2 Acórdão n. 315/2015 – 2ª Câmara
Recursos de ofício não provido por unanimidade
W. PRESA & CIA LTDA.

PAF 6516106-0 Acórdão n. 315/2013 – Pleno
Recurso de reconsideração interposto pelo primeiro sujeito passivo não conhecido por maioria.
DISBENORTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS NORTE LTDA.

PAF 6580689-4 Acórdão n. 110/2014 – 3ª Câmara
Recurso de ofício não provido por unanimidade.
BUNGE ALIMENTOS S/A

PAF 7191475-5 Acórdão n. 417/2015 – Pleno
Recurso de reconsideração da Fazenda não provido por unanimidade.
HÉLIO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS

PAF 6501320-7 Acórdão n. 1246/2014 – Pleno
Recurso de reconsideração do solidário provido por maioria
ALBATROZ PETRÓLEO LTDA

PAF 7199827-4 Acórdão n. 1690/2014 – 1ª Câmara
Recurso de ofício não provido por unanimidade
ANACLETE KOETHE & CIA LTDA

PAF 7200090-0 Acórdão n. 20/2015 – 2ª Câmara
Recurso ordinário não provido por unanimidade.
REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS

PAF 6591358-5 Acórdão 151/2015 – 1ª Câmara
Recurso de ofício não provido por unanimidade
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RODRIGUES LTDA

PAF 6590436-5 Acórdão n. 1231/2014 – 2ª Câmara
Recursos de ofício e ordinário não providos. Decisões unânimes.
UNIVEN REFINARIA DE PETRÓLEO LTDA.

PAF 6532154-8 Acórdão n. 48/2015 – Pleno
Preliminar de não conhecimento do recurso de reconsideração do sujeito passivo, proposta pela Fazenda, acolhida por unanimidade
PLANTANENSE DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA.

PAF 6522787-8 Acórdão n. 150/2014 – 3ª Câmara
Recursos Ordinários propostos por Cíax Comércio de Petróleo Ltda, Wanderley Roque Rosa, Leandro de Oliveira Souza, Demestre Representações Comerciais Ltda., Transrodax Transportes Ltda., Adrilândia Silva do Nascimento, Eduardo da Silva Prado Junior, Petropolo Distribuidora de Petróleo Ltda, Ocidental Distribuidora de Petróleo Ltda e Fanbás Comércio de Combustíveis Ltda. e não providos por unanimidade de votos.
DCP DIST. E COM. DE PETRÓLEO LTDA. / RICARDO JOÃO BENVENUTTI

PAF 6597934-9 Acórdão n. 508/2015 – 3ª Câmara
Recurso de ofício não provido por unanimidade
MIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PAF 6596824-0 Acórdão n. 398/2015 – 3ª Câmara
Recurso de ofício não provido por unanimidade
TIRUALLI COM. DE PAPEL E MADEIRAS LTDA. / EVENCIO NECKL & CIA LTDA.

CCRF, Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

95565/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 11/2015

O CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Regimento Interno, que em razão de infrutíferas tentativas para localização e ciência, vem através do presente, cientificar os sujeitos passivos dos Processos Administrativos Fiscais abaixo relacionados, das decisões proferidas pelas Câmaras do CCRF. Abrindo-se o prazo de trinta dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, para que os autuados, em querendo, apresente Recurso de Reconsideração ao Pleno (art. 39 do Regimento). Informando ainda que independente de sua manifestação o processo terá continuidade, nos termos do inciso V, parágrafo 1º do art. 18 da Lei Complementar n. 107/2005.

Relação de Processos Administrativos Fiscais:

PAF 7191804-1 Acórdão n. 653/2014 – 1ª Câmara
Recursos ordinários não providos por desempate
BRASTANK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS

PAF 6577983-8 Acórdão n. 1025/2014 – 4ª Câmara
Recurso Ordinário parcialmente provido por desempate
DAIL S/A DESTILARIA DE ÁLCOOL IBAITI

PAF 6580037-3 Acórdão n. 483/2014 – 1ª Câmara
Recurso Ordinário não provido por maioria
DAIL S/A DESTILARIA DE ÁLCOOL IBAITI

CCRF, Curitiba, 10 de janeiro de 2012.

Márcia Matiko Doi
Secretária Geral do CCRF

95566/2015

Coordenação da Receita
do Estado - CRE

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 101/2015

SÚMULA: Tabela de valores por saca de Café para cobrança e crédito do ICMS (operações interestaduais).

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005, e o art. 530 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28 de setembro de 2012, resolve:

Para fins de cobrança e crédito do ICMS, em operações interestaduais, o valor por saca de café cru em grãos, no período de "0" (zero) hora do dia 02 de novembro de 2015 até às 24:00 horas do dia 08 de novembro de 2015 será:

Valor em dólar por saca de café (1)	Valor do US\$	Valor Base de Cálculo R\$
ARÁBICA 136,0000 CONILLON 99,5000	(2)	(3)

(1) Valor resultante da média ponderada nas exportações efetuadas, do primeiro ao último dia da segunda semana imediatamente anterior, nos Portos de Santos, Rio de Janeiro, Vitória, Varginha e Paranaguá, relativamente aos cafés arábica e conillon;

(2) Deverá ser atualizada a taxa cambial do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil no fechamento do câmbio livre, do 2.º dia anterior ao dia da saída de mercadorias;

(3) Valor base de cálculo convertido em reais, resultante do valor campo (1) multiplicado pelo campo (2).

Esta norma entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de novembro de 2015.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Gilberto Calixto,
Diretor da CRE.

95508/2015

A N E X O I										Fl. 01
ANEXO À RESOLUÇÃO SESA Nº 464/2015										R\$ 1,00
I	I									
I	Cód. I	Especificação	I	da	I	FonteI	Gr	IALOI	Valor	I N.do I
I	I		I	Despesa I		IFnteI	I			I Proc I
I	4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I		I	I	I	I		I
I	I		I		I	I	I	I		I
I	4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I		I	I	I	I		I
I	4163 I	GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS	I	33903000	I	250	I	95 I L I	105.000	I 4964 I
T o t a l									I	105.000 I

I REDUÇÃO										A N E X O I I		Fl. 01		I		
I DE DESPESA										ANEXO À RESOLUÇÃO SESA Nº 464/2015				R\$ 1,00		I

I	I							I Natureza I	I	I	I	I	I N.do I	I		
I	Cód. I	Especificação						I da	IFonteI	Gr	I ALOI	Valor	I Proc I	I		
I	I							I DespesaI	I	I FnteI	I		I	I		

I	4700 I	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						I	I	I	I	I	I	I		
I	I							I	I	I	I	I	I	I		
I	4760 I	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						I	I	I	I	I	I	I		
I	4163 I	I GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS						I 33903300 I	250 I	95 I	L I	10.000 I	4964 I	I		
I	I							I 33903900 I	250 I	95 I	L I	95.000 I	4964 I	I		

T o t a l I											105.000 I		I			

95379/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 531 DE 06/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SEBASTIAO ALVES DOS REIS	11805973	1	CSPFA	137288656	05/10/2015
MARIA LUIZA APARECIDA MORAES GONCALV	19295621	1	CSPFA	137325330	05/10/2015
DORALINA SORANZO FRANCO	34078858	2	CSPEA	137329115	05/10/2015
JOAO MARIO BARONI	5886546	2	CSPPA	137252767	05/10/2015
JOAO MARIO BARONI	5886546	3	CSPPA	137252988	05/10/2015
ALBERTO ATET BRITOS	6130909	1	CSPPA	137267004	05/10/2015
IVO ARI GUENO	8413738	1	CSPEA	137229625	05/10/2015

94443/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 532 DE 06/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
APARECIDA FOMFERKO MACIEL	14464026	1	CSPEA	137844567	05/10/2015
ANACLETE FELLINI	31670462	2	CSPPA	137330059	05/10/2015
GILBERTO RIBEIRO MAIA	35765220	1	CSPPA	137284634	05/10/2015
SEBASTIANA MARIA DE CERQUEIRA	42257826	2	CSPFA	137391899	05/10/2015
VERA LUCIA TEZZA CONSENTINO	4546822	1	CSPPA	13752889	05/10/2015
PEDRO SFERELLI	8140960	2	CSPPA	137900629	05/10/2015
JURANDIR MARCONDES RIBAS FILHO	8279179	2	CSPPA	137900726	05/10/2015

94438/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 533 DE 06/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
GLACIR SILVEIRA DOS SANTOS	16515426	1	CSPFA	137479230	05/10/2015
PEDRO JORGE PINTO DE OLIVEIRA	16808903	2	CSPEA	137230402	05/10/2015
OSNI MIGUEL LUIZ	19019950	1	CSPEA	137332965	05/10/2015
MARTA ELIZABETE FABRICIO FAEDO	20112174	1	CSPEA	137286009	05/10/2015
AIKO MORIYA NISHIZIMA	5655501	1	CSPPA	136447157	05/10/2015
ERNANI CORDEIRO	7303998	1	CSPPB	135964824	05/10/2015

94437/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 535 DE 07/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
NELIO SELLA	8943060	1	CSPPA	136772520	03/10/2015

94441/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 552 DE 16/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
EUNICE DE CARVALHO	30419103	1	CSPFA	137753901	19/10/2015
REGINALDO ANTONIO DE ALMEIDA TORRES	4738268	1	CSPPA	136598384	19/10/2015

94439/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 553 DE 19/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
NADIR LAIDANE FILHO	13300208	1	CSPPA	137304740	21/08/2015
MARIA HELENA CARLESSI ZANETTE	19750272	2	CSPPA	136723626	19/10/2015

94442/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

PORTARIA N. 554 DE 19/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

RETIFICAR A PORTARIA N. 309 DE 29/07/2010 DE LICENÇA ESPECIAL DE

JONAS BATISTA DE CAMPOS, R.G. 21262102, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2/8/2010 A 28/1/2011	21/12/1997 A 21/12/2007

94440/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 555 DE 19/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JONAS BATISTA DE CAMPOS				90	22/12/2007 21/12/2012	03/11/2015 31/01/2016
21262102	1	NAA	137603993			

94436/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 556 DE 19/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
KARINA BISCAIA DA SILVA				90	18/03/2010 17/03/2015	03/11/2015 31/01/2016
105633688	1	NAC	138045234			
CARLOS RENATO PADILHA AMARILHO				90	18/03/2010 17/03/2015	01/11/2015 29/01/2016
18960907	52	NAC	137581035			
TANIA TERESINHA PACHECO DE ALMEIDA				90	22/12/2002 21/12/2007	04/11/2015 01/02/2016
30443241	1	NAA	137945657			
MARIA GONCALVES ROCHA				90	01/11/2010 31/10/2015	04/11/2015 01/02/2016
42902268	2	NAA	137993155			
GILMAR MACHADO DE OLIVEIRA				90	18/03/2010 17/03/2015	01/11/2015 29/01/2016
55185816	52	NAC	137580314			
GISELDA NUNES DE SIQUEIRA				90	18/03/2010 17/03/2015	01/11/2015 29/01/2016
57041250	1	NAC	137580721			
DERLI DO CARMO MACHADO				90	18/03/2010 17/03/2015	01/11/2015 29/01/2016
79845027	1	NAC	137580799			
SAULO PONTAROLO MARENDIA				90	19/03/2010 18/03/2015	03/11/2015 31/01/2016
80161638	1	NAC	137580101			
PATRICIA MACHADO DOS SANTOS				90	18/03/2010 17/03/2015	03/11/2015 31/01/2016
86008297	1	NAC	137579766			

94444/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 557 DE 19/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ELIZEU ROBSON MUSSI				90	14/09/2010 13/09/2015	03/11/2015 31/01/2016
131443900	1	NAC	137763567			
EDUARDO CARLOS BRORING				90	21/12/1997 20/06/2012	01/11/2015 29/01/2016
18975467	2	NAA	137686082		ACERVO ANTERIOR	

FRANCISCA BEATRIZ				90	19/06/2009	18/06/2014	01/11/2015	29/01/2016
34229848	1	NAA	137964031					
VILMA CARRERI ALVES				90	22/12/2007	21/12/2012	03/11/2015	31/01/2016
39719738	1	NAA	137683016					
WALTER DE ALMEIDA LUIZ				90	22/06/2007	21/06/2012	03/11/2015	31/01/2016
63806528	1	NAA	137963914					
ANA PAULA TOMBOLO				90	17/09/2010	16/09/2015	01/11/2015	29/01/2016
92097706	1	NAC	137763532					

94445/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 558 DE 20/10/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
SILVIA MARIA NOVACKI				90	22/12/2007	21/12/2012	03/11/2015	31/01/2016
12637217	2	NAA	137823381					
LUCI TEREZINHA SCHIMASKI DOS SANTOS				90	22/12/2002	21/12/2007	01/11/2015	29/01/2016
20604719	2	NAA	137643189					
SOLANGE ELMO CORREIA LORENA				90	06/08/2010	05/08/2015	01/11/2015	29/01/2016
30178351	53	NAC	137817136					
SOLANGE MARCELINA BAPTISTA PINTO				90	22/12/2007	21/12/2012	03/11/2015	31/01/2016
50146600	1	NAA	137785200					
ELIANE ROCIO DA CRUZ				90	22/12/2007	21/12/2012	04/11/2015	01/02/2016
52168058	1	NAA	137360349					
ROSIANA APARECIDA DE MARTINI				90	19/03/2010	18/03/2015	02/11/2015	30/01/2016
76287945	1	NAC	138098265					
CAMILA DA SILVA FIGUEIRA				90	04/08/2010	03/08/2015	03/11/2015	31/01/2016
78528028	53	NAC	137675676					
JOSE RUBENS ALCANTARA MADUREIRA				90	22/12/1997	21/12/2002	01/11/2015	29/01/2016
9718478	1	NAA	137662540					

94446/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 559 DE 20/10/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
JOSE LUIZ SCHIMMELPFENG DE ABEN ATHAR				90	04/11/2005	03/11/2010	01/11/2015	29/01/2016
11263399	1	NAA	137692937					
DENISE DE CASTRO				90	02/03/1995	01/03/2000	03/11/2015	31/01/2016
20960965	1	NAA	137692783					
PAULINA APARECIDA KORZENIEWSKI DE BAST				90	22/06/2007	21/06/2012	04/11/2015	01/02/2016
31156670	1	NAA	137550377					
JOAO CARLOS JUKA				90	22/12/2007	21/12/2012	03/11/2015	31/01/2016
34609187	1	NAA	137719410					
LINDAMIR APARECIDA WENSKI				90	22/12/2002	21/12/2007	03/11/2015	31/01/2016
36104023	1	NAA	137908883					
DIRCE MAIER RODRIGUES DA LUZ				90	22/12/2007	21/12/2012	03/11/2015	31/01/2016
37199567	1	NAA	137927411					
JOCELI DE FATIMA DE OLIVEIRA				90	12/04/2007	11/04/2012	05/11/2015	02/02/2016
45460363	1	NAA	137919524					
MARIO CESAR BRUNATO SILVA				90	02/01/2006	01/01/2011	04/11/2015	01/02/2016
56379690	1	NAB	137950898					
CARLOS VAGNER CORREA				90	22/12/2002	21/12/2007	03/11/2015	31/01/2016
57981970	2	NAA	138039684					
CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM				90	09/08/2010	08/08/2015	04/11/2015	01/02/2016
92707962	1	NAC	137961126					

94447/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 563 DE 21/10/2015

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO		
GILDA MARI LEONEL				90	21/06/2007	20/06/2012	04/11/2015	01/02/2016
10665620	2	NAA	137593319					
JOSE ALUIZIO CARSTEN				90	22/12/2007	21/12/2012	01/11/2015	29/01/2016
18702274	1	NAA	137954540					
MARIA CLEUZA LOPES NEVES				90	22/12/2007	21/12/2012	03/11/2015	31/01/2016
34819211	1	NAA	137861267					
FLODUARDO SOARES DA SILVA				90	22/12/2007	21/12/2012	03/11/2015	31/01/2016
39476126	1	NAA	137817128					
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS				90	30/07/2008	29/07/2013	08/11/2015	05/02/2016
45925331	1	NAC	137810387					
ADERBAL VILAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE				90	22/12/1997	20/12/2002	01/11/2015	29/01/2016
49283806	1	NAA	138049337					
DEBORA PIRES AZEVEDO DA ROCHA				90	22/12/2007	21/12/2012	03/11/2015	31/01/2016
61112677	2	NAA	137593459					
FLAVIANE PEREIRA MARTINS				90	01/02/2010	31/01/2015	03/11/2015	31/01/2016
99802464	1	NAB	137839075					

94448/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 564 DE 21/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
LENIR TESSER				90	09/01/2006 08/01/2011	01/11/2015	29/01/2016
11982220	1	NAA	137885972				
IRENE RIBEIRO BRITO				90	22/12/2002 21/12/2007	01/11/2015	29/01/2016
34651485	1	NAA	137957744				
JANETE BERALDO DE SOUZA				90	22/12/2007 21/12/2012	03/11/2015	31/01/2016
39001268	1	NAA	137783045				
MARIA ZENIR BUSS BARUA				90	21/12/1992 20/12/1997	03/11/2015	31/01/2016
39280817	2	NAA	137938383				
ODONI ADALBERTO QUINTANA				90	21/12/1997 20/06/2002	01/11/2015	29/01/2016
42184047	1	NAA	137912759		ACERVO ANTERIOR		
MARGARETE OLIVO				90	21/06/2002 20/06/2007	03/11/2015	31/01/2016
55115478	23	NAA	137922401				
MARGARETE OLIVO				90	21/06/2002 20/06/2007	03/11/2015	31/01/2016
55115478	22	NAA	137922401				
ODILA MISSIO				90	22/12/2007 21/12/2012	01/11/2015	29/01/2016
9346775	1	NAB	137885700				

94449/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 565 DE 22/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
CHRISTINA COVOLO DE CARVALHO				90	01/02/2010 31/01/2015	03/11/2015	31/01/2016
100102056	1	NAC	138099636				
ELOIR DAGOSTIN GARCIA				90	22/12/2007 21/12/2012	09/11/2015	06/02/2016
32286267	1	NAA	137926318				
IRACEMA DE FATIMA GIOPATTO				90	21/12/2002 21/12/2007	09/11/2015	06/02/2016
33669771	2	NAA	137795787				
CARLOS ROBERTO LEBARBENCHON MASSIGNAN				90	06/01/2000 05/01/2005	09/11/2015	06/02/2016
37452254	1	NAA	137557169				
CELSE JUGEND				90	21/12/1997 20/06/2002	11/11/2015	08/02/2016
8945608	1	NAA	137663368		ACERVO ANTERIOR		

94450/2015

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 567 DE 26/10/2015

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO	
ACACIA MARIA LOURENCO FRANCISCO NASR				90	21/07/2008 20/07/2013	04/11/2015	01/02/2016
36555815	1	NAC	138190390				

94451/2015

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

PORTARIA N.º 132/2015

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender/cancelar a licença remuneratória da servidora **ZILDA ROSALIA DA SILVA VARELLA POSTIGLIONI**, R.G. Nº 2.109.158-8, ocupante do cargo e função de Agente Profissional, função de Assistente Social, lotado no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa II, unidade do Departamento de Atendimento Socioeducativo desta **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2015, tendo em vista o arquivamento do protocolo 13.521.577-5, referente a aposentadoria da supra citada servidora.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Osmar A. Baptista Junior
Diretor Geral/SEJU
Decreto 1302/2015

95636/2015

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 467 DE 29/10/2015

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM PENI

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
NILTON SANTO PRESA	34907609	1	AGNI	138224287	29/10/2015

94946/2015

P O R T A R I A N. 465

P O R T A R I A N . 465

O DIRETOR GERAL , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS,

DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL

ABAIXO RELACIONADOS:

LICENCA ESPECIAL RESOLVE CONCEDER AOS FUNCIONARIOS

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO/COMPLEMENTO	FRUICAO
003118537-8	01				13780107	90	03.09.2010 A 02.09.2015	04.11.2015
FERNANDA EISENBACH DE OLIVEIRA								
003671468-9	01				13801321	90	01.10.2010 A 30.09.2015	01.11.2015
MARILENE BUREK								
005220522-0	01				13805972	90	02.03.2009 A 01.03.2014	03.11.2015
VITOR BORGES DA SILVA JUNIOR								
005635113-2	02				13768454	90	16.10.2010 A 15.10.2015	01.11.2015
EDSON APARECIDO PRODOSSIMO								
CURITIBA 29 DE OUT DE 2015								

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

95170/2015

P O R T A R I A N. 468 / 2015

P O R T A R I A N. 468 / 2015 LICENÇA REMUNERATORIA
O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17
DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATORIA PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ORGAO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
005059536-6	01	PB02	8R	8. DISTRITO POLICIAL	13809599	31.10.2015
DENIZE VERIDIANA DE CAMARGO CHANDOHA				CURITIBA		
CURITIBA 29 DE OUTUBRO				DE 2015		

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

95589/2015

GABINETE DO SECRETÁRIO

I. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos para providências.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Protocollo n.º 11.185.701-6

Wagner Mesquita de Oliveira.

I. AUTORIZO, nos termos do Decreto Estadual nº 12.022/2014 e com base na Informação nº 0592/2015 – AJ/SESP, o reajuste dos valores fixados no contrato firmado entre a SESP e CAABEL – Comércio, Agricultura e Adm. de Bens Ltda., administradora do imóvel localizado na Rua Araçatuba, nº 77, em Londrina-PR, com vigência de 27/12/2013 a 26/12/2015, onde está instalado o IML de Londrina.

Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

95514/2015

RESOLUÇÃO N° 338, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Ajustar os Orcamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485, de 3 de junho 1987; pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005; e pelo Decreto Estadual nº 378, de 3 de fevereiro de 2015; e conforme Processo de Alteração Orcamentária nº 4953-COP/SEFA,

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUCAO N° 338/2015-SESP						R\$ 1,00	I
-----		*-----*							
I	I		I	I	I	I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I AL	I OI	I N.do
I	I		I Despesa	I	I Fnte	I	I	I	I Proc
-----		*-----*							
I 3900	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E	I	I	I	I	I	I	I
I	I	ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	I	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I	I
I 3901	I	GABINETE DO SECRETÁRIO	I	I	I	I	I	I	I
I 3014	I	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO	I 44909200	I 113	I 01	I L	I	I	I 4953

95473/2015

95701/2015

DEPEN**ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

CORREGEDORIA DO SISTEMA PENAL

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria 11/2015-DEPEN, publicada em DOE nº 9483, no uso de suas atribuições e com fundamento no §4º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, artigo 320, §2º da Lei nº 6.174/70 e artigo 15 do Decreto nº 5.792/2012, **CITA** o Servidor **ROVERY ADRIANO DA SILVA**, brasileiro, Agente Penitenciário, portador do RG nº 6.589.856-0, lotado na Penitenciária Estadual de Londrina/PEL, que se encontra, atualmente, em local incerto e não sabido, da ocorrência de seu **INDICIAMENTO** nos Autos de Processo Administrativo referente ao protocolado **10.608.277-4, 13.257.960-1 e 13.516.352-0**, por ter a Comissão Processante concluído, de forma provisória e retratável, que **ROVERY ADRIANO DA SILVA incidiu em irregularidade funcional ao descumprir os deveres de assiduidade e observância das normas legais e regulamentares ao deixar de comparecer ao trabalho sem justificativa. Desta forma, a conduta do Servidor ROVERY ADRIANO DA SILVA tipifica o previsto no art. 279, I e VI, e artigo 285, XV da Lei 6.174/70, estando sujeito, a princípio, à penalidade prevista no art. 293, V, §2º, da Lei 6.174/70. Assim, fica o Servidor CITADO quanto a seu INDICIAMENTO, tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital (serão 15 publicações consecutivas), para apresentar sua DEFESA ESCRITA. Fica ainda ciente de que deverá encaminhar sua DEFESA ESCRITA para a Caixa Postal 227, Agência Central dos Correios, CEP 87.001-970, Maringá-PR., aos cuidados de Drª JOSIANI LINJARDI, ficando também ciente de que no caso de não encaminhar a DEFESA ESCRITA, será formalizada sua Revelia e nomeado defensor dativo de ofício para elaborar tal defesa.**

Maringá, 13de outubro de 2015.

JOSIANI LINJARDI

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

88913/2015**ESTADO DO PARANÁ**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA nº 1011 de Outubro de 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ-DEPEN, no uso das atribuições legais, com fundamento no art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121-SEJU de 05 de maio de 1995,

DETERMINA:

Art.1º Que toda e qualquer doação e/ou investimentos para setores de trabalho, com recursos provenientes de empresas que mantêm parcerias com o Departamento de Execução Penal do Estado do Paraná, seja para a utilização da mão de obra de presos, ou em qualquer pedido de Unidade Penal para a realização de serviços nos "canteiros de produção" do DEPEN, devem ser previamente informados à Divisão Operacional e de Produção – DIPRO por meio do endereço eletrônico (dipro@depen.pr.gov.br), a quem caberá analisar e deliberar sobre a viabilidade da execução e demais medidas pertinentes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE.

Curitiba, 04 de Novembro de 2015.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,

Diretor do Departamento de Execução Penal- DEPEN**95374/2015****Departamento da Polícia Civil**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**ATA N. 35/2015**

Às quatorze horas do dia 27 de outubro do ano de dois mil e quinze, na Sala "Doutor Levy Lima Lopes", deste Conselho, realizou-se a trigésima quinta sessão – ordinária, sob a presidência do Dr. Júlio Cezar dos Reis, presentes os Conselheiros, Dr. Jairo Amódio Estorílio, Dr. Riad Braga Farhat, Dr. Valmir Soccio, Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha e Dr. Bruno Assoni. Também presente o Dr. Antonio Aparecido Felício, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil. Ausência justificada do Conselheiro Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima. O Senhor Presidente rogando a proteção de Deus, para que o Colegiado possa julgar com sabedoria e justiça, declarou aberta a sessão, anunciando a Pauta de Julgamento.35, consoante foi afixada em Edital existente no Conselho, de acordo com o disposto no artigo 18, do Regimento Interno do Conselho da Polícia Civil do Estado do Paraná, Deliberação 593/2006, no dia 13 (treze) de outubro, próximo passado para conhecimento dos interessados e, publicada no Diário Oficial nº 9557 de 16/10/15, bem como o sorteio de procedimentos e expedientes – **Prot. 1027/15/CPC**, publicado no Diário Oficial nº 9562 de 23/10/2015, na seguinte ordem: **JULGAMENTOS: PROT. 1354/00/CPC - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ACUSADO: STELIO MACHADO, Delegado de Polícia. ADVOGADO – Dr. IURI VICTOR ROMERO MACHADO. RELATOR – Dr. RIAD BRAGA FARHAT. Ausente o acusado, presente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "Diante das circunstâncias e razões aqui apresentadas, voto pelo reconhecimento da extinção da pretensão punitiva estatal, devido a ocorrência da prescrição, e o consequente arquivamento destes autos". Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado que, em sustentação oral, reportando-se à decisão judicial que decretou a extinção da punibilidade pela prescrição, protestou pela confirmação e aprovação do voto proferido pelo Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo reconhecimento da extinção da punibilidade em decorrência do evento prescricional; II – pelo arquivamento dos autos de Processo Disciplinar em referência. **PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO: Prot. 1027/15/CPC –** Relação de Procedimentos Disciplinares e Expedientes a serem sorteados: 01 – 539/2011/CPC – Investigação Preliminar (01 volume) em desfavor de MILTON SANTOS. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. 02 – 1115/2014/CPC – Sindicância (02 volumes) em desfavor de GERALDO JOÃO CELEZINSKI. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni. 03 – 1323/2013/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de JOEL FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio. 04 – 851/2014/CPC – Sindicância (01 volume) em desfavor de MÁRCIA MIDON MARTINS. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha. 05 – 734/2013/CPC - Sindicância de Estágio Probatório (02 volumes) em desfavor de CHARLES JOÃO DREMER. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio. 06 – 302/2007/CPC – Sindicância de Estágio Probatório (01 volume - cópia) em desfavor de MILTON SANTOS. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha. 07 – 1158/2003/CPC – Sindicância de Estágio Probatório (01 volume e 02 apensos) em desfavor de MILTON SANTOS. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio. 08 – 1024/2015/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 04 apensos) em desfavor de MARCO AURELIO LUSTOZA SANTOS. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima. 09 – 1322/2013/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de ADÃO CAETANO DE LIMA. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araújo Cunha. 10 – 986/2014/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de JEAN CLEBER MIRANDA. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat. 11 – 720/2014/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de CHRISTIANE ZANONI KLOCZAK. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio. 12 – 1128/06/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes) em desfavor de MILTON SANTOS. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio. 13 – 221/2015/CPC – Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes e 04 apensos) em desfavor de ALEX OLGUERD DANIELEWICZ FILHO. Decidiu-se por sortear um Conselheiro Relator, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima. **Encerrada a sessão de julgamento e o sorteio de procedimentos,** o Senhor Presidente**

deu prosseguimento à sessão, para tratar de assuntos administrativos, pedindo ao Secretário para proceder à leitura da ata da sessão anterior, de nº 34/2015, o que, foi dispensado pelos Conselheiros, tendo em vista o seu encaminhamento anterior através do Expresso-Mail, sendo assim aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação dos expedientes constantes da Pauta, na seguinte ordem: **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 1034/15/CPC** – Memorando Interno e Ofício com propostas de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que “o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela movimentação dos seguintes servidores: REMOVER o servidor ALISSON RODRIGUES SANTOS, Investigador de Polícia, do 4º Distrito Policial da Capital para a Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais, conforme teor do Memorando nº 1/2015, do Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC. REMOVER o servidor ANGELO HALMENSCHLAGER, Investigador de Polícia, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente para a Delegacia de Polícia de Campina Grande do Sul, conforme teor do Memorando nº 1/2015, do Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC. REMOVER o servidor JAIR TEIXEIRA, Investigador de Polícia, do 7º Distrito Policial da Capital para a Delegacia de Polícia de Campina Grande do Sul, conforme teor do Memorando nº 1/2015, do Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC. REMOVER o servidor RINALDO IVANIKI, Delegado de Polícia, da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos, para exercer a função de Delegado Chefe do 10º Distrito Policial da Capital, conforme teor do Ofício nº 48/2015, da Divisão Policial da Capital. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. Ref 329/13/CPC** – Carta de Intimação encaminhando sentença denegatória prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 0012959-94.2014.8.16.0000, em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, em que figuram como impetrantes Tito Lemos Roussenq e Stanley Candido Fernandes Alves, Investigadores de Polícia, ao entendimento de que os efeitos da promoção de servidor público têm início na data da publicação do respectivo decreto, afastada, neste aspecto, a disposição contida no Decreto Estadual nº 1.170/2003. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência da decisão judicial prolatada, pelo arquivamento do protocolado em referência. **Prot. Ref. 688/14/CPC** – Ofício nº 0890/2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, encaminhando cópia de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1237596-3(OE), em que figura como impetrante Ageu Oliveira de Jesus, candidato do concurso para provimento do cargo de Investigador de Polícia – Edital 001/2009. expediente já apreciado pelo colegiado com Deliberação nº 480/2015. Anexada cópia do Decreto nº 2420/2015. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo encaminhamento do protocolado à Procuradoria Geral do Estado, para conhecimento das providências adotadas. **Prot. 993/15/CPC** – Ofício nº 2096/2015, da Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava, solicitando informações referentes à existência de alguma restrição em relação à posse ou aquisição de armas de fogo pelo servidor Thiago Gindri de Carvalho, Investigador de Polícia, tendo em vista requerimento de autorização para aquisição de duas armas de fogo, protocolados na quela instituição, sendo uma carabina, marca Rossi, calibre 38 e uma espingarda, marca CBC, calibre 12. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após juntada do relatório de antecedentes administrativos do servidor em referência, pela restituição do protocolado à origem. **Prot. 970/15/CPC** – Ofício nº 430/2015 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, encaminhando Projeto de Redefinição da Delimitação Territorial e Nomenclatura das Atuais Corregedorias de Área e criação das Corregedorias de Área de Foz do Iguaçu e Jacarezinho. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pela aprovação do projeto, com as alterações das denominações das Corregedorias de Área, nos termos seguintes:

CORREGEDORIA DE ÁREA OESTE – sede Foz do Iguaçu
Abrange as áreas das 6ª (Foz do Iguaçu) e 19ª (Francisco Beltrão) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO OESTE – sede Cascavel
Abrange as áreas das 15ª (Cascavel), 16ª (Campo Mourão) e 20ª (Toledo) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO – sede Guarapuava
Abrange as áreas das 2ª (Laranjeiras do Sul), 4ª (União da Vitória), 5ª (Pato Branco) e 14ª (Guarapuava) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA NOROESTE – sede Maringá
Abrange as áreas das 7ª (Umuarama), 8ª (Paranaíba), 9ª (Maringá) e 21ª (Cianorte) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA NORTE – sede Londrina
Abrange as áreas da 10ª (Londrina), 17ª (Apuucarana) e 22ª (Arapongas) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA NORTE PIONEIRO – sede Jacarezinho
Abrange as áreas da 11ª (Cornélio Procopio), 12ª (Jacarezinho) e 18ª (Telêmaco Borba) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE – sede Curitiba
Abrange as áreas das 1ª (Paranaguá), 3ª (São Mateus do Sul) e 13ª (Ponta Grossa) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA – sede Curitiba
Abrange a área da Região Metropolitana de Curitiba. II – pelo

encaminhamento do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências sugeridas. **REQUERIMENTOS: Prot. 839/15/CPC** – Márcia Moraes Carraro, Papiloscopista, requer informações sobre a data da declaração de sua estabilidade no cargo, pelas razões que expõe. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 546/2015 e Informação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – CAEDP. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, com a informação solicitada, pela restituição do protocolado à requerente. **Prot. Ref 271/08/CPC** – Paulo Henrique Weiber, requer sua readmissão no cargo de Escrivão de Polícia, pelas razões que expõe. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo não conhecimento do requerido, por absoluta impossibilidade jurídica do pedido, a se considerar que a readmissão, como forma de provimento derivado, contraria o comando imposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal. **EXTRA PAUTA: Prot. 1045/15/CPC** – Jucemar da Silva Neco, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Furtos e Roubos/DCCP, requer a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes. **Prot. 1047/15/CPC** – Newton Portella Franco, Investigador de Polícia, lotado na Divisão de Crimes contra o Patrimônio, requer a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes. **Prot. 1043/15/CPC** – Ederir Canton, Investigador de Polícia, lotado na Divisão de Crimes contra o Patrimônio, requer a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes. **Prot. 1046/15/CPC** – Paulo Sérgio Morais Klippel, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Furtos e Roubos/DCCP, requer a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes. **Prot. 1044/15/CPC** – Marshel Humberto Siqueira Silva e Lima, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Estelionato, requer a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes. **Prot. 1055/15/CPC** – Helder Soares Padilha, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos/DCCP, requer a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pelo deferimento do pedido; II – pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes. **Prot. 625/15/CPC** – Minuta de Resolução criando na estrutura do Departamento da Polícia Civil o Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional (CPJAM), subordinado ao Delegado Geral. Com Deliberações nº 407/2015, 425/2015 e 582/2015. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes: I – pela aprovação da Minuta, na forma em que apresentada; II – pelo encaminhamento do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros, Assessor Jurídico do Departamento da Polícia Civil e pelo Secretário Geral do Conselho.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

01	05 Riad Braga Farht
02	Jairo Amodio Estorilio 06 Valmir Soccio
03	07 Paulo Ernesto Araújo Cunha
04	08 Bruno Assoni
Antonio Aparecido Felício	Marcus Venicius de Figueiredo
Assessor Jurídico	Secretário Geral.-

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 648/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando na sessão de julgamento Relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Relator Dr. Riad Braga Farhat, nos Autos de Processo Disciplinar, protocolado nº 1354/00/CPC, Acusado: STELIO MACHADO, Delegado de Polícia, protocolo nº 060/01/CD, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo reconhecimento da EXTINÇÃO da punibilidade em decorrência do evento prescricional;

II - Pelo ARQUIVAMENTO dos autos de Processo Disciplinar em desfavor do servidor STELIO MACHADO, RG. 3992869-8/PR, Delegado de Polícia.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

ADVOGADO – Dr IURI VICTOR ROMERO MACHADO
wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 649/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1027/15/CPC - Relação de Procedimentos Disciplinares e Expedientes a serem sorteados, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela DISTRIBUIÇÃO, através de sorteio, dos procedimentos aos Senhores Conselheiros Relatores:

01 - 539/2011/CPC - Investigação Preliminar (01 volume) em desfavor de MILTON SANTOS, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

02 - 1115/2014/CPC - Sindicância (02 volumes) em desfavor de GERALDO JOÃO CELEZINSKI, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Bruno Assoni.

03 - 1323/2013/CPC - Sindicância (01 volume) em desfavor de JOEL FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio.

04 - 851/2014/CPC - Sindicância (01 volume) em desfavor de MÁRCIA MIDON MARTINS, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha.

05 - 734/2013/CPC - Sindicância de Estágio Probatório (02 volumes) em desfavor de CHARLES JOÃO DREMER, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio.

06 - 302/2007/CPC - Sindicância de Estágio Probatório (01 volume - cópia) em desfavor de MILTON SANTOS, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha.

07 - 1158/2003/CPC - Sindicância de Estágio Probatório (01 volume e 02 apensos) em desfavor de MILTON SANTOS, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio.

08 - 1024/2015/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume e 04 apensos) em desfavor de MARCO AURELIO LUSTOZA SANTOS, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima.

09 - 1322/2013/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de ADÃO CAETANO DE LIMA, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha.

10 - 986/2014/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (01 volume) em desfavor de JEAN CLEBER MIRANDA, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Riad Braga Farhat.

11 - 720/2014/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes) em desfavor de CHRISTIANE ZANONI KLOCZAK, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Valmir Soccio.

12 - 1128/06/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (03 volumes) em desfavor de MILTON SANTOS, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Jairo Amódio Estorílio.

13 - 221/2015/CPC - Processo Administrativo Disciplinar (02 volumes e 04 apensos) em desfavor de ALEX OLGUARD DANIELEWICZ FILHO, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Naylor Gustavo Robert de Lima.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 650/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1034/15/CPC - Memorando Interno e Ofício com propostas de movimentação de servidores. Considerando que o artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil) estabelece que "o servidor policial civil poderá ser designado para qualquer município, observada, sempre que possível, a correspondência da classe funcional com a classificação da unidade policial"; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pela MOVIMENTAÇÃO dos seguintes servidores:

REMOVER o servidor ALISSON RODRIGUES SANTOS, Investigador de Polícia, do 4º Distrito Policial da Capital para a Delegacia Regional de Polícia de São José dos Pinhais, conforme teor do Memorando nº 1/2015, do Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC.

REMOVER o servidor ANGELO HALMENSCHLAGER, Investigador de Polícia, da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente para a Delegacia de Polícia de Campina Grande do Sul, conforme teor do Memorando nº 1/2015, do Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC.

REMOVER o servidor JAIR TEIXEIRA, Investigador de Polícia, do 7º Distrito Policial da Capital para a Delegacia de Polícia de Campina Grande do Sul, conforme teor do Memorando nº 1/2015, do Gabinete do Delegado Geral Adjunto/DPC.

REMOVER o servidor RINALDO IVANIKE, Delegado de Polícia, da Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos, para exercer a função de Delegado Chefe do 10º Distrito Policial da Capital, conforme teor do Ofício nº 48/2015, da Divisão Policial da Capital.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 651/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 329/13/CPC - Carta de Intimação encaminhando sentença denegatória prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 0012959-94.2014.8.16.0000, em tramite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, em que figuram como impetrantes TITO LEMOS ROUSSENQ E STANLEY CANDIDO FERNANDES ALVES, Investigadores de Polícia, ao entendimento de que os efeitos da promoção de servidor público têm início na data da publicação do respectivo decreto, afastada, neste aspecto, a disposição contida no Decreto Estadual nº 1.170/2003, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após ciência da decisão judicial prolatada, pelo ARQUIVAMENTO do protocolado em referência.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 652/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 688/14/CPC - Ofício nº 0890/2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, encaminhando cópia de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1237596-3(OE), em que figura como impetrante AGEU OLIVEIRA DE JESUS, candidato do concurso para provimento do cargo de Investigador de Polícia - Edital 001/2009, expediente já apreciado pelo colegiado com Deliberação nº 480/2015. Anexada cópia do Decreto nº 2420/2015, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Procuradoria Geral do Estado, para conhecimento das providências adotadas.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 653/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 993/15/CPC - Ofício nº 2096/2015, da Delegacia de Polícia Federal em Guarapuava, solicitando informações referentes à existência de alguma restrição em relação à posse ou aquisição de armas de fogo pelo servidor THIAGO GINDRI DE CARVALHO, Investigador de Polícia, tendo em vista requerimento de autorização para aquisição de duas armas de fogo, protocolados na quela instituição, sendo uma carabina, marca Rossi, calibre 38 e uma espingarda, marca CBC, calibre 12, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, após juntada do relatório de antecedentes administrativos do servidor em referência, pela RESTITUIÇÃO do protocolado à origem.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 654/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 970/15/CPC - Ofício nº 430/2015 da Corregedoria Geral da Polícia Civil, encaminhando Projeto de Redefinição da Delimitação Territorial e Nomenclatura das Atuais Corregedorias de Área e criação das Corregedorias de Área de Foz do Iguaçu e Jacarezinho, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pela APROVAÇÃO do projeto, com as alterações das denominações das Corregedorias de Área, nos termos seguintes:

CORREGEDORIA DE ÁREA OESTE - sede Foz do Iguaçu

Abrange as áreas das 6ª (Foz do Iguaçu) e 19ª (Francisco Beltrão) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO OESTE - sede Cascavel

Abrange as áreas das 15ª (Cascavel), 16ª (Campo Mourão) e 20ª (Toledo) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA CENTRO - sede Guarapuava

Abrange as áreas das 2ª (Laranjeiras do Sul), 4ª (União da Vitória), 5ª (Pato Branco) e 14ª (Guarapuava) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA NOROESTE - sede Maringá

Abrange as áreas das 7ª (Umuarama), 8ª (Paranavaí), 9ª (Maringá) e 21ª (Cianorte) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA NORTE - sede Londrina

Abrange as áreas da 10ª (Londrina), 17ª (Apucarana) e 22ª (Arapongas) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA NORTE PIONEIRO - sede Jacarezinho

Abrange as áreas da 11ª (Cornélio Procopio), 12ª (Jacarezinho) e 18ª (Telêmaco Borba) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA SUDESTE - sede Curitiba

Abrange as áreas das 1ª (Paranaguá), 3ª (São Mateus do Sul) e 13ª (Ponta Grossa) Subdivisões Policiais;

CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA - sede Curitiba

Abrange a área da Região Metropolitana de Curitiba.

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências sugeridas.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 -

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**DELIBERAÇÃO Nº 655/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 839/15/CPC - Requerimento formulado por MÁRCIA MORAES CARRARO, Papiloscopista, requerendo informações sobre a data da declaração de sua estabilidade no cargo, pelas razões que expõe. Expediente já apreciado pelo Colegiado com Deliberação nº 546/2015 e Informação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CADEP, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, com a informação solicitada, pela RESTITUIÇÃO do protocolado à requerente.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

1 -

2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO

3 -

4 -

5 - RIAD BRAGA FARHAT

6 - VALMIR SOCCIO

7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA

8 - BRUNO ASSONI

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 656/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo Ref. nº 271/08/CPC - Requerimento formulado por PAULO HENRIQUE WEIBER, requerendo sua readmissão no cargo de Escrivão de Polícia, pelas razões que expõe. Com informação do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, pelo NÃO CONHECIMENTO do requerido, por absoluta impossibilidade jurídica do pedido, a se considerar que a readmissão, como forma de provimento derivado, contraria o comando imposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 657/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar nº 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1045/15/CPC - Requerimento formulado por JUCEMAR DA SILVA NECO, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Furtos e Roubos/DCCP, requerendo a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 658/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1047/15/CPC - Requerimento formulado por NEWTON PORTELLA FRANCO, Investigador de Polícia, lotado na Divisão de Crimes contra o Patrimônio, requerendo a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 659/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1043/15/CPC - Requerimento formulado por EDENIR CANTON, Investigador de Polícia, lotado na Divisão de Crimes contra o Patrimônio, requerendo a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 660/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1046/15/CPC - Requerimento formulado por PAULO SÉRGIO MORAIS KLIPPEL, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Furtos e Roubos/DCCP, requerendo a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****DELIBERAÇÃO Nº 661/2015**

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1044/15/CPC - Requerimento formulado por MARSHEL HUMBERTO SIQUEIRA SILVA E LIMA, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Estelionato, requerendo a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 662/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 1055/15/CPC - Requerimento formulado por HELDER SOARES PADILHA, Investigador de Polícia, lotado na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos/DCCP, requerendo a restituição de seu conjunto documental e arma carga, pelas razões que expõe, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pelo DEFERIMENTO do pedido;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná, e após, de forma direta, à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL**

DELIBERAÇÃO Nº 663/2015

O CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o Artigo 6º da Lei Complementar n.º 14 de 26 de maio de 1982, com suas alterações posteriores, apreciando Protocolo nº 625/15/CPC - Minuta de Resolução criando na estrutura do Departamento da Polícia Civil o Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional (CPJAM), subordinado ao Delegado Geral. Com Deliberações nº 407/2015, 425/2015 e 582/2015, em sessão ordinária realizada em data de vinte e sete de outubro do corrente ano,

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes:

I - Pela APROVAÇÃO da Minuta, na forma em que apresentada;

II - Pelo ENCAMINHAMENTO do protocolado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, para as providências pertinentes.

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, em 27 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS
Presidente

- | | |
|--------------------------------|----------------------------|
| 1 - | 2 - JAIRO AMODIO ESTORILIO |
| 3 - | 4 - |
| 5 - RIAD BRAGA FARHAT | 6 - VALMIR SOCCIO |
| 7 - PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA | 8 - BRUNO ASSONI |

wp

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****PAUTA DE JULGAMENTO.37**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIKADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **17 DE NOVEMBRO DE 2015**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 219/15/CPC -

SINDICANCIA.

ACUSADO: ERINEU SEBASTIAO PORTES, Delegado de Polícia.

ADVOGADO – Dr MIGUELANGELO LEMOS.

RELATOR – Dr BRUNO ASSONI.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS

Presidente.-

95544/2015**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL****PAUTA DE JULGAMENTO.38**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIKADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **24 DE NOVEMBRO DE 2015**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 1131/12/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: SERGIO EDUARDO LOPES DUENHAS, Investigador de Polícia e ZORA MOREIRA NEPOMUCENO, Escrivã de Polícia.

ADVOGADO – Dr ROBERTO JONAR e Dr ROGEL MARTINS BARBOSA.

RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO

PROT. 386/14/CPC -

SINDICANCIA.

ACUSADO: DAVI MARAN, Investigador de Polícia.

ADVOGADO – Drª NEIVA DE OLIVEIRA LOPES GONÇALVES

RELATOR – Dr PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

JULIO CEZAR DOS REIS

Presidente.-

95546/2015**PORTARIA Nº 2483-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que os Agentes Administrativos terão como atribuição assessorar nos trabalhos internos de unidade policial ficando vedado o exercício de qualquer atividade inerente a função que decorrem de cargos específicos de carreira da Polícia Civil, em destaque a de cargo de Delegado de Polícia, conforme o Art. 2º da Lei 13420/2002, resolve;

L O T A R :

NOME	RG	CARGO
CLAUDIA REGINA RAMPIM SOARES	3912054-2	Assistente 9-C

NO(a): Delegacia de Polícia de **CENTENÁRIO DO SUL**, da 22ª Subdivisão Policial de Arapongas, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral**PORTARIA Nº 2484-DPC**

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR

HELIO NUNES PIRES, RG nº 6025146-0 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **ICARAÍMA**, da 07ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, de **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **ESPERANÇA NOVA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2485-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

IZAIAS CORDEIRO DE LIMA, RG nº 7754336-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **PÉROLA**, da 07ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **ESPERANÇA NOVA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2486-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR

IZAIAS CORDEIRO DE LIMA, RG nº 7754336-8 – Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **PÉROLA**, da 07ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, de **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **IVATÉ** e Delegacia de Polícia de **DOURADINA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2487-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

HELIO NUNES PIRES, RG nº 6025146-0 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de **ICARAÍMA**, da 07ª Subdivisão Policial de Umuarama, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia de **IVATÉ** e Delegacia de Polícia de **DOURADINA**, da mesma Subdivisão e Divisão.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2488-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001, e;

Considerando o Ofício nº 867/2015, de 26/10/15, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve;

REMOVER:

NOME	RG Nº	CARGO/CLASSE
AMANDA BATISTA JUNGER DA SILVA	7696572-2	Investigador de Polícia/5ª

DO(A): COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA.

PARA: 03ª DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, da Subdivisão de Homicídios, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

PORTARIA Nº 2494 – DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve,

MATRICULAR:

os servidores abaixo relacionados para participarem do curso **“USO DOS SISTEMAS B.I. (Business Intelligence) CAPE-GEO e SCOL (Sistema de Controle de Ocorrências Letais)”**, a ser realizado na **Escola Superior de Polícia Civil**, localizado na Rua Tamoios, 1200, Vila Izabel, Curitiba, período integral, nos dias **15 a 16 de outubro de 2015**.

TURMA: B.I-01:

NOME	RG	CARGO
BIANCA MENDONÇA DAL-COL	8964964-1	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
CARLA GOMES DE MELLO	8074305-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
GISELIA ALARCON XIMENES	6355037-0	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
HENRIQUE TSUGUHIRO SASAKI	8660012-9	INVESTIGADOR DE POLÍCIA
JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA CURY	12641473-0	DELEGADO DE POLÍCIA
JOAO MANOEL GARCIA ALONSO FILHO	10012442-4	DELEGADO DE POLÍCIA
MARCIO ANTONIO FERREIRA	3673480-9	ESCRIVÃO DE POLÍCIA
SILVIO REIS CONSTANTINO	6373386-5	INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2495-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

JOSE SUDARIO DA SILVA, RG nº 737332-5 – Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia do **09º DISTRITO**, da Divisão Policial da Capital, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia do **08º DISTRITO**, da mesma Divisão, durante férias do titular **ROGERIO MARTIN DE CASTRO**, RG nº 4202377-9 – Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de **03/11 a 02/12/2015**.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2496-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

ERNANDES CEZAR ALVES, RG nº 9995045-5 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na **DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, da 10ª Subdivisão Policial de Londrina, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela Delegacia de Polícia do **06º**

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 2497-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

D E S I G N A R

EDGAR DIAS SANTANA, RG nº 12645593-3 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 15ª Subdivisão Policial de **CASCADEL**, da Divisão Policial do Interior, para **responder cumulativamente** pela 49ª Delegacia Regional de Polícia de **CORBÉLIA**, e pelas Delegacias de Polícia de **ANAHY**, **BRAGANEY** e **IGUATU**, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular **ANNA KARYNE TURBAY PALODETTO**, RG nº 14058874-1 – Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de **20/11 a 19/12/2015**.

Curitiba, 29 de outubro de 2015.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

95696/2015

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE PROCESSOS DISCIPLINARES, SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS POLICIAIS COM DESIGNAÇÃO ESPECIAL.

PORTARIA	PROT. CD	PROT. CPC	PROCEDIMENTO	AUTORIDADE
113/2015	477/2012	1257/13	Proc. Adm. Disciplinar	Sergio Inacio Sirino
114/2015	410/2013	964/13	Proc. Adm. Disciplinar	Sergio Inacio Sirino
115/2015	533/2015	789/15	Proc. Adm. Disciplinar	Alexandre Rorato Maciel
089/2015	754/2014	----	Sindicância	Rogério Martin de Castro
090/2015	765/2014	----	Sindicância	Nilceia Ferraro da Silva
233/2015	683/2007	----	Inquérito Policial	Ary Nunes Pereira

234/2015	754/2015	----	Inquérito Policial	Claudimar Lucio Lugli
236/2015	514/2013	----	Inquérito Policial	Geraldo João Celezeinski
237/2015	236/2014	----	Inquérito Policial	Pedro Maomé Machado de Souza
238/2015	296/2010	----	Inquérito Policial	Ivo Dzyniewicz Junior

94629/2015

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTARIA Nº 343 -15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014,

Tendo em vista a Rescisão Amigável do Contrato de Arrendamento nº 104/2002-APPA, Resolve:

DESIGNAR

Comissão Técnica Multidisciplinar para Avaliação da Entrega das Instalações referentes ao Contrato de Arrendamento nº 104/2002-APPA, com o objetivo de promover a Vistoria dos Bens que integram o arrendamento que deverão compor o "Termo de Devolução de Bens", com indicação detalhada do estado de conservação dos mesmos, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda da referida Rescisão Contratual, composta pelos seguintes membros:

LUIZ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, RG nº 780.514-4, Matrícula P-1082;
MARCO AURELIO BUSCH ZILLOTTO, RG nº 311.808-05 Matrícula C-9639;

ALEX SANDRO DE ÁVILA, RG nº 8.781.524-2, Matrícula C-9451;
NILCÉIA APARECIDA HOPKA, RG. nº 000760198/RO, Matrícula C-9624;
FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matrícula C-9623.

Ao receber as chaves do arrendatário, elaborar recibo de entrega para a realização da vistoria.

A Comissão terá prazo de 03 (três) dias para realizar a referida vistoria das instalações do Contrato de Arrendamento nº 104/2002-APPA.

Gabinete da Presidência, em 08 de outubro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 344 -15

Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, considerando:

A obrigação desta administração de proporcionar total acesso as informações de gestão da APPA;

A obrigação de estabelecer ferramentas de planejamento, controle e de fiscalização que propiciem o devido alcance a gestão pública da APPA;

A facilidade de acesso as informações públicas com a unificação das Portarias que estabelece as ferramentas de informação bem como os respectivos pontos de contatos, atribuições e responsabilidades da APPA e dos seus funcionários, no exercício da transparência;

As responsabilidades da APPA perante as exigências e obrigações estabelecidas pelo Governo do Estado do Paraná, através de suas Secretarias de Estado e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para com as ações de transparência da gestão públicas;

O Decreto Estadual nº 10.285/2014, em vista o disposto na Lei Estadual nº 16.595 de 26 de outubro de 2.010, bem como o inciso XXXIII do art. 5º, e o inciso II do § 3º do art. 37, parágrafo 2º, do art. 216 da

Constituição da República e na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2.011, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente;

A necessidade de complementar o Serviço de Atendimento ao Usuário, com base no Procedimento de Fiscalização – PAF 2013 – ANTAQ – Processo nº50313.000653/2013-66, protocolado sob o nº11.939.514-3;

O Decreto Estadual nº3.575/2011, que dispõe sobre a designação de Comissões de Avaliação de Documentos para a Gestão Documental;

O Decreto nº9.978/2014, em vista do disposto na Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, que dispõe sobre a instituição da Estrutura de Controle e aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE, amparado ainda pela legislação vigente;

A Instrução Normativa nº 02/2014 da Controladoria Geral do Estado do Paraná, de 14/08/2014, que define o regramento necessário para a tramitação dos formulários dentro do sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC e adota outras providências e especificamente, em seu Art. 4º;

O disposto no Decreto nº36, de 01 de Janeiro de 2015, do Governo do Estado do Paraná, bem como, o disposto na Instrução Normativa STN nº1, da Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgão e entidades da Administração Pública Estadual manterem atualizados os documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira consolidadas no CAUC – Cadastro Único de Convênio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, da Secretaria do tesouro Nacional;

O disciplinado na Instrução Normativa 93/2013, o Sistema Estadual de Informações - módulo Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED) tem como objetivo captar elementos, de forma eletrônica, que servirão de base para a geração automatizada de demonstrativos contábeis, orçamentários, financeiros e gerenciais, de natureza legal e regulamentar, das entidades estaduais da Administração Pública do Paraná;

A Instrução Normativa nº93/2013, do Tribunal de Contas do Estado do PR – TCE/PR, que Regulamenta o art. 238 do Regimento Interno que trata do Sistema Estadual de Informações e dá outras informações;

A Instrução Normativa nº99/2014, do Tribunal de Contas do Estado do PR – TCE/PR, que altera a Instrução Normativa nº93/2013 – TCE/PR;

Os Leilantes Integrantes da Instrução Normativa nº93/2013 – TCE/PR publicada no DETC nº965, de 16/09/2014;

A transformação da APPA de Autarquia para Empresa Pública, em atendimento à Lei Estadual nº17.895, de 27/12/2013, regulamentada pelo Decreto nº11.562, de 03/07/2014, bem como a data de Arquivamento do Ato Constitutivo da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA em 17/09/2014;

A Lei nº6.174/1970 e o Decreto Estadual nº5.792/2012 em especial quanto a obrigatoriedade da autoridade pública em noticiar irregularidades e determinar o respectivo Processo de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades;

Os prazos estabelecidos na Lei nº6.174/1970 e no Decreto Estadual nº5.792/2012 para atendimento dos respectivos Processos de Sindicância e/ou Processos Administrativos Disciplinares;

O Parágrafo único do artigo nº316 da Lei nº6174/1970 combinado com o artigo 10 do Decreto nº5972/2012;

O Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº18.419/2015, de 08/01/2015;

O Ofício nº158/2015 – GS, de 25/02/2015, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e ainda o Memorando nº005/DG da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Logística, de 03/03/2015, protocolo nº13.561.192-1;

Atualizações de cadastro de gestor de senha no sistema SEI-Sistema Estadual de Informações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Desempenhar as atividades de acesso diário no sistema e-CAC-Centro Virtual de Atendimento do Contribuinte da Receita Federal, a fim de verificar a inclusão de eventuais processos que incluam a APPA e que

estabeleça prazo para resposta,

Considerando o Decreto nº 1.649 de 10/06/2011 que instituiu o G-GOV;

Considerando os termos do Convênio 037, de 11.12.2001, celebrado entre a União e o Estado do Paraná e pelo qual é delegada à esta APPA a administração e a exploração dos Portos de Paranaguá e Antonina, que em sua Cláusula Quinta, Parágrafo Quinto dispõe: "Os bens inservíveis em poder do DELEGATÁRIO serão objeto de baixa e alienação mediante autorização do DELEGANTE, por intermédio da Secretaria de Transportes Aquaviários, devendo o produto da alienação ser utilizado na aquisição de bens para os Portos Organizados de Paranaguá e Antonina, após aprovação de Plano de Aplicação pela referida Secretaria".

Considerando a Resolução nº 443 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, de 07 de junho de 2005 que dispõe sobre "a desincorporação e transferência de bens da união sob a guarda e responsabilidade das Administrações Portuárias".

O disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

O disposto na Lei Estadual 15.608, de 16 de agosto de 2007;

Criação de mecanismos de controle, fiscalização e gerenciamento dos Contratos de Arrendamentos e outros legalmente formalizados, específicos para o Porto de Antonina, resolve:

DESIGNAR

1. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para atuarem como Gestores do órgão para fins de atendimento ao Decreto nº10.285/2014, relativos ao ACESSO A INFORMAÇÃO:

CERES TACIANA BATTISTELLI, RG nº 7.395.650-1, Matrícula C-9657, e-mail: ceres.battisteli@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1232.

ELAINA EBERT CASTRO SANTOS, RG nº 6.238.516-2, Matrícula C-9628, e-mail: elaina.santos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1340.

IVANA DE FREITAS GOMES, Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, RG nº 8.411.902-4, Matrícula C-9645, e-mail: ivana.gomes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1157.

2. Fica designada a Assessoria de Comunicação – ASSCOM, sob coordenação da CERES TACIANA BATTISTELLI, RG nº 7.395.650-1, matrícula C-9657, para o atendimento dos pedidos de informações, solicitadas através do endereço eletrônico <http://www.portosdoparana.pr.gov.br>, especificamente "Fale Conosco – APPA" deverão ser recebidas pela, cabendo a esta promover o respectivo direcionamento a área relativa a demanda, fornecendo, no prazo máximo de cinco dias úteis as informações solicitadas.

Caso a demanda em questão trate de matéria técnica, ou que venha necessitar obtenção de dados de campo, ou seja, que para preparação da resposta exista a necessidade de mais de cinco dias, a ASSCOM deverá retornar ao solicitando com o prazo de atendimento possível, sendo obrigatório

3. Fica designada a servidora abaixo relacionada para desempenhar as atividades de AGENTE DA INFORMAÇÃO da APPA:

ELIZABETH LABORNE CHIARADIA, RG nº 6.171.403-0 Matrícula C-9660, e-mail: elizabeth.chiaradia@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1166.

4. Fica designada a servidora abaixo relacionada para desempenhar as atividades de OUVIDOR, para atuar como Ouvidoria da Casa:

ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, Assistente Administrativo I, RG nº 1.554.369-8, Matrícula P-2008, e-mail: ilma.borges@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1369.

5. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSA, conforme dispõe o Art. 3º do Decreto Estadual nº 3575/2011 e Lei Estadual nº10.285/2014, atendendo aos prazos estabelecidos no Decreto:

Presidente:

NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, Assistente Técnico Administrativo I, RG nº 989.775-5, Matrícula P-1221, e-mail: nivaldosantos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1290;

Secretária:

SONIA REGINA DE ARAÚJO, Assistente Administrativo II, RG nº 839.703-1, Matrícula P-1377, e-mail: sonia.araujo@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1267;

Membros:

IVANA DE FREITAS GOMES, Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, RG nº 8.411.902-4, Matrícula C-9645, e-mail: ivana.gomes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1157;

MARIA MANUELA DA ENCARNÇÃO OLIVEIRA, Engenheiro II, RG nº 1.906.836-6, Matrícula P-1381, e-mail: manuela.oliveira@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1211;

NILSON VIANA, Técnico de Sistema Portuário, RG nº 775.226-1, Matrícula P-0842, e-mail: [Nilson.viana@appa.pr.gov.br](mailto:nilson.viana@appa.pr.gov.br), telefone: 3420-1117;

EMERSON LEANDRO RIBEIRO DA COSTA, Chefe da Seção de Administração do Pool, RG nº 4.192.289-3, Matrícula P-2046, e-mail: emerson.costa@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1272;

JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA, Assistente Administrativo I, RG nº 7.642.534-5, Matrícula P-2012, e-mail: jefferson.

nogueira@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1215;

INÊS FERNANDES DE PAULA, Assistente Administrativo I, RG nº 6.441.248-5, Matrícula P-2009, e-mail: ines.paula@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1138.

Complementarmente, foram designados os funcionários abaixo relacionados, indicados pelo Departamento Estadual de Arquivo Público – DEADP

GILBERTO MARTINS AYRES, RG 5.468.477-0-SSP/PR

JOSÉ RENATO CORTELLETE, RG 1550718-7-SSP/PR

DORA SILVIA HACKENBERG, RG 3.272.158-3-SSP/PR

MARCO ANTONIO DA SILVA, RG 3.254.578-SSP/PR

6. Ficam designados os servidores abaixo para desempenhar as atividades de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, em conformidade com o Lei n. 8.485/1987, Decreto n. 9.978/2014 e Instrução Normativa n. 02/2014, sob coordenação do primeiro:

THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS, RG. nº 7.826.242-7, Matrícula C-9636; e-mail: thiago.santos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1220;

MAURO PORTILHO MARQUES, Contador I, RG nº739.563-9, Matrícula P-0786, e-mail: mauro.portilho@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1154;

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS, Engenheiro IV, RG nº 317.106-0, Matrícula P-110, e-mail: antonio.santos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1154.

7. Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como GESTOR DO CONTROLE INTERNO:

THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS, RG. nº 7.826.242-7, Matrícula C-9636; e-mail: thiago.santos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1220.

8. Ficam designados os servidores abaixo para atendimento do disposto no artigo 15 do Decreto nº36, de 01/01/2015, que trata de ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DA APPA, adotando as medidas necessárias perante as áreas competentes, a fim de manter atualizadas as informações, e providenciar, quando necessário, a inscrição, alteração, cancelamento e baixa dos cadastros da APPA.

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Assistente Administrativo I, RG. nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280, como Coordenador;

JENIFFER SANTOS BENTO, RG. nº 9.227.926-0, Matrícula C-9684, e-mail: jeniffer.bento@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1104, como Suplente.

9. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para o atendimento da instrução normativa n. 93/2013 e 99/2014 relativas as exigências de prestação de informações através dos Leiautes dos módulos integrantes do SEI-CED/TCE:

Coordenadores:

GILDSON BAIS LEAL, RG. nº 6.230.795-1, Matrícula C-9513 e-mail: gildson.leal@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1357;

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Assistente Administrativo I, RG. nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280;

CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678, e-mail: christine.rocha@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1113;

NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG. nº 000760198/RO, Matrícula C-9624, e-mail: [Nilceia.hopka@appa.pr.gov.br](mailto:nilceia.hopka@appa.pr.gov.br), telefone: 3420-1270.

Membros responsáveis pelos módulos:

I – Dados Cadastrais:

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Assistente Administrativo I, RG. nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280.

II – Planejamento e Orçamento:

CARLOS EIDAM DE ASSIS, Assistente Administrativo I, RG. nº 7.554.700-5, Matrícula P-1994, e-mail: carlos.assis@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1145 e ALEX SANDRO DE ÁVILA, RG. nº 8.781.524-2, Matrícula C-9451, e-mail: alex.avila@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1134.

III – Contábil:

JESSÉ DOS SANTOS FERNANDES, Assistente Administrativo I, RG. nº 4.177.496-7, Matrícula P-1622, e-mail: jesse.fernandes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1315.

IV – Tesouraria:

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Assistente Administrativo I, RG. nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, e-mail: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280.

V – Licitação:

CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678, e-mail: christine.rocha@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1113 e MÁRIO FERREIRA LOPES NETTO, RG. nº 5.719.415-4, Matrícula C-9537, e-mail: mario.lobes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1371.

VI – Contrato:

LILIAM ENEIDA VALE, RG. nº 7.259.059-7, Matrícula C- 9635, email: liliam.vale@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1127.

VII – Patrimônio:

MÁRIO FERREIRA LOPES NETTO, RG. nº 5.719.415-4, Matrícula C- 9537, e-mail: mario.lobes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1371

VIII – Controle Interno:

MAURO PORTILHO MARQUES, Contador I, RG nº 739.563-9, Matrícula P-0786, e-mail: mauro.portilho@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1154

IX – Tributário:

JENIFFER SANTOS BENTO, RG. nº 9.227.926-0, Matrícula C-9684, e-mail: jeniffer.bento@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1104.

Para implantação dos módulos V, VI e VIII e ajuste do leiaute os prazos serão determinados pelo TCE em conjunto com o DEAM-SEAP.

10. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para dar cumprimento as atribuições estabelecidas para o COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CGTI) da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, de acordo com a Portaria nº 399/2014, de 21/11/2014.

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA E ORGANIZAÇÃO na condição de COORDENADOR do CGTI;

GILDSON BAIS LEAL, RG nº 6.230.795-1, Matrícula C-9513, e-mail: gildson.leal@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1357.

CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS e DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, na condição de membros do CGTI;

MÁRIO GOMES ALEXANDRE, RG nº 3.177.480-2, Matrícula C-9514, e-mail: mario.alexandre@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1234;

ALEX SANDRO DE ÁVILA, RG nº 8.781.524-2, Matrícula C-9451, e-mail: alex.avila@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1134.

Membro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL:

CÉLIO DEGAM FURTADO, RG nº 3.098.728-4, e-mail: degam@der.pr.gov.br, telefone 3304-8349.

E membro indicado pela CELEPAR, na condição de membro:

11. Como representantes das diretorias da APPA, para prestar as informações necessárias, ficam designados:

DIRAFI – NILCEIA APARECIDA HOPKA, DIENGE – JAMILE LUZZI ELIAS, DIOPORT – GILMAR FRANCENER, DIRAMB – BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES, DIREMP – LEANDRO MICHEL IUNKLAUSS, DIRANT – MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO, DIJUR – ELAINE EBERT CASTRO SANTOS.

12. Fica designada que a Diretoria Jurídica da APPA realize o devido acompanhamento dos PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINARES, respectivos prazos, orientações, providência punitivas ou de arquivamento, bem como a abertura da respectiva responsabilização dos membros das comissões por não atendimento da legislação pertinente vigente.

13. Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar nos preenchimentos dos formulários relativos a PROCESSOS DE AFASTAMENTO para concorrer a cargo eletivo:

RODRIGO AJUZ, RG nº 4.997.568-6, Matrícula C-9644, e-mail: rodrigo.ajuz@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1220.

14. Fica designado o servidor abaixo relacionado para atuar como INSTRUCTOR DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, nos termos do Parecer Jurídico nº 677/2014-APPA/EP, protocolado nº 13.455.357-0:

NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, Assistente Técnico Administrativo I, RG nº 989.775-5, Matrícula P-1221, e-mail: nivaldosantos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1290.

15. Fica designado os servidores abaixo relacionados para comporem a ÁREA DE ATENÇÃO ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, na qualidade de Pontos Focais de Atendimento.

Titular:

BRUNA FERNANDA MOURA, RG nº 8.565.268, Matrícula C- 9669. E-mail: bruna.moura@appa.pr.gov.br - Telefone: (41) 3420-1263.

Suplente:

Roberta Figueiredo Xavier de Oliveira do NASCIMENTO, RG nº 34.025.154-2, Matrícula C-9664, e-mail: roberta.nascimento@appa.pr.gov.br - Telefone: (41)3420-1113

16. Ficam designados os servidores abaixo relacionados (Usuários), para prestar informações no Canal de Comunicações do SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES-SEI.

Usuário 1:

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Assistente Administrativo I, RG. nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, email: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280;

Usuário 2:

JENIFFER SANTOS BENTO, RG. nº 9.227.926-0, Matrícula C-9684, email: jeniffer.bento@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1104.

17. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para prestar

as informações de acesso diário no sistema e-CAC-Centro Virtual de Atendimento do Contribuinte da Receita Federal, a fim de verificar a inclusão de eventuais processos que incluam a APPA e que estabeleça prazo para resposta:

XENIA KARINA ARNT, RG nº 5.735.181-0, Matrícula C-9581;

JENIFFER SANTOS BENTO, RG. nº 9.227.926-0, Matrícula C-9684, email: jeniffer.bento@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1104.

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Assistente Administrativo I, RG. nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040, email: rodrigo.cavalcanti@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1280.

18. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para alimentar o Sistema de Gestão Governamental G-GOV.

ALEX SANDRO DE ÁVILA, RG. nº 8.781.524-2, Matrícula C-9451, email: alex.avila@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1134;

RAFAELLY GONÇALVES MAYER, RG. nº 9.097.720-2, Matrícula C-9661, email: rafaelly.mayer@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1395.

19. Designar os servidores do Quadro de Pessoal da APPA, abaixo relacionados, para

constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, com a finalidade de vistoriar, avaliar e opinar sobre a desincorporação, alienação ou transferência de bens - veículos e equipamentos portuários pertencentes à União - que compõem o patrimônio da Delegação:

Presidente:

ANTÔNIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1079, email: antonio.tramujas@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1233.

Membros:

ANDERSON UPTMOOR, RG nº 3881329, Matrícula C-9602, e-mail: anderson.uptmoor@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1266;

EDSON KYOHARU WAKIUCHI, RG. nº 867.717-4, Matrícula P-1319, email: edson.wakiuchi@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1307;

ERASMO JOSE DE MELO, RG nº 3.189.279, Matrícula C-9675, e-mail: erasmo.melo@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1282;

JEFFERSON ROBERTO CARRASCO NOGUEIRA, Assistente Administrativo I, RG Nº 7.642.534-5, Matrícula P-2012, e-mail: jefferson.nogueira@appa.pr.gov.br, Telefone: 3420-1291;

NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG nº 000760198, Matrícula C-9624, e-mail: nilceia.hopka@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1270;

NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, Assistente Técnico Administrativo I, RG Nº 989.775-5, Matrícula P-1221, e-mail: nivaldosantos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420- 1290.

20. Designar os servidores do Quadro de Pessoal da APPA, abaixo relacionados, para

constituírem COMISSÃO PERMANENTE DE DESINCORPORAÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, com a finalidade de vistoriar, avaliar e opinar sobre o que compõem o patrimônio da Delegação:

Presidente:

NIVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, RG nº 989.775-5, Matrícula P-1221, e-mail: nivaldosantos@appa.pr.gov.br, telefone: 3420- 1290.

Membros:

ALESSANDRO CONFORTO, RG nº 5.716.136-1, Matrícula C-9568, e-mail: alessandro.conforto@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1312;

EDENILSON COCHINSKI, RG nº 7.541.982-1, Matrícula P-1997, e-mail: edenilson.cochinski@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1239;

ERASMO JOSE DE MELO, RG nº 3.189.279, Matrícula C-9675, e-mail: erasmo.melo@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1282;

LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG nº. 10.548.862-9, Matrícula C-9609, E-mail: luiz.felipe@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1160;

MARIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4, Matrícula C-9537, e-mail: mario.lobes@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1371;

NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG nº 000760198, Matrícula C-9624, e-mail: nilceia.hopka@appa.pr.gov.br, telefone: 3420-1270.

21. Fica designada a equipe de trabalho, para exercer as funções relativas aos PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS E NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREGÕES da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, de acordo com o Decreto Estadual 1731/2011, conforme segue:

Pregoeiros:

MARIO FERREIRA LOPES NETTO, RG nº 5.719.415-4, Matrícula C-9537
CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678.

Representante da APPA:

CARLOS EIDAM DE ASSIS, RG. 7.554.700-5, Matrícula P-1994.

Suplente Representante da APPA:

WILLIAN ROBERTO FALCONE, RG. 734.501, Matrícula P- 2056.

Equipe de Apoio:

ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, RG nº 1.554.369-8, Matrícula P-2008;

INES FERNANDES DE PAULA, RG. 6.441.248-5, Matrícula P-2009;

LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG. 10.548.862-9, Matrícula C-9609.

22. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CADASTRO - CPLC, da APPA, para o período de 18/12/2014 a 10/12/2015:

Presidente:

WILLIAM ROBERTO FALCONE, Engenheiro I, RG nº 734.501, Matrícula P-2056.

Membros:

CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678

RODRIGO AJUS, RG nº 4.997.568-6, Matrícula C-9644.

ANDRÉ LUIZ CHAPAVAL DOS SANTOS, Engenheiro II, RG nº 1.647.170-4, Matrícula P-1382.

Cadastro e Secretário:

ILMA DE LOURDES BORGES FROHLICH, Assistente Administrativo I RG nº 1.554.369-8, Matrícula P-2008;

INES FERNANDES DE PAULA, Assistente Administrativo I, RG nº 6.441.248-5, Matrícula P-2009.

Suplente do Presidente:

CHRISTINE APARECIDA RIBEIRO ROCHA, RG nº 5.090.094-0, Matrícula C-9678.

23. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (CEL), com a finalidade de atender as contratações de Obras e Serviços de Engenharia, Estudos e Monitoramento Ambiental, Base de Prontidão e todas as demandas relacionadas ao Meio Ambiente.

Presidente:

THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS RG nº. 7.826.242-7, Matrícula C-9636;

Membros:

ANTÔNIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1079;

BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES, RG nº 7.799.429-7, Matrícula C-9586;

EDSON KYOHARU WAKIUCHI, RG. nº 867.717-4, Matrícula P-1319;

IVALDO DOMANSKI DOS SANTOS, RG nº 989.775-5 Matrícula P-1221;

RODRIGO AJUS, RG nº 4.997.568-6, Matrícula C-9644.

Secretária:

ERICA DA SILVA NASCIMENTO LOURENCO, Assistente Administrativo I, RG nº 9.494.462-1, Matrícula P-2041;

Suplente do Presidente:

ANTÔNIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1079;

24. Em atendimento as determinações da Instrução Normativa nº 33/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para efetuar os REGISTROS NO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES – SEI, objetivando captar informações relativas às contratações públicas, assim entendidas: as licitações, os procedimentos de inexistência e dispensa, os contratos e as alterações contratuais, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como dos regulamentos estaduais pertencentes à matéria:

ERICA DA SILVA NASCIMENTO LOURENCO, Assistente Administrativo I, Nível 206-B, Matrícula P-2041, para fins decorrentes de licitação (Comissão Especial de Licitação) e de todos os contratos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA.

INES FERNANDES DE PAULA, Assistente Administrativo I, Nível 206-C, Matrícula P-2009, para fins decorrentes de licitação (Comissão Permanente de Licitação e Cadastro, Dispensa, Inexistência e Pregão).

Suplente:

MARIO FERREIRA LOPES NETTO, RG 5.719.415-4, Matrícula C-9537.

25. Ficam designados os funcionários abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL DE REAVALIAÇÃO E RENEGOCIAÇÃO DOS CONTRATOS EM VIGOR E DAS LICITAÇÕES EM CURSO, da APPA, consoante disposto no Decreto Estadual nº 29/2015:

Coordenador:

THIAGO FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº 7.826.242-7 PR, Matrícula C-9636.

Membros:

ALEX SANDRO DE AVILA, RG nº 8.781.524-2, Matrícula C-9451.

NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG nº 760.198, Matrícula C-9624.

Cadastro e Secretária:

LILIAM ENEIDA VALE, RG nº 7.259.059-7, Matrícula C-9635.

26. Fica designada COMISSÃO DE GESTÃO DO PPRA com as atribuições de análise, atendimento e cumprimento das obrigações estabelecidas nos Laudos Técnicos e Programas (PPRA, LTCAT, PPR, PCA, Laudo Ergonômico, Laudo de Periculosidade, Laudo de Áreas Classificadas e Auditoria de NR-12), no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo um plano de ação juntamente com o início dos trabalhos, coordenando com a empresa responsável pela elaboração do Novo Quadro de Pessoal, Ordem de Serviço nº 032/2015-APPA, ou inter-relação do plano, bem como devendo apresentar relatórios mensais às Diretorias referentes à execução do PPRA.

Membros:

RODRIGO AJUZ, RG nº 4.997.568-6, Matrícula C-9644.

NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG nº 000760198, Matrícula C-9624.

FELIPE ZACHARIAS, RG nº 9.271.655-4, Matrícula C-9623.

BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES, RG nº 7.799.429-7, Matrícula C-9586.

ERICA CHIN LEE, RG nº 7.767.760-7, Matrícula C-9655.

MAURICIO DO CARMO ALVES, RG nº 7.645.978-9, Matrícula C-9618.

LUIZ FELIPE CARVALHO DA SILVA, RG nº 10.548.862-9, Matrícula C-9609.

MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO, RG nº 9.863.688-9, Matrícula C-9375.

PAULO HENRIQUE SANTOS DO ROSÁRIO, RG nº 4.827.239-8, Matrícula C-9575.

27. A composição do NÚCLEO PERMANENTE DE ARRENDAMENTOS E FISCALIZAÇÃO, mais especificamente o Sub-Núcleo de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Arrendamentos – N-FISCALIZAÇÃO, que passa a ser composto pelos membros:

Coordenador:

LUIZ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR, Matrícula P-1082, Engenheiro IV.

Membros:

ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, Matrícula P-1293, Engenheiro III.

CARLOS EIDAM DE ASSIS, Matrícula P-1994, Assistente Administrativo I.

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Matrícula P-2040, Assistente Administrativo I.

ALEX SANDRO DE ÁVILA, Matrícula C-9451, RG nº 8.781.524-2.

VANIA MARIA HOSTH, Matrícula C-9621, RG nº 7.037.675- 0.

28. Os servidores abaixo relacionados, para constituírem SUB-NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE ARRENDAMENTOS DO PORTO DE ANTONINA / N-FISCALIZAÇÃO ANTONINA, a fim de analisar, acompanhar, fiscalizar e gerenciar individualmente cada contrato de arrendamento e permissões de uso estabelecido pela APPA no âmbito do Porto Organizado de Antonina.

Coordenadora:

MARICY MEIRA DA ROCHA, Assistente Técnico Administrativo I, RG 4.894.749-2, Matrícula P-1213.

Membros:

JENIFFER SANTOS BENTO, RG. Nº 9.227.926-0, Matrícula C-9684,

MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO, RG nº 9.863.688-9, Matrícula C-9375.

29. Em atendimento a solicitação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência para a indicação de servidores para criação de acessos ao SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO – GPI e posterior treinamento, os indicados pela APPA são:

NILCEIA APARECIDA HOPKA, RG nº 000760198, Matrícula C-9624, e-mail: nilceia.hopka@appa.pr.gov.br, Telefone: 41 3420-1270;

MARIO FERREIRA LOPES NETTO, RG 5.719.415-4, Matrícula C-9537, e-mail: mario.lobes@appa.pr.gov.br, Telefone: 41 341-1371.

30. Em atendimento a Carta Circular nº 010 - ABEPH, datada de 08 de outubro de 2015, que trata da reativação dos COMITÊS DE TÉCNICOS, previsto no Cap. VII, artº s 20 e 27 do Estatuto do Conselho Deliberativo, indica abaixo os representantes da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina designados para compor:

COMITÊ DE GESTÃO JURÍDICA:

JACQUELINE ANDREA WENDPAP, Cargo: Diretora Jurídica, e-mail: jacqueline.wendpap@appa.pr.gov.br, telefone: 41-3420-1375

COMITÊ DE GESTÃO DE MEIO AMBIENTE:

MARCO AURÉLIO BUSCH ZILLOTTO, Cargo: Diretor de Meio Ambiente, e-mail: ziliotto@appa.pr.gov.br

COMITÊ DE GESTÃO PORTUÁRIA

LEANDRO MICHEL IUNKLAUS, Cargo: Chefe da Divisão Comercial, e-mail: leandro.klaus@appa.pr.gov.br, telefone: 41 – 3420-1361.

Revogue-se a Portaria nº 035/2012, 314/2012, 285/2014, 015/2015, 125/2015, 168/2015, 226/2015, 263/2015, e 290/2015, 309/2015 e

310/2015.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 345-15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:

EXONERAR

THIAGO DALSENTER, RG n.º 6.331.267-3, Matrícula C-9620, do Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Contencioso - SEDECO, Símbolo CC -07, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 346 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:

EXONERAR

ADRIELLI CRISTINA GERALDO CORDEIRO, RG n.º 8.330.464-2/PR, Matrícula C-9647, do Cargo de Confiança de Coordenador Operacional, Símbolo CC -06, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 26 de outubro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 347-15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:

DESIGNAR

ADRIELLI CRISTINA GERALDO CORDEIRO, RG n.º 8.330.464-2/PR, Matrícula C-9647, para exercer o Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Contencioso - SEDECO, Símbolo CC -07, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 348-15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, resolve:

DESIGNAR

ITALO JACOMASSI, RG n.º 6.974.359-5, para exercer o Cargo de Confiança de Coordenador Operacional, Símbolo CC-06, a partir desta data.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 349 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, considerando:

- O disposto no artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- A Resolução nº 1. 658/2002 do Conselho Federal de Medicina (CFM);
- A Lei nº 605/1949, modificada pela Lei nº 2.761/1956, que cria ordem preferencial para comprovação de doença do empregado;
- A Lei nº 8.213 / 91, em seu art. 60, § 4º, que trata do afastamento acima de 15 (quinze dias);
- A importância da utilização correta e consciente dos benefícios do plano de saúde;
- O cuidado e preocupação com a saúde dos empregados desta APPA;

RESOLVE

Regulamentar a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos empregados públicos da APPA, nos seguintes termos:

1. NORMAS GERAIS

1.1 Os atestados médicos e odontológicos apresentados somente serão aceitos para efeito de abono de faltas quando apresentados ao Médico do Trabalho e/ou Médico Perito contratado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, até 48 (quarenta e oito) horas após a data de emissão;

1.1.1 Na impossibilidade de entrega do atestado no prazo supramencionado, em virtude de internação ou outro motivo comprovado por meio de relatórios médicos, o atestado deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas após o retorno ao trabalho;

1.1.2 Caso a emissão do atestado ocorra na sexta-feira após as 18 (dezoito) horas, o atestado deverá ser entregue no primeiro dia útil após sua emissão;

1.1.3 Os atestados médicos e odontológicos que apresentarem expressamente o diagnóstico e/ou o CID deverão ser analisados pelo Médico do Trabalho, cabendo a este recusá-los quando houver divergência de entendimento, podendo não aceitá-los como forma de abono da falta.

1.2 Os atestados deverão ser apresentados em via original e constar, obrigatoriamente, o carimbo e assinatura do médico, com nº do CRM legível.

1.3 Após laudo e aprovação do Médico do Trabalho e/ou Médico Perito, o atestado será encaminhado à Divisão de Recursos Humanos – DRH em forma de relatório mensal, para que sejam abonadas as devidas faltas em folha de pagamento e arquivadas as informações nas fichas funcionais dos respectivos empregados que tenham apresentado atestados;

1.4 Atestados entregues fora do prazo estipulado nos subitens 1.1, 1.1.1 e 1.1.2 desta Portaria serão NEGADOS.

2. ATESTADOS COM LIBERAÇÃO DO TRABALHO SUPERIOR 03 (TRÊS) DIAS

2.1 Os atestados médicos e odontológicos com liberação do trabalho superior a 03 (três) dias deverão, obrigatoriamente, ser apresentados pelo empregado acompanhados de laudo emitido pelo profissional que emitiu o atestado, sob pena de não aceitação;

3. ATESTADOS COM LIBERAÇÃO DO TRABALHO QUE ULTRAPASSAM 15 (QUINZE) DIAS

3.1 AAPPA, por meio do Médico do Trabalho, terá o encargo de examinar, bem como abonar faltas no período de afastamento inferior a 15 dias, somente devendo encaminhar o empregado público a perícia médica do órgão previdenciário (INSS) quando a incapacidade ultrapassar referido prazo;

3.1.1 Após o encaminhamento do INSS a informação será encaminhada à DRH para o devido lançamento no sistema e demais providências relacionadas à folha de pagamento.

3.2 Ao fim do período de afastamento o empregado deverá retornar em consulta com o Médico do Trabalho e/ou Médico Perito com devido laudo de aptidão para retornar ao trabalho. Com base no laudo e em perícia que será realizada no momento da consulta, o Médico do Trabalho e/ou Médico Perito irá atestar se o empregado deve ou não retornar às atividades laborais.

4. ATESTADOS DE ACOMPANHAMENTO

4.1 Serão concedidos 02 (dois) dias por semestre, para o empregado público levar ao médico filho ou dependente previdenciário de até 6 (seis) anos de idade e sem limitação de idade a criança portadora de doenças crônicas, conforme disposto na Cláusula Trigésima Quarta, item "d" do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

4.2 Somente será aceito o atestado de acompanhamento que se

enquadrem no item 1 da presente Portaria.

Fica revogada a Ordem de Serviço nº 227-12.

Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2015.

Gabinete da Presidência, em 28 de outubro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 350 - 15

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 18 do Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº 11.562, de 03 de julho de 2014, Resolve:

CONCEDER

A prorrogação do prazo para atendimento ao disposto na Portaria nº 318/2015-APPA, por 45 (quarenta e cinco) dias, ficando estabelecida a data de 18/12/2015 para adequação dos recintos de descarga direta.

CUMPRAR – SE

Gabinete da Presidência, em 29 de outubro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

95578/2015

DER

PORTARIA Nº 332-2015

O Diretor Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

RETIFICAR, REVOGAR OU TORNAR SEM EFEITO E OBJETO DA ALTERAÇÃO (N.º DO ATO, NOME).	ASSUNTO
Revogar parte da Portaria n.º 152-2015	Que designou o servidor, Josué Lourenzoni, RG. 3.041.755-0 , como Agente da Autoridade de Trânsito, a partir de 25/10/2015, por motivo de falecimento.

Curitiba, 27 de outubro de 2015.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR.

95352/2015

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMA /IAP Nº 003/2015.

Institui Câmara Técnica Florestal para análise e parecer técnico em procedimentos de licenciamento ambiental que envolva a supressão de vegetação, no Estado do Paraná.

O **Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, designado pelo Decreto Estadual nº 16, de 5º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987 e Lei nº 10.006, de 27 de julho de 1992 e alterações posteriores;

designado pelo Decreto Estadual nº 85, de 01 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações posteriores;

Considerando que é competência comum da União, dos Estados e Municípios proteger as paisagens naturais notáveis, o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, bem como preservar as florestas, a fauna e a flora (artigo 23, III, VI e VII da CF) e que a proteção do meio ambiente é um dever do Poder Público Estadual, conforme dispõe o art. 207, § 1º, da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando a necessidade de dar efetividade ao "princípio da prevenção" consagrado na Política Nacional do Meio Ambiente (artigo 2º, incisos I, IV e IX da Lei Federal nº 6.938/81) e na Declaração do Rio de Janeiro de 1992 (Princípio nº 15);

Considerando o contido na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e nas resoluções CONAMA de nº 01/86, 237/97, as quais disciplinam o Sistema de Licenciamento Ambiental, estabelecendo procedimentos e critérios, visando à melhoria contínua e o aprimoramento da gestão ambiental;

Considerando os objetivos institucionais do Instituto Ambiental do Paraná – IAP estabelecidos na Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992 (com as alterações da Lei Estadual nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996).

Considerando a Resolução CEMA nº 065 de 01 de julho de 2008, que dispõe sobre a autorização e o licenciamento ambiental, estabelecendo critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente;

RESOLVE:

Art.1º- Instituir Câmara Técnica Florestal, a ser formada por engenheiros florestais, agrônomos, biólogos e outros profissionais habilitados, com o objetivo de analisar e emitir parecer conclusivo em requerimentos de supressão (corte raso) de vegetação em procedimentos de autorização e licenciamento ambiental.

§ 1º Serão considerados pela Câmara Técnica Florestal, entre outros aspectos técnicos, se a vegetação é considerada de relevante interesse para a preservação do ecossistema local, possua relevante valor paisagístico, abrigue exemplares da flora ou fauna considerados raros, em extinção ou ameaçados, extensão da área a ser suprimida diante dos padrões regionais.

§ 2º Devem ser considerados na análise do procedimento de licenciamento ambiental os instrumentos de planejamento regional e municipal, tais como Planos Diretores Municipais e o Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE do Estado, bem como a normas e procedimentos pertinente a licenciamentos.

Art.2º- A Câmara Técnica Florestal deve ter independência de manifestação e atender aos princípios dispostos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988 em especial aos princípios de legalidade e eficiência.

Art.3º- A Câmara Técnica, a critério de seu Coordenador, poderá solicitar a participação de profissionais de outras instituições, com atribuições técnicas específicas e afetas a temática florestal, que não estejam contemplados nesta Câmara.

Art.4º- A Câmara Técnica Florestal, elaborará seu Regulamento Interno, que contemplará seus procedimentos de funcionamento, dentro de 30 (dias) a contar da publicação desta Resolução.

Art.5º- Caberá ao Diretor-Presidente do IAP a designação do Coordenador servidores que integrarão a Câmara Técnica Florestal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de setembro de 2015.

Ricardo J Soavinski

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Luiz Tarcísio Mossato Pinto

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

IAP

PORTARIA IAP Nº 206 DE 26 OUTUBRO DE 2015.

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 085 de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, e considerando o Decreto Estadual nº 2.415, de 18 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro e demais técnicos que sejam necessários durante o processo de análise, para comporem a Comissão Técnica Multidisciplinar para análise dos Estudos e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA-RIMA referente ao licenciamento para implantação do empreendimento “Central de Tratamento de Resíduos Sólidos classe I e classe II”, no Distrito de Palmeirinha, estado do Paraná, protocolado neste IAP sob o nº 13.783.618-1, requerido pelo Município de Guarapuava. Considerar:

- Vistorias técnicas;
- Reuniões técnicas;
- Reuniões públicas prévias;
- Audiência pública;
- Conclusão de análise e
- Elaboração de parecer final e encaminhamento ao Gabinete da Presidência para tomada de decisão final.

Comissão Técnica:

- Ivonete Coelho da Silva – DIMAP
- Rossana Baldanzi – Engª. Agrônoma/ DIMAP/DLP
- Jean Carlos Helferich – DLE
- Márcia Guadalupe Tossulino – Bióloga/DIBAP
- Alessandra Nakamura – Engª Química – DIMAP
- Altamir Juliano Hacke – Supervisor de Projetos
- José Claudinei Valentini – Chefe Regional de Guarapuava

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

95457/2015

PORTARIA IAP Nº 207 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, nomeado pelo Decreto nº 85, de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, e

Artigo 1º - Art. 1º - Delegar aos funcionários Jean Carlos Helferich e Tadeu Capriotti, atribuição para dirigir a Audiência Pública referente ao empreendimento “**CONDOMINIO RESIDENCIAL FAZENDA RIO VERDE**”, localizado no município de Campo Largo-PR, sob responsabilidade da empresa **Luiz Guilherme Gomes Mussi**, protocolo nº 07.932.048-0.

A Audiência Pública será realizada na seguinte data, horário e local:

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Campo Largo

ENDEREÇO: Avenida Padre Natal Pigatto, 925 - Centro

MUNICÍPIO: Campo Largo/PR

DATA: 11/11/2015

HORÁRIO: 19:00 horas

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

LUIZ TARCISIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

95459/2015

Secretaria do Esporte e do Turismo

RESOLUÇÃO Nº 47 de 29 de Outubro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, do Decreto nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alterações Orçamentárias nº 4969/COP/SEFA, em conformidade com o Decreto nº 25 de 01/01/2015.

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Douglas Fabricio

Secretário do Esporte e do Turismo

I ACRÉSCIMO	A N E X O I	Fl. 01	I
I DE DESPESA	ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 47/2015	R\$ 1,00	I

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc
I 4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO	I	I	I	I	I	I
I 4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	I	I	I	I	I	I
I 4360	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	I 33903100	I 147	I 01	I L I	90.000	I 4969
T o t a l						90.000	I

ANEXO II							Fl. 01
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 47/2015							R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALOI	Valor	N.do Proc
4400	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO						
4430	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE						
4360	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ESPORTE, LAZER E ATIVIDADE FÍSICA	33903000	147	01	L	90.000	4969
Total						90.000	

95486/2015

Autarquias

IAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 13779 DE 30/10/2015

ORGAO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ							
NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO
JORGE FRANCISCO VARJAO				90	14/03/2001	13/03/2006	04/11/2015 01/02/2016
17089900	1	NAA	138189597				
ZENILDA MARIA SINEGALLIA CAZARIM				90	18/11/2000	17/11/2005	09/11/2015 06/02/2016
30464451	1	NAA	138162168				
VALDOMIRO GARCIA				90	21/12/2007	20/12/2012	16/11/2015 13/02/2016
35143017	1	NAB	135571989				
ALICE FONSECA BUNGART				90	09/08/2004	08/08/2009	30/11/2015 27/02/2016
35681655	1	NAA	138102874				
DIRCE CICERO FRANCA				90	16/10/2010	15/10/2015	04/11/2015 01/02/2016
39210630	1	NAA	137973316				
LUIZ BELTRAME				90	16/05/2001	15/05/2006	04/11/2015 01/02/2016
41849290	1	NAA	138003434				
CINARA MAISTRO MAMPRIM VOLSO				90	13/10/2008	12/10/2013	09/12/2015 07/03/2016
62774282	1	NAA	137730685				
JOSE ANTONIO SOLER				90	01/10/2010	30/09/2015	04/11/2015 01/02/2016
64136399	1	NAA	138165418				
MARIA ELIZABETH DA COSTA VASCONCELLOS				90	03/12/2009	02/12/2014	01/12/2015 28/02/2016
64284053	1	NAA	137672782				
JOSE LUIS MOLETTA				90	21/12/1992	20/12/1997	01/12/2015 28/02/2016
64472380	1	NAA	138231014				

95591/2015

INSTITUTO AGRÔNOMICO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 13.778/2015

Em 29 de outubro de 2015.

ASSUNTO: Constituição do Comitê de Análise de Desenvolvimento dos Servidores do IAPAR - CADES

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 05 de outubro de 2015

REVOGAÇÃO: Portaria nº 13.377/2013

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, no objetivo de cumprir procedimentos previstos no Plano de Carreiras aprovado pela Lei Estadual nº 18.005 de 27 de março de 2014 e considerando as disposições da Resolução nº 1.636/2013 de 30 de setembro de 2013, que aprovou o Regimento do Comitê de Análise de Desenvolvimento dos Servidores do IAPAR - CADES,

RESOLVE:

1 – Designar, pelo período de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes do Comitê de Análise de Desenvolvimento dos Servidores do

IAPAR – CADES:

- **José Pereira da Silva** como titular, e **Graziela Moraes de Cesare Barbosa** como suplente;
- **Alberto Sérgio do Rego Barros** como titular, e **Jurandir Bussulo** como suplente;
- **Sônia Cássia Balbinotti** como titular, e **Inês Fumika Ubukata Yada** como suplente.

2 – Designar **José Pereira da Silva** como Coordenador do Comitê, tendo como atribuições o definido no Art. 9º do Regimento do CADES.

3 – Designar **Sônia Cássia Balbonotti** para exercer as funções de Secretário do Comitê, tendo como atribuições o definido do Art 10 do Regimento do CADES.

4 – Revogar a Portaria nº 13.377/2013 de 02 de outubro de 2013.

FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente

95662/2015

Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 219/ 2015

FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER aos membros abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE	DEFENSORA PUBLICA	01/01/2015 A 31/12/2015	30/11/2015	29/12/2015
RENATA TSUKADA	DEFENSORA PUBLICA	01/01/2015 A 31/12/2015	28/12/2015	26/01/2016
ANA LUIZA NICOLI GRACIANO	DEFENSORA PUBLICA	01/01/2015 A 31/12/2015	14/12/2015	12/01/2016
FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO	DEFENSORA PUBLICA	01/01/2015 A 31/12/2015	14/12/2015	12/01/2016

Curitiba, 30 de outubro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

95641/2015

PORTARIA Nº 220/ 2015

FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
TAMIMA GOBBO TUMA SCHRUT	AGENTE PROFISSIONAL	14/07/2014 A 13/07/2015	07/12/2015	05/01/2016

Curitiba, 30 de outubro de 2015.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

95642/2015

Ministério Público do Estado do Paraná

ATO 412

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, incisos X e XIII, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, e artigo 124, inciso II, alínea 'a', da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 18140, de 04 de julho de 2014, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à exoneração contida no protocolo 20252/2015-MP/PR e de acordo com o pedido do Promotor de Justiça, Dr. ALEXANDRE GAIO, 3º Promotor da 2ª Promotoria de Justiça de São José dos Pinhais, protocolado sob nº 20253/2015-MP/PR, resolve

I - E X O N E R A R

o servidor LUCAS LINHARES BORGES DE MACEDO, RG nº 7.767.444-6/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 547), do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de novembro de 2015.

II – N O M E A R

CASSIANA RUFATO CARDOSO, RG nº 8.161.837-2/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 547), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, a partir de 03 de novembro de 2015.

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item II, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 30 de outubro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

95621/2015

PROCEDIMENTO Nº: MPPR-0046.15.062065-9 MP/PR/PROMP
CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL
COMUNICANTE: DE OFÍCIO
INVESTIGADO: JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚÁ/PR

AVISO Nº 126/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.062065-9, instaurados para investigar notícia referente à cumulação de vencimentos pelo Prefeito Municipal de Santo Antonio do Caiúá, pois estaria recebendo a remuneração de Prefeito Municipal e também do cargo de Promotor de Saúde do Governo do Estado do Paraná, vez que não teria se afastado do cargo para exercer as atividades de Prefeito, o que poderia caracterizar crime de responsabilidade previsto no art. 1º, inciso I do Decreto-Lei nº 201/67

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

94954/2015

PROCEDIMENTO Nº: MPPR-0046.15.069417-5 MP/PR/PROMP
CLASSE PROCESSUAL: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

COMUNICANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTAGALO
INVESTIGADO: EVERSON ANTONIO KONJUNSKI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

AVISO Nº 127/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso XLIII, do art. 19, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

TORNA PÚBLICO

a promoção de arquivamento dos autos de Procedimento Investigatório Criminal nº MPPR-0046.15.069417-5, instaurados a partir de peças encaminhadas pelo Juízo de Direito Cível da Comarca de Cantagalo, visando apurar descumprimento da ordem judicial dirigida ao Prefeito Municipal para providenciar a realização de estudo psicossocial para instrução do processo de Apuração de Ato Infracional nº 233-73.2012.8.16.0060 (segredo de justiça).

Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Samia Saad Gallotti Bonavides
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

94956/2015

EDITAL Nº 37/2015-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido nos itens 13 e 14.4 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 16376/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação do candidato mencionado no presente Edital, aprovado no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, para comprovação dos requisitos ao cargo para o qual foi classificado (itens 2, 13 e 14 do Edital nº 01/2013), conforme segue:

1.1. Exames laboratoriais e avaliações clínicas, realizados pela empresa Insat Saúde Ocupacional Ltda.

1.2. Envio ou entrega da documentação exigida para o cargo (item 14.4 do Edital nº 01/2013).

2. Candidato convocado, consoante ordem de classificação:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	NOME CARGO	LOCAL VAGA
1059706-9	ALINE LOBO PAPP	81484228	PR	Auxiliar Administrativo	Maringá

3. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas serão realizados pela empresa Insat, conforme o item 1.1, até o dia 13/11/2015.

3.1. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas deverão ser agendados pelo candidato com ANTECEDÊNCIA, por meio do telefone (41) 3218-4405

3.2 Exames e avaliações clínicas exigidos para o candidato ao cargo de Auxiliar Administrativo: hemograma; glicemia (em jejum absoluto de 12 (doze) horas); creatina; parcial de urina; audiometria; eletrocardiograma; acuidade visual; psiquiatria; ortopedia; e clínico.

3.3. Endereço da Insat, responsável pela realização dos exames e

avaliações clínicas:

RUA XV DE NOVEMBRO 1425 – CENTRO, CURITIBA/PARANÁ – (próximo à Reitoria da Federal).

4. O candidato convocado deverá, até o dia 13/11/2015, entregar ou enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná, a documentação exigida para o cargo, conforme o item 4.1.

4.1. Documentação exigida:

4.1.1. Fotocópia autenticada da cédula de identidade;

4.1.2. Fotocópia do cadastro de pessoas físicas – CPF, se não constar na cédula de identidade, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

4.1.3. Fotocópias autenticadas do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

4.1.4. Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, se for cadastrado;

4.1.5. Fotocópia autenticada da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;

4.1.6. Fotocópia autenticada do diploma e/ou atestado de conclusão de curso exigido para o cargo;

4.1.7. Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato de sexo masculino;

4.1.8. Fotocópia do comprovante de endereço;

4.1.9. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA ESTADUAL relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio.

4.1.9.1. Aos domiciliados em Curitiba as certidões podem ser solicitadas nos Distribuidores do 1º e 2º Ofícios, ambos à Av. Cândido de Abreu, nº 535.

4.1.10. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA FEDERAL, relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio, disponível na página www.jfpr.gov.br;

4.1.11. Certidão negativa de condenação criminal das VARAS DE EXECUÇÕES PENAS;

4.1.11.1. Em Curitiba a referida certidão poderá ser retirada na Rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida, ou na Rua XV de Novembro, 362, 2º andar.

4.1.12. Duas fotografias coloridas recentes tamanho 3x4;

4.1.13. Currículo resumido;

4.1.14. Ficha de Cadastro preenchida, disponível na página http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/Ficha_de_Cadastro_para_servidores_efetivos.doc.

4.2. Entregar ou enviar a documentação no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,
CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

5. Perderá o direito à nomeação o candidato que, até o dia 13/11/2015, não realizar todos os exames ou não entregar a documentação exigida.

6. Não será nomeado o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Curitiba, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

antovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL 38/2015–SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076 de 05 de junho de 2014, e de acordo com o Protocolo nº 20360/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

a desistência do candidato MAYCON CRISTI DA SILVA MARASCHIN, inscrito sob o nº 1059877-4, portador do RG nº 596448-5/SC, declarada em 27 de outubro de 2015, para o cargo de Auxiliar Administrativo para

Curitiba do Concurso de Servidores do Ministério Público do Paraná aberto por meio do Edital nº 01/2013.

Curitiba, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL Nº 39/2015-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido nos itens 1.6, 11.10 e 14.7 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o protocolado nº 19236/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

A convocação do candidato mencionado no presente Edital, aprovado no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná e classificados em lista por Mesorregião, para optar pela localidade para a qual comprovará os requisitos de investidura no cargo de ASSISTENTE SOCIAL:

MESORREGIÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	LOCAL VAGA	LOCAL CONCURSO
Metropolitana de Curitiba	1064487-3	TAMIRES CRISTINA VIGOLO	5127117	SC	Curitiba	Paranaguá

1. O candidato poderá optar por:

a) permanecer constando na lista de classificados para a lotação para a qual prestou Concurso; ou
b) ser submetido à inspeção médica oficial e à apresentação dos documentos para o local da vaga da Mesorregião ofertada.

2. O encaminhamento do Requerimento de Opção (disponível no link: http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/requerimento_de_opcao.doc) deverá ser entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

3. O Requerimento de Opção poderá ser entregue:

a) pessoalmente; ou
b) via correio.

4. Entregar ou enviar o Requerimento de Opção no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,
CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

5. O candidato que não se manifestar no prazo previsto no item 4 deste Edital, automaticamente, permanecerá constando na lista de classificados para a lotação para a qual prestou Concurso.

Curitiba, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

EDITAL Nº 40/2015-SUBADM/DGP

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido nos itens 13 e 14.4 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 19236/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos mencionados no presente Edital, aprovados no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, para comprovação dos requisitos ao cargo para o qual foram classificados (itens 2, 13 e 14 do Edital nº 01/2013), conforme segue:

1.1. Exames laboratoriais e avaliações clínicas, realizados pela empresa Insat Saúde Ocupacional Ltda.

1.2. Envio ou entrega da documentação exigida para o cargo (item 14.4 do Edital nº 01/2013).

2. Candidatos convocados, consoante ordem de classificação:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	NOME CARGO	LOCAL VAGA
1059934-7	FELIPE TAKASHI HISATSUGU	44510322X	SP	Auxiliar Administrativo	Curitiba
1062389-2	MARINA PAULA HARTMANN	104256856	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba
1016956-3	PETERSON PEREIRA BEM	8.383.007-7	PR	Auxiliar Administrativo	Curitiba
1045507-8	QUEILA DOS ANJOS NOGUEIRA	120789714	RJ	Assistente Social	Paranaguá

3. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas serão realizados pela empresa Insat, conforme o item 1.1, até o dia 13/11/2015.

3.1. Os exames laboratoriais e avaliações clínicas deverão ser agendados pelo candidato com ANTECEDÊNCIA, por meio do telefone (41) 3218-4405

3.2 Exames e avaliações clínicas exigidos para os candidatos ao cargo de Auxiliar Administrativo e Assistente Social: hemograma; glicemia (em jejum absoluto de 12 (doze) horas); creatina; parcial de urina; audiometria; eletrocardiograma; acuidade visual; psiquiatria; ortopedia; e clínico.

3.3. Endereço da Insat, responsável pela realização dos exames e avaliações clínicas:
RUA XV DE NOVEMBRO 1425 – CENTRO, CURITIBA/PARANÁ – (próximo à Reitoria da Federal).

4. O candidato convocado deverá, até o dia 13/11/2015, entregar ou enviar ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná, a documentação exigida para o cargo, conforme o item 4.1.

4.1. Documentação exigida:

4.1.1. Fotocópia autenticada da cédula de identidade;

4.1.2. Fotocópia do cadastro de pessoas físicas – CPF, se não constar na cédula de identidade, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, disponível na página da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

4.1.3. Fotocópias autenticadas do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

4.1.4. Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, se for cadastrado;

4.1.5. Fotocópia autenticada da certidão de casamento e de nascimento dos filhos, se houver;

4.1.6. Fotocópia autenticada do diploma e/ou atestado de conclusão de curso exigido para o cargo;

4.1.7. Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou dispensa de incorporação para o candidato de sexo masculino;

4.1.8. Fotocópia do comprovante de endereço;

4.1.9. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA ESTADUAL relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio.

4.1.9.1. Aos domiciliados em Curitiba as certidões podem ser solicitadas nos Distribuidores do 1º e 2º Ofícios, ambos à Av. Cândido de Abreu, nº 535.

4.1.10. Certidão do Distribuidor Criminal da JUSTIÇA FEDERAL, relativa aos 2 (dois) últimos anos do domicílio, disponível na página www.jfpr.gov.br;

4.1.11. Certidão negativa de condenação criminal das VARAS DE EXECUÇÕES PENAS;

4.1.11.1. Em Curitiba a referida certidão poderá ser retirada na Rua Máximo João Kopp, 274, Santa Cândida, ou na Rua XV de Novembro, 362, 2º andar.

4.1.12. Duas fotografias coloridas recentes tamanho 3x4;

4.1.13. Currículo resumido;

4.1.14. Ficha de Cadastro preenchida, disponível na página http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/Ficha_de_Cadastro_para_servidores_efetivos.doc.

4.2. Entregar ou enviar a documentação no seguinte endereço:
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PARANÁ
CEP 80530-230
Fone (41) 3250-4134.

5. Perderá o direito à nomeação o candidato que, até o dia 13/11/2015, não realizar todos os exames ou não entregar a documentação exigida.

6. Não será nomeado o candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual foi aprovado.

Curitiba, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

95487/2015

EDITAL Nº 12/15

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 30, "caput", da Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista a **REMOÇÃO** do Senhor Procurador de Justiça Doutor **MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ**,

AVISA

que se encontra aberta pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo, a inscrição para o preenchimento do cargo de Procurador de Justiça, junto ao **Gabinete "3" do 7º Grupo Cível**, a ser preenchida pelo critério de **OPÇÃO**, na forma mencionada pelo precatado artigo.
Curitiba, 28 de Outubro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça,
Presidente

95709/2015

RESOLUÇÃO Nº 4847

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Resolução nº 34/13 do Colégio de Procuradores de Justiça e no protocolo nº 20283/15-PGJ, resolve

REMOVER

por opção, o Procurador de Justiça **MARCO ANTONIO CORRÊA DE SÁ** do 7º Grupo da Procuradoria de Justiça Cível para a 4ª vaga do 4º Grupo da Procuradoria de Justiça Cível;
Curitiba, 28 de outubro de 2015.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

95741/2015

ATO 416

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 1º da Lei Estadual 17227, de 16 de julho de 2012, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, face à autorização contida no Protocolo nº 18812/2015-MP/PR, e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. RENATA NASCIMENTO SILVA, Coordenadora Administrativa da Comarca de Palmas, protocolado sob nº 20561/2015-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

DAIANA CHIOT, RG nº 8.533.630-4/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotoria, símbolo DAS-5 (vaga 525), da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná, por prazo determinado até 1º de março de 2015.

II – ATRIBUIR

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual 6174/1970, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 18516/2015, para o cargo em comissão, símbolo DAS-5, respeitando o redutor estabelecido pelo artigo 3º da Lei Estadual 17888, de 26 de dezembro de 2013.

Curitiba, 30 de outubro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

95798/2015